

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.238 • NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2026 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 39 páginas,
encerrada às 20:06 do dia 16/09/2026

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 35.897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 357.916,64 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610999.000495/2026-50 - SESAP, 00310285.000303/2026-18 - SEFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 357.916,64 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001148						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia				
			339030	0.600	Seguridade	R\$ 18.598,55
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339030	0.600	Seguridade	R\$ 274.836,11
Subtotal						R\$ 293.434,66
Total						R\$ 293.434,66
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
			339039	0.600	Seguridade	R\$ 293.434,66
Subtotal						R\$ 293.434,66
Total						R\$ 293.434,66

Ato Normativo 2026AN001155						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	04.846.0100.405701	Indenizações e Restituições				
			459084	0.500	Fiscal	R\$ 64.481,98
Subtotal						R\$ 64.481,98
Total						R\$ 64.481,98
Redução						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	04.846.0100.405701	Indenizações e Restituições				
			449093	0.500	Fiscal	R\$ 64.481,98
Subtotal						R\$ 64.481,98
Total						R\$ 64.481,98

DECRETO Nº 35.898, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 01210001.003933/2026-74 - TJRN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.760 Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas SF, e serão alocados no orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001152						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ						
	02.122.0100.408501	Manutenção e Gestão Predial das Unidades do Poder Judiciário do RN				
			449051	4.760	Fiscal	R\$ 7.000.000,00
Subtotal						R\$ 7.000.000,00
Total						R\$ 7.000.000,00

DECRETO Nº 35.899, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.637.764,85 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610447.001122/2026-42, 00610909.000445/2026-34, 00610447.000906/2026-53, 00610447.001117/2025-59, 00610096.001942/2026-61, 00610999.000515/2026-92 e 00610909.000426/2026-16 - SESAP, 00810031.001759/2026-18 - GAC, 02610001.002758/2026-11 - EMATER,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 2.637.764,85 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo2026AN001145						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339039	0.500	Seguridade	R\$ 232.828,24
Subtotal						R\$ 232.828,24
Total						R\$ 232.828,24
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319113	0.500	Seguridade	R\$ 232.828,24
Subtotal						R\$ 232.828,24
Total						R\$ 232.828,24

Ato Normativo2026AN001149						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339039	0.500	Seguridade	R\$ 4.319,64
Subtotal						R\$ 4.319,64
Total						R\$ 4.319,64
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319113	0.500	Seguridade	R\$ 4.319,64
Subtotal						R\$ 4.319,64
Total						R\$ 4.319,64

Ato Normativo2026AN001146						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339034	0.500	Seguridade	R\$ 138.806,86
Subtotal						R\$ 138.806,86
Total						R\$ 138.806,86
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319016	0.500	Seguridade	R\$ 138.806,86
Subtotal						R\$ 138.806,86
Total						R\$ 138.806,86

Ato Normativo2026AN001150						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238501	Manutenção da Rede de Laboratórios	339039	0.500	Seguridade	R\$ 1.462.953,33
Subtotal						R\$ 1.462.953,33
Total						R\$ 1.462.953,33
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319113	0.500	Seguridade	R\$ 1.462.953,33
Subtotal						R\$ 1.462.953,33
Total						R\$ 1.462.953,33

Ato Normativo2026AN001147						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339039	0.500	Seguridade	R\$ 214.405,52
Subtotal						R\$ 214.405,52
Total						R\$ 214.405,52
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319016	0.500	Seguridade	R\$ 214.405,52
Subtotal						R\$ 214.405,52
Total						R\$ 214.405,52

Ato Normativo2026AN001151						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339030	0.500	Seguridade	R\$ 30.244,90
Subtotal						R\$ 30.244,90
Total						R\$ 30.244,90
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319113	0.500	Seguridade	R\$ 30.244,90
Subtotal						R\$ 30.244,90
Total						R\$ 30.244,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

GOVERNADORA

Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes - respondendo

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

Marina Dias Marinho



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL

Fernando Francelino Lopes Júnior

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira

Natal - RN / CEP: 59025 - 280

Telephone: (84) 3232 - 6795

Fax: (84) 3232 - 6794

E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO

Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

Ato Normativo		2026AN001153				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339034	0.500	Seguridade	R\$ 14.206,36
Subtotal						R\$ 14.206,36
Total						R\$ 14.206,36
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319016	0.500	Seguridade	R\$ 14.206,36
Subtotal						R\$ 14.206,36
Total						R\$ 14.206,36

Ato Normativo2026AN001154						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11108	Gabinete Civil do Governador - GAC					
	04.122.0102.406301	Gestão das Centrais do Cidadão	339037	0.500	Fiscal	R\$ 320.000,00
Subtotal						R\$ 320.000,00
Total						R\$ 320.000,00
Redução						
22102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ					
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	334041	0.500	Fiscal	R\$ 320.000,00
Subtotal						R\$ 320.000,00
Total						R\$ 320.000,00

Ato Normativo		2026AN001156				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN						
	20.122.0100.243401	Manutenção e Funcionamento				
			339018	0.500	Fiscal	R\$ 29.000,00
			339030	0.500	Fiscal	R\$ 12.680,00
			339037	0.500	Fiscal	R\$ 92.000,00
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 54.000,00
			339049	0.500	Fiscal	R\$ 2.320,00
	20.606.0413.195401	Segurança Alimentar e Nutricional				
			339030	0.500	Fiscal	R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 220.000,00
Total						R\$ 220.000,00
Redução						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			334041	0.500	Fiscal	R\$ 220.000,00
Subtotal						R\$ 220.000,00
Total						R\$ 220.000,00

DECRETO Nº 35.900, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00810046.000973/2026-80 - GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº. 543 do Deputado Vivaldo Costa.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo2026AN001157						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR						
	23.695.0403.302501	Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	335041	0.500	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00
Redução						
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR						
	23.695.0403.307101	Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos	335041	0.500	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do processo SEI 00810102.000681/2026-25,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 87/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e o Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E atualizar a composição do Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a plataforma Transferegov.br, por meio da Esteira de Parcerias do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), visando operacionalizar as transferências e parcerias executadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte como ente concedente/repassador/gestor, aos seus entes municipais e organizações da sociedade civil locais, composta pelos seguintes gestores e técnicos:

Representando a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN):
- ALUÍSIO ALBERTO DANTAS FILHO – Titular, matrícula nº 224.748-8
- DIEGO TENÓRIO DA PAZ – Suplente, matrícula nº 220.184-4;
- JOSÉ VINÍCIUS XAVIER PEREIRA – Titular, matrícula nº 249.644-5.;
- PEDRO MIGUEL FERREIRA NERI – Suplente, matrícula nº 220.184-4;

Representando o Gabinete Civil do Governadora do Estado (GAC):
- JOÃO VICTOR ROCHA DE QUEIROZ– Titular, matrícula nº 226.457-9;

Representando a Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CONTROL):
- MARCELE DE FARIAS RIBEIRO COSTA – Titular, matrícula 202.580-9;
- ANDRÉ GUILHERME MATOS DE CARVALHO-Suplente, matrícula nº 202.582-5.

Representando a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):
- CARLOS EUGÊNIO PORCIÚNCULA LINS -Titular, matrícula nº 228.325-5;
- LARYSSA SOARES DINIZ LIMA – Suplente, matrícula nº 215.377-7.

Representando a Secretaria de Estado da Administração (SEAD):
- ADRIANO HENRIQUE OLINTO DA MOTTA -Titular, matrícula: 156.882-5.
- NIENE ALVARES – Suplente – matrícula nº 225.070-5;

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS MAGNO DANTAS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde (DUS III), com atribuições de Diretor Geral no Hospital Regional Monsenhor Antônio de Barros, em São José de Mipibu/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência de 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ISABELA ALARISSA RICARDO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de agosto de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Iris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde (DUS III), com atribuições de Diretor Geral no Hospital Regional Monsenhor Antônio de Barros, em São José de Mipibu/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MAX VINICIUS DUARTE DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador, com atribuições específicas de Gerente da Unidade Regional de Saúde Pública (I URSAP), em São José de Mipibu/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara

Controladoria Geral do Estado

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001787/2026-42

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Cáritas Diocesana de Caicó, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO

O Termo de Recebimento do valor de R\$ 23.690,00 (vinte e três mi, seiscentos e noventa reais), fortalecer a estrutura técnica da instituição para ampliar o acompanhamento, a formação e o assessoramento a grupos produtivos de mulheres do campo e da cidade, bem como aos grupos de catadores de materiais recicláveis acompanhados pela instituição na região do Seridó.

PRAZOS E CRONOGRAMA

A execução do projeto, sob a responsabilidade da Cáritas Diocesana de Caicó, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:

O montante totaliza R\$ 23.690,00 (vinte e três mi, seiscentos e noventa reais), em favor da Cáritas Diocesana de Caicó.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Entidade Beneficiária: Cáritas Diocesana de Caicó

CNPJ: 08.066.854/0001-82

Endereço: Rua Dom Manoel Tavares, 19, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

ASSINATURAS:

LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.

ISAIAS GALVÃO DE ARAÚJO - Cáritas Diocesana de Caicó

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001793/2026-08

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com o Instituto de Educação e cultura de Equador, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO

O Termo de Recebimento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), possui como implementar iniciativa de qualificação profissional voltada para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

PRAZOS E CRONOGRAMA

A execução do projeto, sob a responsabilidade do Instituto de Educação e cultura de Equador, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:

O montante totaliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Instituto de Educação e cultura de Equador.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Entidade Beneficiária: Instituto de Educação e cultura de Equador

CNPJ: 46.612.501/0001-20

Endereço: Rua João Antônio, nº 119, Alto do Juazeiro, Equador/RN.

ASSINATURAS:

LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - Instituto de Educação e cultura de Equador

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001782/2026-10

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO

O Termo de Recebimento do valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), objetiva fortalecer as ações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) na rede estadual de saúde, por meio da qualificação contínua dos Núcleos de Atenção à Segurança e à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (NASSTs) e Núcleo Estadual de Atenção à Segurança e à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (NESST).

PRAZOS E CRONOGRAMA

A execução do projeto, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:

O montante R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Entidade Beneficiária: Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN

CNPJ: 08.241.754/0001-45

Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Cidade Alta – 8º andar – Natal/RN – CEP: 59025-600.

ASSINATURAS:

LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA -Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001780/2026-21

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO

O Termo de Recebimento do valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), objetiva oferecer qualificação profissional para área administrativa e letramento digital; desenvolver competências comportamentais e socioemocionais, como postura ética, comunicação e liderança; e ampliar o acesso ao mercado de trabalho através de orientação sobre currículo, carreira e entrevistas para jovens entre 16 (dezesseis) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, pertencentes a famílias de baixa renda, egressos de escolas públicas, residentes e domiciliados no Município de Natal.

PRAZOS E CRONOGRAMA

A execução do projeto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:

O montante totaliza R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL.

IDENTIFICAÇÃO DO BNEFICIÁRIO

Entidade Beneficiária: Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL

CNPJ: 08.241.747/0021-97

Endereço: Rua Jundiá, 644, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120

ASSINATURAS:

LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.

LUCIANA DANTAS DA COSTA - Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001789/2026-31

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com o Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte - INFOCA/RN, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO

O Termo de Recebimento do valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), possui como implementar protocolo intermunicipal estruturado para a identificação, notificação, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com atuação nos municípios de Natal, Parnamirim e João Câmara, fortalecendo a rede de proteção socioassistencial em âmbito local e regional.

PRAZOS E CRONOGRAMA

A execução do projeto, sob a responsabilidade do Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte - INFOCA/RN, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR: O montante totaliza R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), em favor do Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte - INFOCA/RN.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Entidade Beneficiária: Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte - INFOCA/RN.
CNPJ: 35.041.885/0001-51

Endereço: Rua Coronel Joaquim Manoel, nº 713, Petrópolis – Natal/RN, CEP 59012-330.
ASSINATURAS: LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte. ANTÔNIO GLEYDSO GADLHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte. VIRNA SORAYA DAMASCENO - Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte -INFOCA/RN

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001794/2026-44
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com o Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – CTGAS-ER/SENAI, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), objetiva oferecer qualificação profissional em comunidades vulneráveis do Rio Grande do Norte, focando na empregabilidade e geração de renda por meio da oferta de cursos técnicos de curta duração.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – CTGAS-ER/SENAI, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR: O montante totaliza R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor do Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – CTGAS-ER/SENAI.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – CTGAS-ER/SENAI
CNPJ: 03.784.680/0004-12
Endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 2770 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59.064-164

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADLHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
RODRIGO DINIZ DE MELLO - Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – CTGAS-ER/SENAI

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001785/2026-53
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Obra Social Dom Bosco – Areia Branca/RN, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), objetiva promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de adolescentes, jovens e adultos por meio da oferta gratuita de cursos de qualificação profissional.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da Obra Social Dom Bosco – Areia Branca/RN, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR: A disponibilização de valores, cujo montante totaliza R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), em favor da Obra Social Dom Bosco – Areia Branca/RN.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Obra Social Dom Bosco – Areia Branca/RN
CNPJ: 24.517.757/0001-15
Endereço: Rua Jorge Caminha, 43, somoban, Areia Branca/RN, CEP 59655-000
ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADLHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
ARLAN BRFAGA OLIVEIRA - Obra Social Dom Bosco – Areia Branca/RN

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001792/2026-55
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), possui como implementar iniciativa de qualificação profissional voltada para mulheres em situação de vulnerabilidade social em São Gonçalo do Amarante/RN.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR: O montante totaliza R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP.
CNPJ: 03.216.226/0001-12
Endereço: Rua Vereador William Câmara de Brito, 133, Santo Antônio do Potengi. CEP: 59.297-456 - São Gonçalo do Amarante/RN.

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADLHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
MARIA DA PAZ PIMENTA SILVA - Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001783/2026-64
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RN - SEBRAE, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), objetiva promover a inclusão socioproductiva de catadoras e catadores de materiais recicláveis no Rio Grande do Norte, por meio do fortalecimento de associações e cooperativas, do apoio a catadores autônomos e da promoção de melhores condições de trabalho e geração de renda.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RN - SEBRAE, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RN – SEBRAE.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:
Entidade Beneficiária: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RN - SEBRAE
CNPJ: 08.060.774/0001-10
Endereço: Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59075-710

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADLHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO -Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RN - SEBRAE

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001790/2026-66
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com o Centro Educacional Dom Bosco - Natal, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), possui como implementar iniciativa de qualificação profissional voltada para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade do Centro Educacional Dom Bosco - Natal, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais, em favor do Centro Educacional Dom Bosco – Natal.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Centro Educacional Dom Bosco - Natal.
CNPJ: 12.978.003/0001-83

Endereço: Avenida Guaratinguetá, 715, Conjunto Gramoré – Lagoa Azul, Natal/RN, CEP nº 59135-500.

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADLHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
FRANCISCO ELEIANO BEZERRA DE QUEIROZ -Centro Educacional Dom Bosco - Natal

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001799/2026-77
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Associação do Projeto Assentamento Uirapuru – Tangará/RN, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), possui como implementar iniciativa estruturar a cozinha coletiva da Associação Comunitária do Uirapuru.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da Associação do Projeto Assentamento Uirapuru – Tangará/RN, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da Associação do Projeto Assentamento Uirapuru – Tangará/RN.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Associação do Projeto Assentamento Uirapuru – Tangará/RN
CNPJ: 04.465.730/0001-19

Endereço: Zona Rural – Município de Tangará.

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADLHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.

MARIA REGILENE DOS SANTOS -Associação do Projeto Assentamento Uirapuru – Tangará/RN

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.

Processo nº 02510017.001788/2026-97
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Associação de catadores de Materiais Recicláveis de Currais Novos – Recicla Currais Novos, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), possui como implementar protocolo intermunicipal estruturado para a identificação, notificação, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com atuação nos municípios de Natal, Parnamirim e João Câmara, fortalecendo a rede de proteção socioassistencial em âmbito local e regional.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da Associação de catadores de Materiais Recicláveis de Currais Novos – Recicla Currais Novos, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor da Associação de catadores de Materiais Recicláveis de Currais Novos .

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Associação de catadores de Materiais Recicláveis de Currais Novos – Recicla Currais Novos
CNPJ: 39.727.551/0001-97
Endereço: Rua Primo Martins, s/n, Sílvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADDELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
BRUNO FELIPE BORGES - Associação de catadores de Materiais Recicláveis de Currais Novos – Recicla Currais Novos

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.
Processo nº 02510017.001795/2026-99
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), objetiva oferecer qualificação profissional à jovens com deficiência e à sua efetiva inserção no mercado de trabalho, reconhecendo o potencial desses indivíduos e a necessidade de superar barreiras para acesso a oportunidades.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL
CNPJ: 08.241.747/0021-97
Endereço: Rua Jundiá, 644, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADDELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
LUCIANA DANTAS DA COSTA - Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH/NATAL

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.
Processo nº 02510017.001779/2026-04
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região do Seridó - COOPCASE, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 58.883,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), objetiva promover melhores condições de trabalho e segurança para catadores e catadoras de materiais recicláveis da região do Seridó Potiguar, por meio da entrega de kits de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fardamento completo e carrinhos de carga.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região do Seridó - COOPCASE, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR
O montante totaliza R\$ 58.883,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais) em favor da Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região do Seridó - COOPCASE.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região do Seridó - COOPCASE
CNPJ: 44.582.695/0001-32
Endereço: Rua Maria Luciene Pereira da Costa, 801, Frei Damião, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADDELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
CARINA LOISE DA SILVA SANTOS - Coopcase

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.
Processo nº 02510017.001775/2026-18
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada

pela Controladora-Geral do Estado firmam com o INSTITUTO DE AÇÕES SÓCIO SUSTENTÁVEIS - IPASS, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetiva a execução de projeto destinado à promover uma transição justa, sustentável e socialmente inclusiva para catadores e catadoras de resíduos sólidos vinculados à Associação Ambiental de Carroceiros e Carroceiras de Natal/RN, por meio da aquisição de 08 triciclos elétricos adaptados, destinados à substituição das carroças utilizadas na coleta de materiais recicláveis, garantindo maior segurança, eficiência operacional e redução do esforço físico dos trabalhadores.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da INSTITUTO DE AÇÕES SÓCIO SUSTENTÁVEIS - IPASS, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do INSTITUTO DE AÇÕES SÓCIO SUSTENTÁVEIS - IPASS

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: INSTITUTO DE AÇÕES SÓCIO SUSTENTÁVEIS - IPASS
CNPJ: 28.838.982/0001-05
Endereço: Rua Dr. Lauro Pinto, no 100, bairro Lagoa Nova – CEP. 59064-250, Natal/RN

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADDELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
SANDRA VALÉRIA VASCONCELOS RIBEIRO - Instituto Potiguar de Ações Sócio Sustentáveis

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.
Processo nº 02510017.001778/2026-51
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com o REFORAMAR, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 125.442,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), objetiva a execução de projeto destinado à qualificação profissional e inclusão produtiva voltada a 50 mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes nas periferias de Natal/RN, organizada em duas turmas ao longo de 24 meses de execução. O percurso formativo combina conteúdos técnicos — instalações elétricas e hidráulicas, alvenaria, revestimento, pintura e manutenção predial — com módulos estruturantes sobre segurança do trabalho, direitos trabalhistas, formalização como MEI, educação financeira e precificação de serviços.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da REFORAMAR, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ 125.442,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), em favor da IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Entidade Beneficiária: REFORAMAR
CNPJ: 41.282.105/0001-68
Endereço: Rua PASTOR MANOEL LEAO, 2160, Lote B, Quadra 06, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-240.

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADDELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
THALLES LUIZ NEGREIROS DA COSTA - Reformar

Extrato do Termo de Recebimento de valores oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos.
Processo nº 02510017.001781/2026-75
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPT/RN), representado por seu Procurador-Chefe e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CONTROL), representada pela Controladora-Geral do Estado firmam com a Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES oriundos de condenação judicial destinada à reparação e compensação de danos coletivos, nos seguintes termos:

OBJETO
O Termo de Recebimento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetiva a implantação de 10 Núcleos Preventivos nas Salas do Empreendedor de municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de promover inclusão produtiva formal, fortalecer a cultura de conformidade trabalhista e reduzir riscos de irregularidades nas relações de trabalho por meio de orientação técnica preventiva.

PRAZOS E CRONOGRAMA
A execução do projeto, sob a responsabilidade da Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont, será realizada de acordo com as especificações, prazos e cronograma indicados no plano de ação do projeto, que constitui parte integrante do presente Termo.

VALOR:
O montante totaliza R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Entidade Beneficiária: Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont
CNPJ: 07.099.059/0001-28
Endereço: Rua João Marcelino, 65 – Centro – Tibau/RN

ASSINATURAS:
LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA – Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
ANTÔNIO GLEYDSO GADDELHA DE MOURA - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte.
LUIZ NAZARENO DE SOUZA - Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 637 - GPGEA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019,

Considerando o exposto na Declaração do TRE/RN 23ª Zona Eleitoral - Caicó no Processo Administrativo nº (SEI) nº 01110098.000704/2026-21.

Considerando os termos do art. 98, da Lei Complementar nº 9.504/1997 e da resolução TSE nº 22.747/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 2ª Classe, matrícula nº 221.160-2 ,02 (dois) dias de licença no período de 17 e 18 de setembro de 2026, em razão do requerente ter sido convocado a prestar serviços eleitorais perante a 23ª Zona Eleitoral conforme declaração.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA-SEI Nº 638 - GPGEA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01110042.003659/2025-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço 15 (quinze) dias de férias da Procuradora do Estado de 2ª Classe, JULIANA DE MORAIS GUERRA matrícula n.º 194.160-7, concedida através da Portaria nº 554/2026-GPGEA, de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 16.215 de 14 de agosto de 2026, a partir de 23 de setembro de 2026, ficando assegurado o usufruto dos 15 (quinze) dias para data posterior, referente ao segundo período aquisitivo de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal – RN, 16 de setembro de 2026.

José Duarte Santana

Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 642 - GPGEA, DE 16 DE SETEMBRO de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003659/2025-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Procuradora do Estado de 2ª Classe JANNE MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 194.161-5, a serem usufruídas no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, referente ao segundo período aquisitivo de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

José Duarte Santana

Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 640 - GPGEA, DE 16 DE SETEMBRO de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003659/2025-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Procuradora do Estado de 1ª Classe PAULA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 165.431-4, a serem usufruídas no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, referente ao segundo período aquisitivo de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

José Duarte Santana

Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 641 - GPGEA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003659/2025-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Procuradora do Estado de 3ª Classe FERNANDA LUCENA MELO DE BRITO matrícula n.º 250.193-7, a serem usufruídas no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, referente ao segundo período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

José Duarte Santana

Procurador Geral do Estado Adjunto

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 2026-09-15 ATÉ 2026-09-15

CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: AMBIENTAL CONTENCIOSO

Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[02810010.002092/2024-10] [01110137.001290/2026-44] [01110030.001256/2022-34] [0811739-19.2016.4.05.8400] [01110030.000410/2019-55] [01110161.000480/2025-66] Total de Processos (6)

Setor: ASSESSORIA GOVERNAMENTAL DE ATOS NORMATIVOS

Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[00710002.004520/2026-94] Total de Processos (1)

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA

Procurador	Processo
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[0847873-02.2019.8.20.5001] [0847873-02.2019.8.20.5001] Total de Processos (4)
RAYSSA LILIANE DA CÂMARA	[0857694-54.2024.8.20.5001] [0801946-85.2025.8.20.5103] Total de Processos (2)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[02510017.002256/2026-77] [02510017.002237/2026-41] [02510017.002236/2026-04] [02510017.002235/2026-51] [02510017.002234/2026-15] Total de Processos (5)

Setor: CONTADORIA

Procurador	Processo
GABRIELA FIGUEIREDO SOUZA LOPES	[0908417-43.2025.8.20.5001] [0800515-02.2024.8.20.5119] [0862392-35.2026.8.20.5001] [0888779-24.2025.8.20.5001] [0814731-28.2026.8.20.0000] [0000992-56.2025.5.21.0007] [0813766-82.2026.8.20.5001] [0802323-47.2020.8.20.5001] [0862994-60.2025.8.20.5001] [0801247-16.2025.8.20.5129] [0000477-51.2026.5.21.0018] [0866190-38.2025.8.20.5001] [0879395-13.2020.8.20.5001] [0902009-36.2025.8.20.5001] [0819587-35.2026.8.20.0000] [0801748-14.2014.8.20.0001] [0909622-10.2025.8.20.5001] [0864446-08.2025.8.20.5001] [0801470-13.2014.8.20.0001] [0849506-87.2015.8.20.5001] [0819666-17.2024.8.20.5001] [0802850-56.2022.8.20.5121] [0868920-22.2025.8.20.5001] [0905263-17.2025.8.20.5001] [0806763-18.2022.8.20.5001] [0833649-83.2024.8.20.5001] [0886994-90.2026.8.20.5001] [0822537-05.2025.8.20.5124] [0870857-67.2025.8.20.5001] [0810541-93.2022.8.20.5001] [0838937-41.2026.8.20.5001] [0818356-70.2026.8.20.0000] [0850616-38.2026.8.20.5001] [0832677-50.2023.8.20.5001] [0887281-53.2026.8.20.5001] [0806374-91.2026.8.20.5001] [0818343-06.2026.8.20.5001] [0887538-78.2026.8.20.5001] [0884971-16.2022.8.20.5001] [0813268-20.2025.8.20.5001] [0818145-42.2021.8.20.5001] [0867171-04.2024.8.20.5001] [0816760-59.2021.8.20.5001] [0875858-33.2025.8.20.5001] [0893509-78.2025.8.20.5001] [0851983-44.2019.8.20.5001] [0839711-13.2022.8.20.5001] [0886903-97.2026.8.20.5001] [0815709-71.2025.8.20.5001] [0819802-11.2026.8.20.0000] [0905719-64.2025.8.20.5001] [0817900-36.2018.8.20.5001] [0814752-36.2026.8.20.5001] [0808151-29.2017.8.20.5001] [0801121-97.2019.8.20.5121] [0811818-32.2023.8.20.5124] [0810608-53.2025.8.20.5001] [0836436-17.2026.8.20.5001] [0822780-27.2025.8.20.5001] [0886759-26.2026.8.20.5001] [0828572-25.2026.8.20.5001] [0883693-72.2025.8.20.5001] [0908568-09.2025.8.20.5001] [0821624-43.2021.8.20.5001] [0911038-13.2025.8.20.5001] [0804668-15.2022.8.20.5001] [0804589-31.2025.8.20.5001] [0800310-65.2026.8.20.5001] [0801095-27.2026.8.20.5001] [0863301-77.2026.8.20.5001] [0801865-20.2026.8.20.5001] [0027207-13.1998.8.20.0001] [0815977-91.2026.8.20.5001] [0887536-11.2026.8.20.5001] [0888457-67.2026.8.20.5001] [0887439-11.2026.8.20.5001] [0846587-42.2026.8.20.5001] [0807560-28.2021.8.20.5001] [0881606-80.2024.8.20.5001] [0806778-45.2026.8.20.5001] [0821400-03.2024.8.20.5001] [0866591-71.2024.8.20.5001] [0854904-97.2024.8.20.5001] [0882119-14.2025.8.20.5001] Total de Processos (84)

HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0865704-53.2025.8.20.5001] [0807728-93.2022.8.20.5001] [0802194-20.2026.8.20.5102] [0908503-14.2025.8.20.5001] [0812872-43.2025.8.20.5001] [0869984-67.2025.8.20.5001] [0882475-43.2024.8.20.5001] [0820230-90.2026.8.20.0000] [0841540-24.2025.8.20.5001] [0802214-70.2024.8.20.5105] [0813338-68.2026.8.20.0000] [0002579-47.2004.8.20.0001] [0875644-13.2023.8.20.5001] [0856068-05.2021.8.20.5001] [0887417-50.2026.8.20.5001] [0871019-28.2026.8.20.5001] [0881593-13.2026.8.20.5001] [0882127-88.2025.8.20.5001] [0887447-85.2026.8.20.5001] [0888283-58.2026.8.20.5001] [0805220-09.2024.8.20.5001] [0817660-81.2017.8.20.5001] [0837891-51.2025.8.20.5001] [0821945-39.2025.8.20.5001] [0872787-91.2023.8.20.5001] [0814854-26.2026.8.20.0000] [0816529-32.2021.8.20.5001] [0820236-37.2023.8.20.5001] [0000490-78.2025.5.21.0020] [0807295-94.2019.8.20.5001] [0803049-21.2020.8.20.5001] [0897995-09.2025.8.20.5001] [0814120-12.2025.8.20.0000] [0885664-58.2026.8.20.5001] [0827388-44.2020.8.20.5001] [0802428-58.2019.8.20.5001] [0832508-34.2021.8.20.5001] [0877424-90.2020.8.20.5001] [0883939-05.2024.8.20.5001] [0806212-38.2022.8.20.5001] [0879619-48.2020.8.20.5001] [0833325-93.2024.8.20.5001] [0907166-87.2025.8.20.5001] [0803904-87.2026.8.20.5001] [0888310-41.2026.8.20.5001] [0804379-62.2013.8.20.0001] [0823468-96.2019.8.20.5001] [0804476-14.2024.8.20.5001] [0911567-32.2025.8.20.5001] [0838094-13.2025.8.20.5001] [0871961-94.2025.8.20.5001] [0804780-81.2022.8.20.5001] [0824811-83.2026.8.20.5001] [0876383-15.2025.8.20.5001] [0804713-19.2022.8.20.5001] [0800574-14.2026.8.20.5153] [0873516-15.2026.8.20.5001] [0807510-74.2020.4.05.8400] [0887175-91.2026.8.20.5001] [0888311-26.2026.8.20.5001] [0840615-33.2022.8.20.5001] [0881395-10.2025.8.20.5001] [0820056-81.2026.8.20.0000] [0818414-08.2026.8.20.5001] [0881042-67.2025.8.20.5001] [0853753-62.2025.8.20.5001] [0907212-76.2025.8.20.5001] [0006858-76.2004.8.20.0001] [0808473-68.2025.8.20.5001] [0805512-67.2019.8.20.5001] [0801246-22.2024.8.20.5111] [0804771-22.2022.8.20.5001] [0805777-64.2022.8.20.5001] [0818621-80.2021.8.20.5001] [0801012-64.2012.8.20.0001] [0839578-68.2022.8.20.5001] [0831541-13.2026.8.20.5001] [0875852-26.2025.8.20.5001] [0805507-39.2025.8.20.5129] [0805215-78.2025.8.20.5121] [0805439-90.2022.8.20.5001] Total de Processos (81)
------------------------------------	---

JANSÊNIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0803452-56.2024.8.20.5001] [0826587-55.2025.8.20.5001] [0806577-92.2022.8.20.5001] [0855584-48.2025.8.20.5001] [0851068-87.2022.8.20.5001] [0887875-67.2026.8.20.5001] [0818621-60.2025.8.20.5124] [0874567-95.2025.8.20.5001] [0888301-16.2025.8.20.5001] [0843405-34.2015.8.20.5001] [0815368-84.2021.8.20.5001] [0806369-11.2022.8.20.5001] [0880607-93.2025.8.20.5001] [0865413-53.2025.8.20.5001] [0829515-81.2022.8.20.5001] [0817504-78.2026.8.20.5001] [0804409-78.2026.8.20.5001] [0038900-53.2011.5.21.0003] [0879359-68.2020.8.20.5001] [0800224-45.2023.8.20.5116] [0887759-61.2026.8.20.5001] [0801554-34.2023.8.20.5001] [0909360-60.2025.8.20.5001] [0873421-82.2026.8.20.5001] [0874182-50.2025.8.20.5001] [0829333-03.2019.8.20.5001] [0846373-51.2026.8.20.5001] [0886442-62.2025.8.20.5001] [0885250-94.2025.8.20.5001] [0807021-96.2020.8.20.5001] [0806386-47.2022.8.20.5001] [0864751-89.2025.8.20.5001] [0856059-67.2026.8.20.5001] [0801257-51.2024.8.20.5111] [0855219-62.2023.8.20.5001] [0879422-93.2020.8.20.5001] [0887378-87.2025.8.20.5001] [0806382-05.2025.8.20.5001] [0800803-61.2026.8.20.5124] [0843876-06.2022.8.20.5001] [0802031-05.2024.8.20.5104] [0820038-44.2016.8.20.5001] [0906899-18.2025.8.20.5001] [0894835-73.2025.8.20.5001] [0839064-18.2022.8.20.5001] [0001282-15.1998.8.20.0001] [0827577-56.2019.8.20.5001] [0886820-18.2025.8.20.5001] [0805650-87.2026.8.20.5001] [0820259-12.2025.8.20.5001] [0846208-04.2026.8.20.5001] [0878543-47.2024.8.20.5001] [0827376-59.2022.8.20.5001] [0840853-23.2020.8.20.5001] [0827110-67.2025.8.20.5001] [0806369-11.2022.8.20.5001] [0854384-06.2025.8.20.5001] [0000221-87.2025.5.21.0004] [0001225-48.2025.5.21.0041] [0818967-23.2026.8.20.0000] [0842630-38.2023.8.20.5001] [0801380-20.2026.8.20.5001] [0817157-45.2026.8.20.5001] [0905900-65.2025.8.20.5001] [0829015-54.2018.8.20.5001] [0867914-14.2024.8.20.5001] [0813828-78.2025.8.20.5124] [0868207-18.2023.8.20.5001] [0816094-19.2025.8.20.5001] [0809173-10.2026.8.20.5001] [0813839-30.2021.8.20.5001] [0816252-93.2025.8.20.5124] [0808652-07.2022.8.20.5001] [0838221-48.2025.8.20.5001] [0817980-19.2026.8.20.5001] [0805501-33.2022.8.20.5001] [0816263-37.2026.8.20.0000] [0866048-34.2025.8.20.5001] [0882052-49.2025.8.20.5001] [0811284-45.2018.8.20.5001] [0802149-90.2025.8.20.5121] [0853183-76.2025.8.20.5001] [0819960-66.2026.8.20.0000] Total de Processos (83)
-----------------------------------	---

LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0898483-61.2025.8.20.5001] [0800232-50.2026.8.20.5105] [0845928-33.2026.8.20.5001] [0805805-27.2025.8.20.5001] [0874499-82.2024.8.20.5001] [0812772-54.2026.8.20.5001] [0905827-93.2025.8.20.5001] [0879565-82.2020.8.20.5001] [0898505-22.2025.8.20.5001] [0877797-48.2025.8.20.5001] [0808394-94.2022.8.20.5001] [0815413-80.2026.8.20.0000] [0846581-35.2026.8.20.5001] [0827901-46.2019.8.20.5001] [0877254-21.2020.8.20.5001] [0817286-18.2026.8.20.0000] [0841987-80.2023.8.20.5001] [0007813-90.2016.8.20.0000] [0802088-58.2026.8.20.5102] [0884903-19.2025.8.20.5001] [0846243-95.2025.8.20.5001] [0886455-27.2026.8.20.5001] [0887733-63.2026.8.20.5001] [0805416-51.2023.4.05.8400] [0888394-76.2025.8.20.5001] [0888495-16.2025.8.20.5001] [0817420-33.2025.8.20.5124] [0838148-42.2026.8.20.5001] [0812401-58.2026.8.20.0000] [0888863-25.2025.8.20.5001] [0836316-71.2026.8.20.5001] [0895590-97.2025.8.20.5001] [0005806-21.1999.8.20.0001] [0828455-68.2025.8.20.5001] [0802576-25.2026.8.20.5001] [0843975-73.2022.8.20.5001] [0902383-52.2025.8.20.5001] [0899160-91.2025.8.20.5001] [0902086-45.2025.8.20.5001] [0847525-42.2023.8.20.5001] [0807177-16.2022.8.20.5001] [0807172-91.2022.8.20.5001] [0887476-38.2026.8.20.5001] [0817007-11.2019.8.20.5001] [0203627-52.2007.8.20.0001] [0821259-15.2025.8.20.0000] [0870856-58.2020.8.20.5001] [0820005-70.2026.8.20.0000] [0840911-16.2026.8.20.5001] [0802155-35.2026.8.20.5001] [0846243-61.2026.8.20.5001] [0846333-69.2026.8.20.5001] [0863751-25.2023.8.20.5001] [0814169-51.2026.8.20.5001] [0804478-13.2026.8.20.5001] [0887886-96.2026.8.20.5001] [0826422-71.2026.8.20.5001] [0814542-82.2026.8.20.5001] [0026575-84.1998.8.20.0001] [0000344-76.2012.8.20.0147] [0842152-64.2022.8.20.5001] [0850584-04.2024.8.20.5001] [0800513-56.2024.8.20.5111] [0828455-68.2025.8.20.5001] [0801837-08.2026.8.20.5145] [0839867-93.2025.8.20.5001] [0806266-62.2026.8.20.5001] [0887237-34.2026.8.20.5001] [0888581-50.2026.8.20.5001] [0820557-04.2025.8.20.5001] [0886290-77.2026.8.20.5001] [0886475-18.2026.8.20.5001] [0902987-13.2025.8.20.5001] [0819868-72.2016.8.20.5001] [0806147-43.2022.8.20.5001] [0814972-10.2021.8.20.5001] [0913311-67.2022.8.20.5001] [0904445-65.2025.8.20.5001] [
------------------------------	---

Procurador	Processo
MARIA TEREZA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	[0000880-20.2026.5.21.0018] [01110184.003609/2026-19]
	[01110178.000309/2026-59] [0001019-54.2025.5.21.0002]
	[01110184.003676/2026-25] [01110184.003703/2026-60] [01110184.003616/2026-11] Total de Processos (7)
PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	[01110184.000728/2026-10] [01110176.001079/2026-65] [02910205.012384/2026-90] [01110113.000493/2026-91] [01110176.001313/2025-73] [0000477-51.2026.5.21.0018] [00810007.002641/2026-04] [01110176.001095/2026-58] Total de Processos (8)
	[0837268-84.2025.8.20.5001] [01110129.000835/2026-02] [0039825-81.2026.4.05.8400] [0000310-58.2026.5.21.0010] [05510090.000390/2023-14] [0000542-68.2026.5.21.0043] Total de Processos (6)
SAMUEL DE FREITAS XEREZ	[0001124-74.2026.5.21.0041] [01110180.000744/2026-34]
	[01110180.000679/2026-47] [0000768-73.2026.5.21.0043]
	[01110180.000769/2026-38] [0000736-97.2026.5.21.0001] [01110113.000632/2026-87] [01110180.000774/2026-41] Total de Processos (8)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0001018-38.2026.5.21.0001] [0000881-05.2026.5.21.0018] [0002324-36.2026.5.21.0003] [0001023-45.2026.5.21.0006] [0001046-82.2026.5.21.0008]
	[01210002.005038/2026-84] Total de Processos (6)

Setor: DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DR MARCOS - PLCC

Procurador	Processo
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[02210140.001379/2026-31] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DA SAÚDE

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0884820-11.2026.8.20.5001] [01110119.000465/2025-33] [0819891-34.2026.8.20.0000] [0805299-39.2025.8.20.5102] [0808942-90.2025.8.20.5300] [0801642-74.2026.8.20.5128] [0805779-05.2025.8.20.5300] [01110179.000858/2026-13] [0810798-64.2019.4.05.8400] [0802296-85.2026.8.20.9000] [0802789-10.2026.8.20.5105] [0811020-90.2023.4.05.8400] [0802202-40.2026.8.20.9000] [0805859-32.2026.8.20.5300] [0816815-53.2026.8.20.5124] [00610489.000285/2023-79] [0804374-25.2026.8.20.5129] [0804374-25.2026.8.20.5129] [0801030-13.2025.8.20.5148] [0003613-32.2024.4.05.8400] [0884852-16.2026.8.20.5001] Total de Processos (21)
	[0805084-45.2026.8.20.5129] [0804924-04.2026.8.20.5102]
	[01110026.000420/2023-36] [00610489.000399/2024-08] [0800195-73.2025.8.20.5132] [0819010-57.2026.8.20.0000] [0819384-73.2026.8.20.0000]
	[0819912-10.2026.8.20.0000] [0801236-41.2026.8.20.5132] [0804961-52.2024.4.05.8400] [0802077-33.2025.8.20.5112] [0800864-58.2026.8.20.5111]
	[00610489.002986/2025-12] [0801378-09.2026.8.20.5144] [0803332-62.2026.8.20.5121] [0804921-49.2026.8.20.5102] [01110183.001442/2026-53] [00610489.002728/2025-28] [0802290-78.2026.8.20.9000] [0888704-48.2026.8.20.5001] [0042273-27.2026.4.05.8400] [0800524-46.2016.4.05.8400] Total de Processos (22)
WILLAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	

Setor: NÚCLEO DE AÇÕES REPETITIVAS

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0811740-33.2026.8.20.5124] [0813650-95.2026.8.20.5124] [0858265-54.2026.8.20.5001] [0818386-40.2026.8.20.5001] [0837368-05.2026.8.20.5001] [0838706-14.2026.8.20.5001] [0816688-96.2026.8.20.5001] [0817338-46.2026.8.20.5001] [0881574-07.2026.8.20.5001] [0802116-91.2026.8.20.5145] [0886867-55.2026.8.20.5001] [0867053-57.2026.8.20.5001] [0816127-91.2026.8.20.5124] [0886654-49.2026.8.20.5001] [0886634-58.2026.8.20.5001] [0842103-81.2026.8.20.5001] [0816235-04.2026.8.20.5001] [0841220-37.2026.8.20.5001] [0818429-74.2026.8.20.5001] [0820809-70.2026.8.20.5001] [0850218-91.2026.8.20.5001] [0888820-54.2026.8.20.5001] [0816118-32.2026.8.20.5124] [0834003-40.2026.8.20.5001] [0827700-10.2026.8.20.5001] [0885031-47.2026.8.20.5001] [0884999-42.2026.8.20.5001] [01110054.000812/2026-19] [0862264-15.2026.8.20.5001] [0885079-06.2026.8.20.5001] [0837386-26.2026.8.20.5001] [0838393-53.2026.8.20.5001] [0841232-51.2026.8.20.5001] [0841570-25.2026.8.20.5001] [0838685-38.2026.8.20.5001] [0801576-69.2026.8.20.5104] [0801684-98.2026.8.20.5104] [0802402-92.2026.8.20.5105] [0883873-54.2026.8.20.5001] [0886756-71.2026.8.20.5001] [0868394-21.2026.8.20.5001] [0885829-08.2026.8.20.5001] [0886165-12.2026.8.20.5001] [0886790-46.2026.8.20.5001] [0886785-24.2026.8.20.5001] [0886872-77.2026.8.20.5001] [0848953-54.2026.8.20.5001] [0886163-42.2026.8.20.5001] [0863667-19.2026.8.20.5001] [0865869-66.2026.8.20.5001] [0819095-75.2026.8.20.5001] [0827237-68.2026.8.20.5001] [0831272-71.2026.8.20.5001] [0835858-54.2026.8.20.5001] [0838994-59.2026.8.20.5001] [0843638-45.2026.8.20.5001] [0811055-07.2026.8.20.5001] [0818168-12.2026.8.20.5001] [0825619-88.2026.8.20.5001] [0825691-75.2026.8.20.5001] [0842581-89.2026.8.20.5001] [0844922-88.2026.8.20.5001] [0827296-56.2026.8.20.5001] [0884539-55.2026.8.20.5001] [0815824-77.2026.8.20.5124] [0886791-31.2026.8.20.5001] [0885966-87.2026.8.20.5001] [0886613-82.2026.8.20.5001] [0886789-61.2026.8.20.5001] [0855379-82.2026.8.20.5001] [0871795-28.2026.8.20.5001] [0885531-16.2026.8.20.5001] [0867269-18.2026.8.20.5001] [0885077-36.2026.8.20.5001] [0822807-73.2026.8.20.5001] [0823001-73.2026.8.20.5001] [0836401-57.2026.8.20.5001] [0832807-35.2026.8.20.5001] [0884623-56.2026.8.20.5001] [0857461-86.2026.8.20.5001] [0884940-54.2026.8.20.5001] [0885603-03.2026.8.20.5001] [0816169-43.2026.8.20.5124] [0804775-08.2026.8.20.5102] [0886827-73.2026.8.20.5001] [0885811-84.2026.8.20.5001] [0874178-76.2026.8.20.5001] [0867954-25.2026.8.20.5001] [0844665-63.2026.8.20.5001] [0815755-26.2026.8.20.5001] [0823450-31.2026.8.20.5001] [0838695-82.2026.8.20.5001] [0813452-58.2026.8.20.5124] [0870388-84.2026.8.20.5001] Total de Processos (94)
	[0852576-29.2026.8.20.5001] [0818101-47.2026.8.20.5001] [0831362-79.2026.8.20.5001] [0864093-31.2026.8.20.5001] [0864551-48.2026.8.20.5001] [0886058-65.2026.8.20.5001] [0885378-80.2026.8.20.5001] [0886305-46.2026.8.20.5001] [0886786-09.2026.8.20.5001] [0886829-43.2026.8.20.5001] [0870320-37.2026.8.20.5001] [0883952-33.2026.8.20.5001] [0806132-54.2026.8.20.5124] [0873338-66.2026.8.20.5001] [0886799-08.2026.8.20.5001] [0819602-36.2026.8.20.5001] [0820806-18.2026.8.20.5001] [0884533-48.2026.8.20.5001] [0800957-16.2026.8.20.5145] [0810592-65.2026.8.20.5001] [0802290-60.2026.8.20.5126] [0802251-93.2026.8.20.5116] [0800574-20.2026.8.20.5151] [0886652-79.2026.8.20.5001] [0843627-16.2026.8.20.5001] [0886788-76.2026.8.20.5001] [0859386-20.2026.8.20.5001] [0868911-26.2026.8.20.5001] [0885111-11.2026.8.20.5001] [0829266-91.2026.8.20.5001] [0837450-36.2026.8.20.5001] [0801619-06.2026.8.20.5104] [0801306-63.2026.8.20.5001] [0863478-41.2026.8.20.5001] [0884410-50.2026.8.20.5001] [0883900-37.2026.8.20.5001] [0887050-26.2026.8.20.5001] [0864786-15.2026.8.20.5001] [0834944-87.2026.8.20.5001] [0875578-96.2024.8.20.5001] [0814607-96.2026.8.20.5124] [0803148-78.2026.8.20.5001] [0804238-12.2026.8.20.5102] [0885484-42.2026.8.20.5001] [0837328-23.2026.8.20.5001] [0811826-04.2026.8.20.5124] [0813117-39.2026.8.20.5124] [0847421-45.2026.8.20.5001] [0848188-83.2026.8.20.5001] [0821176-94.2026.8.20.5001] [0828706-52.2026.8.20.5001] [0837272-87.2026.8.20.5001] [0885058-30.2026.8.20.5001] [0884544-77.2026.8.20.5001] [0887449-55.2026.8.20.5001] [0814544-71.2026.8.20.5124] [0817629-46.2026.8.20.5001] [0886049-06.2026.8.20.5001] [0884051-03.2026.8.20.5001] [0886059-50.2026.8.20.5001] [0885940-89.2026.8.20.5001] [0886612-97.2026.8.20.5001] [0887495-44.2026.8.20.5001] [0885793-63.2026.8.20.5001] [0865724-10.2026.8.20.5001] [0867603-52.2026.8.20.5001] [0825973-16.2026.8.20.5001] [0837379-34.2026.8.20.5001] [0884708-42.2026.8.20.5001] [0886822-51.2026.8.20.5001] [0884650-39.2026.8.20.5001] [0886617-22.2026.8.20.5001] [0886476-03.2026.8.20.5001] [0823657-30.2026.8.20.5001] [0801655-48.2026.8.20.5104] [0813365-05.2026.8.20.5124] [0837975-18.2026.8.20.5001] [0852371-97.2026.8.20.5001] [0851303-15.2026.8.20.5001] [0827266-21.2026.8.20.5001] [0818556-12.2026.8.20.5001] [0821836-88.2026.8.20.5001] [0829426-19.2026.8.20.5001] [0839825-10.2026.8.20.5001] [0884676-37.2026.8.20.5001] [0800580-27.2026.8.20.5151] [0886784-39.2026.8.20.5001] [0857392-54.2026.8.20.5001] [0886792-16.2026.8.20.5001] [0886610-30.2026.8.20.5001] [0871600-43.2026.8.20.5001] [0869760-95.2026.8.20.5001] Total de Processos (92)
TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS	

Setor: NÚCLEO DE DEMANDAS ESPECIAIS PPDA - DR. SALES

Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[01110064.001586/2026-66] Total de Processos (1)

Setor: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0800277-90.2024.8.20.5148] [00110013.012878/2026-94] [00110013.013469/2026-13] [00110042.003019/2026-67] [0800824-59.2024.8.20.5107] [0110142.002084/2025-00] [01510127.007902/2026-18] [01110142.001511/2026-13] [01110142.001172/2026-67] [00110013.012160/2026-06] [00110013.012284/2026-83] [01110142.000891/2026-61] [0830535-68.2026.8.20.5001] [0806493-52.2026.8.20.5001] [00110013.011123/2026-72] [0867230-21.2026.8.20.5001] [0844237-81.2026.8.20.5001] [0853882-67.2025.8.20.5001] [00110013.016446/2026-52] [01510127.007314/2026-76] [00110042.002864/2026-15] [0803786-33.2026.8.20.5124] [00110013.013601/2026-89] [11910010.004496/2026-45] [00110013.012876/2026-03] [01110142.001965/2025-03] [01110142.001298/2026-31] [0868942-80.2025.8.20.5001] [0874152-15.2025.8.20.5001] [0821678-04.2024.8.20.5001] [00110013.013598/2026-01] [00110013.016522/2026-20] [0898718-28.2025.8.20.5001] [00110013.013588/2026-68] [0856469-96.2024.8.20.5001] [0803106-29.2026.8.20.5001] [0839575-45.2024.8.20.5001] [00110013.012624/2026-76] [0851009-94.2025.8.20.5001] [0882981-19.2024.8.20.5001] [00110042.003590/2026-81] [00110013.016382/2026-90] [00410002.004625/2026-18] [01110142.000981/2026-51] [00110013.016420/2026-12] [03810059.002150/2026-56] [01110142.001534/2026-10] [00110013.013669/2026-68] [0836237-29.2025.8.20.5001] [0877502-11.2025.8.20.5001] [0896205-87.2025.8.20.5001] [00110042.002712/2026-12] [00110042.002706/2026-65] [00110013.013599/2026-48] [01110142.001456/2026-53] [01110142.001133/2026-60] [01110142.001548/2026-33] [0889908-64.2025.8.20.5001] [0822332-54.2025.8.20.5001] [0804503-60.2025.8.20.5001] [00110013.007829/2026-30] [00110042.003590/2026-81] [00110013.016897/2026-90] [0874471-80.2025.8.20.5001] [0895501-74.2025.8.20.5001] [01110142.001517/2026-82] [01110142.001414/2026-12] [0807669-66.2026.8.20.5001] [00110013.013593/2026-71] [00110013.013630/2026-41] [00110013.012391/2026-10] [01110142.001049/2026-46] [00110013.013586/2026-79] [01110142.001513/2026-02] [0897224-31.2025.8.20.5001] [01110142.001191/2026-93] Total de Processos (76)

Setor: PATRIMONIAL 02 L

Procurador	Processo
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[00410039.001666/2024-65] [01110044.002166/2026-35] [01110044.002480/2026-18] Total de Processos (3)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	[00410043.004014/2021-71] [00710002.003922/2026-71] [00510056.000373/2026-69] [00310109.002403/2026-10] [06010011.000179/2025-17] Total de Processos (5)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[03810033.002685/2026-15] [03810033.002682/2026-81] [03810033.002802/2026-41] [03810033.002823/2026-66] [03810033.002700/2026-25]
	[03810033.002829/2026-33] [03810033.002687/2026-12] [03810033.002611/2026-89] [03810033.002836/2026-35] [03810033.002862/2026-63] [03810033.002726/2026-73] Total de Processos (11)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
GUTEMBERG MORAIS SERRANO	[06010004.003081/2026-83] [0807495-93.2024.8.20.0000]
	[04410024.002429/2026-94] [0000992-25.2026.5.21.0006] [0000011-19.2013.4.05.8400] [00510056.000235/2026-80] [00810046.000734/2026-20] Total de Processos (7)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[00810046.000266/2026-93] [06010200.000153/2026-14] [00810046.000652/2026-85] [01510304.000022/2026-14] [00510056.000293/2026-11]
	[11910010.004554/2026-31] [00410125.001177/2026-04] [11910010.003916/2026-76] [01510304.000036/2026-38] [04410035.001062/2026-62] [00110129.000870/2026-88] Total de Processos (11)

Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
ANA LUIZA ROMÃO DA SILVA	[01110044.002287/2026-87] [01110044.002286/2026-32] Total de Processos (2)

Setor: RPV

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0208246-20.2010.8.20.0001] [0885337-50.2025.8.20.5001] [0852800-98.2025.8.20.5001] [0822636-63.2019.8.20.5001] [0861503-18.2025.8.20.5001] [0807710-67.2025.8.20.5001] [0800870-60.2025.8.20.5124] [0873473-15.2025.8.20.5001] [0845770-12.2025.8.20.5001] [0884913

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 591, de 04.09.2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.09.2026.

Natal/RN, 14 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária-Chefe

Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO		
FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO
I - Patrocinador	Jane Carmen Carneiro e Araújo	SEAD
II - Presidente do Comitê de Aplicação	Iranildo Germano dos Santos (Titular)	
	Swendel Praxedes Pimentel (Suplente)	
III - Demais membros do Comitê	Aiza Francisca Santos	
	Everton Coelho Mira da Silva	
	Francisco Carlos Magno Pegado do Nascimento	
	Hamed de Farias Aby Faraj	
	Ilana Soares Lamas Von Sohsten	
	João Marcos Firmino Filgueira	
	Josiel Domingos de Araujo	
	Layla de Oliveira Lima Linhares	
	Marcus Vinicius dos Santos Costa	
	Maria Luiza Silva de Oliveira	
	Selma Maria de Medeiros Batista	
	Luis Renato Nogueira da Rocha	

PORTARIA-SEI Nº 614, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.701, de 14 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 35.795, de 05 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo nº 00210106.000049/2025-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor o Comitê de Aplicação da Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR), no âmbito do processo de implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública na Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 590, de 04.09.2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.09.2026.

Natal/RN, 14 de setembro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária-Chefe, Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO	
FUNÇÃO	NOME
I - Patrocinador	Manoel Raoni de Oliveira Fernandes
II - Presidente do Comitê de Aplicação	Bruno Luiz Santos de Araújo
III - Demais membros do Comitê	Osvaldo Gomes Neto
	Renato Brito Pontes
	Julianne Xavier Cruz
	Hillary de Oliveira Silva

Gabinete do Vice-Governador

Portaria-SEI Nº 12, de 15 de setembro de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, Capítulo II, art. 24, e pelo art. 1º da Portaria SEI nº 26, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, matrícula nº 160.218-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Forense, o tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Pedro Velho, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 6 de fevereiro de 1982 a 13 de dezembro de 1985, correspondente aos serviços prestados ao referido Município, conforme Parecer Referencial da Assessoria Jurídica constante do Processo SEI nº 02110003.001434/2026-13, conforme documento de ID nº 42267164.

Art. 2º O período ora averbado será considerado para os fins previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria José de Oliveira Souza, Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0858046-41.2026.8.20.5001, a reclassificação da candidata abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Inscrição	Cargo	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação	Classificação Geral do Cargo
774037916	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 14ª DIREC - UMARIZAL	Adna Chirly Mariano De Paiva Oliveira	42	15	0	57	Aprovado Sub Jdice	114º	1171º

Natal, 16 de setembro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO

Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0804552-67.2026.8.20.5001, a reclassificação da candidata abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação	Classificação Geral do Cargo
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 16ª DIREC - JOÃO CÂMARA	774017983	Amanda Batista Lima Dos Santos	38	15	8	61	Aprovado Sub Jdice	42º	975º

Natal, 16 de setembro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO

Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0864065-63.2026.8.20.5001, a reclassificação da candidata abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE - TRADUTOR DE LIBRAS.

Inscrição	Nome	Cargo	Língua Portuguesa	Didática	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
774018530	Eulália Emilia De Sousa Neta	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE - TRADUTOR DE LIBRAS - 10ª DIREC - CAICÓ	5	12	2	17	36	36	Aprovado Sub Jdice	15º

Natal, 16 de setembro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO

Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0863965-11.2026.8.20.5001, a reclassificação do candidato abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Inscrição	Cargo	Nome	Língua Portuguesa	Didática	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
774027312	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 12ª DIREC - MOSSORÓ	Franklin Berg Almeida Da Costa	9	14	2	16	41	41	Aprovado Sub Jdice	22º

Natal, 16 de setembro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO

Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0852251-54.2026.8.20.5001, a reclassificação da candidata abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Cargo	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Didática	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 3ª DIREC - NOVA CRUZ	774027961	Gilvaneide Izabel Da Silva Costa	5	14	1	18	38	38	Aprovado Sub Jdice	161º

Natal, 16 de setembro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO

Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0855026-42.2026.8.20.5001, a reclassificação da candidata abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Inscrição	Cargo	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação	Classificação Geral do Cargo
774029807	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 16ª DIREC - JOÃO CÂMARA	Jéssica Da Silva Pinheiro	42	17	4	63	Aprovado Sub Judge	3º	250º

Natal, 16 de setembro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 00110013.016117/2026-10, a reclassificação da candidata abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Cargo	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Didática	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 1ª DIREC - NATAL	774041156	Jordania Rhouses Raulino Da Costa Rego	5	14	1	15	35	35	Aprovado Sub Judge	770º

Natal, 16 de setembro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0864102-90.2026.8.20.5001, a reclassificação do candidato abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Cargo	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Didática	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 3ª DIREC - NOVA CRUZ	774024265	Mário Jefferson Canuto Da Silva	5	16	1	18	40	40	Aprovado Sub Judge	114º

Natal, 16 de setembro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0804161-22.2025.8.20.5107, a reclassificação da candidata abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Questão Dissertativa 1	Questão Dissertativa 2	Prova Discursiva	Situação Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2ª DIREC - PARNAMIRIM	774044382	Rita Regina Do Nascimento Gomes Rodrigues	45	6	10	16	Aprovado Sub Judge	61	Aprovado Sub Judge	62º

Natal, 16 de setembro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800431-27.2026.8.20.9000, a reclassificação do candidato abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

Inscrição	Nome	Cargo	Prova Objetiva Atual	Prova Discursiva Atual	Avaliação de Títulos Atual	Nota Final Atual	Situação Atual
774005187	Severino Bezerra De Araújo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 3ª DIREC - NOVA CRUZ	40	10	2	52	Reprovado Sub Judge

Natal, 16 de setembro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0891185-18.2025.8.20.5001, a reclassificação do candidato abaixo relacionada, no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), regido pelo Edital nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Inscrição	Nome	Cargo	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação Antes	Situação Atual
774043530	Wanderson Caetano Da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 14ª DIREC - UMARIZAL	38	9	2	49	Reprovado	Reprovado Sub Judge Negro

Natal, 16 de setembro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 682, de 26 de agosto de 2026.

Institui o fluxograma para a percepção de verbas indenizatórias de produtividade e economia no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 31.346, de 1º de abril de 2022,

CONSIDERANDO o art. 11, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os art. 20 e 21 do Decreto Estadual 31.346, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, racionalização e celeridade nos ritos processuais administrativos;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, em ato normativo único, o fluxograma processual para a percepção de verbas indenizatórias de produtividade e economia oriundos de licitações conduzidas pela Secretária de Estado da Administração (SEAD), como ferramenta de gestão destinada a padronizar e conferir celeridade à instrução desses processos específicos.

Art. 2º São objetivos do fluxograma processual a que se refere o artigo anterior:

I - Identificar os órgãos, setores e autoridades envolvidas no procedimento e estabelecer a sequência das atividades realizadas, o fluxo de documentos e as interações com outros processos;

II - permitir uma visão clara da cadeia processual, e de seus componentes, bem como dos serviços prestados pelos diversos setores;

III - promover a comunicação entre setores envolvidos nas atividades integrantes de um processo;

IV - criar padrões e requisitos para cada processo, auxiliando no desenho de projetos futuros;

V - estabelecer um modelo de contínuo redesenho do processo, adaptando-o às novas tecnologias e demandas;

VI - preservar o conhecimento adquirido com a realização dos processos; e

VII - identificar gargalos e outras falhas no processo.

Art. 3º O detalhamento integral do fluxograma instituído por esta Portaria consta como anexo único a este ato normativo.

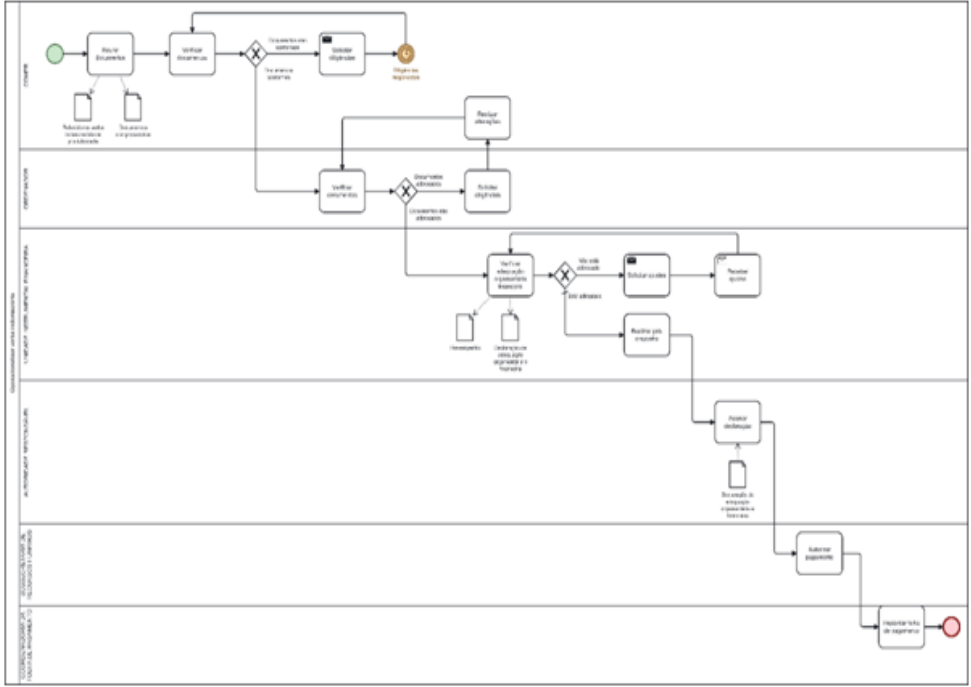
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 14 de setembro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAUJO

Secretária de Estado da Administração



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria-SEI Nº 464, de 15 de SETEMBRO de 2026.

Altera a Portaria nº 53, de 04 de março de 2026, exclusivamente quanto à designação do gestor da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2026-CPA/SEAD, referente ao Item 43 – Saco de Lixo 60L, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, e pelo art. 129, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação do servidor responsável pela gestão da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2026-CPA/SEAD, referente ao Item 43 – Saco de Lixo 60L, no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 53, de 04 de março de 2026, designou o servidor RANIELLI HUDSON VIRGOLINO FILGUEIRA, matrícula nº 2251981-1, para exercer a função de Gestor, e o servidor GUSTAVO ALBERTO FRANCA DA SILVA, matrícula nº 1611160-1, para exercer a função de Fiscal da referida contratação;

CONSIDERANDO que a presente alteração se restringe à substituição do servidor designado para o exercício da função de Gestor, permanecendo inalterada a designação do Fiscal anteriormente estabelecida;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.000322/2026-22,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 53, de 04 de março de 2026, exclusivamente quanto à designação do GESTOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO, matrícula nº 2259145, para exercer a função de GESTORA da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2026-CPA/SEAD, vigente de 29/01/2026 a 28/01/2027, celebrada com a empresa MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.132.410/0001-73, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.095/25-SEAD, no âmbito desta Secretaria

Parágrafo único. Permanece designado como FISCAL da contratação o servidor GUSTAVO ALBERTO FRANCA DA SILVA, matrícula nº 1611160-1, nos termos da Portaria nº 53, de 04 de março de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 53, de 04 de março de 2026, inclusive as atribuições conferidas ao Gestor e ao Fiscal da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, data da assinatura eletrônica.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

PROCESSO SEI Nº 03410018.000425/2026-15

Portaria-SEI Nº 58, de 16 de setembro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – EMPARN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento no disposto no inciso VI do artigo 45 dos Estatutos Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Romeika Samara de Oliveira Fernandes (matrícula nº 214881-1), Angelina Yasmin de Lima e Silva (matrícula nº 256717-2), Rodrigo da Costa Pacheco (matrícula nº 256492-0), Raimundo Abrantes Ferreira Neto (matrícula nº 279276-4), Isaac da Silva Ribeiro (matrícula nº 225097-7) e João Maria Câmara de Melo (matrícula nº 250711-0) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Alienação de Animais da EMPARN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinada em, 16/09/2026).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RODRIGO OLIVEIRA MARANHÃO

Diretor-Presidente da EMPARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 03910048.000278/2026-59,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir identificados, como Gestores e Fiscais do Contrato nº 143/2026 – SESED, celebrado com a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) Cromatógrafo Gasoso acoplado a Espectrômetro de Massas – para fortalecimento e à estruturação das atividades da Polícia Científica:

I. Gestor do Contrato (titular): CLEILDO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 244.737-1;

II. Gestor do Contrato (suplente): JOÃO MÁRCIO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 251.637-7;

III. Fiscal do Contrato (titular): JOÃO GABRIEL BEZERRA COSTA, matrícula nº 223.342-8;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): CAMYLA CAROLINY NEVES DE ANDRADE, matrícula nº 244.710-0.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510056.000209/2026-51,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, no tocante à inexecução total ou parcial de contrato(s);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, no art. 5, LV, que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”;

CONSIDERANDO as circunstâncias contratuais ocorridas perante o Processo SEI nº 00510106.000279/2025-96, e pronunciamento da Assessoria Técnica da SESED sob a rubrica nº 41932322;

Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2026/SESED - ASTEC (id. 43873777), contendo a informação de que “os autos não estão em condições de julgamento”;

Considerando o teor do Despacho SESED - GSA (id. 44132334), que solicita “confecção, publicação e juntada de nova Portaria de Designação da Comissão”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos estaduais, com exercício nesta SESED/RN, CHEYENNE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 077.816-8 (Presidente); RODRIGO DE AZEVEDO CLEMENTE, matrícula nº 194.862-8 (Membro); e JOSENILDO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 201.802-0 (Membro), para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade da execução do Contrato nº 75/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a empresa FARIAS CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.845.625/0001-95, vencedora do Pregão nº 90003/2025.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, mediante a apresentação de relatório circunstanciado (contendo conclusão com as sugestões de sanções cabíveis), podendo ser prorrogado por igual período, com a devida justificativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 03910048.000309/2025-91 e 00510106.000354/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir identificados, como Gestores e Fiscais do Contrato nº 132/2026 – SESED, celebrado com a empresa TREDE CENTER COMMERCE LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos (tablets, notebook, impressora, microcomputador e estabilizador) para salas de atendimento a mulheres da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

I. Gestor do Contrato (titular): LETÍCIA OLIVEIRA BRITO PLÁCIDO, matrícula nº 223.449-1;

II. Gestor do Contrato (suplente): CAMILA WALESKA DE MACEDO CALDAS, matrícula nº 223.315-0;

III. Fiscal do Contrato (titular): JOÃO REVOREDO MARQUES FILHO, matrícula nº 223.338-0;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): ISRAEL RANGEL AZEVEDO, matrícula nº 244.693-6.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 03910048.000309/2025-91 e 00510106.000354/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir identificados, como Gestores e Fiscais do Contrato nº 131/2026 – SESED, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos (tablets, notebook, impressora, microcomputador e estabilizador) para salas de atendimento a mulheres da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

I. Gestor do Contrato (titular): LETÍCIA OLIVEIRA BRITO PLÁCIDO, matrícula nº 223.449-1;

II. Gestor do Contrato (suplente): CAMILA WALESKA DE MACEDO CALDAS, matrícula nº 223.315-0;

III. Fiscal do Contrato (titular): JOÃO REVOREDO MARQUES FILHO, matrícula nº 223.338-0;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): ISRAEL RANGEL AZEVEDO, matrícula nº 244.693-6.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 03910048.000309/2025-91 e 00510106.000352/2026-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir identificados, como Gestores e Fiscais do Contrato nº 130/2026 – SESED, celebrado com a empresa FRANCISCO ADAILTON GALDINO DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos (tablets, notebook, impressora, microcomputador e estabilizador) para salas de atendimento a mulheres da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

I. Gestor do Contrato (titular): LETÍCIA OLIVEIRA BRITO PLÁCIDO, matrícula nº 223.449-1;

II. Gestor do Contrato (suplente): CAMILA WALESKA DE MACEDO CALDAS, matrícula nº 223.315-0;

III. Fiscal do Contrato (titular): JOÃO REVOREDO MARQUES FILHO, matrícula nº 223.338-0;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): ISRAEL RANGEL AZEVEDO, matrícula nº 244.693-6.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 03910048.000309/2025-91 e 00510106.000351/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir identificados, como Gestores e Fiscais do Contrato nº 129/2026 – SESED, celebrado com a empresa MENEGATTI E VERONA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos (tablets, notebook, impressora, microcomputador e estabilizador) para salas de atendimento a mulheres da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

I. Gestor do Contrato (titular): LETÍCIA OLIVEIRA BRITO PLÁCIDO, matrícula nº 223.449-1;

II. Gestor do Contrato (suplente): CAMILA WALESKA DE MACEDO CALDAS, matrícula nº 223.315-0;

III. Fiscal do Contrato (titular): JOÃO REVOREDO MARQUES FILHO, matrícula nº 223.338-0;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): ISRAEL RANGEL AZEVEDO, matrícula nº 244.693-6.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 271, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 03910048.000309/2025-91 e 00510106.000350/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir identificados, como Gestores e Fiscais do Contrato nº 128/2026 – SESED, celebrado com a empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos (tablets, notebook, impressora, microcomputador e estabilizador) para salas de atendimento a mulheres da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

I. Gestor do Contrato (titular): LETÍCIA OLIVEIRA BRITO PLÁCIDO, matrícula nº 223.449-1;

II. Gestor do Contrato (suplente): CAMILA WALESKA DE MACEDO CALDAS, matrícula nº 223.315-0;

III. Fiscal do Contrato (titular): JOÃO REVOREDO MARQUES FILHO, matrícula nº 223.338-0;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): ISRAEL RANGEL AZEVEDO, matrícula nº 244.693-6.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

PMRN - Portaria-SEI Nº 4342, de 15 de setembro de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o Artigo 3º, Inciso III da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral Nº 143, de 07 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO os trâmites processuais constantes no Processo-SEI Nº 01510789.001638/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do efetivo da Polícia Militar, POR FALECIMENTO, a contar de 09 de setembro de 2026, o CABO PM QPRR FRANCISCO MARCOLINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 077.078-7, filho de Joaquim Marcolino de Oliveira e de Maria das Dores de Oliveira, natural de Caicó/RN, com 62 (sessenta e doia) anos de idade, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 0943910155 2026 4 00083 107 0034041 89, lavrada no 8º Ofício de Notas de Natal/RN.

Art. 2º RECOMENDAR à Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação (DTIC) o bloqueio de quaisquer permissões de acesso aos Sistemas da Corporação.

Art. 3º RECOMENDAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), por meio da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), que verifique a existência de arma de fogo registrada em nome do militar falecido e, em caso positivo, comunique o fato a esta Diretoria.

Art. 4º DETERMINAR à Seção de Finanças (DPS/4) que execute o registro de vacância do cargo, no Sistema de Gestão de Pessoas (Ergon) do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º ENCAMINHAR à Seção de Prova de Vida, para fins de conhecimento e controle.

Art. 6º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM

DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria - Dispensa e Designação-SEI Nº 490, de 11 de setembro de 2026.

A DIRETORA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, c/c o Art. 1º inciso II da PORTARIA NORMATIVA Nº 141/GCG/PMRN, DE 29 DE JULHO DE 2026, publicada noDOE de 06/08/2026 – Edição Nº 16.209, transcrita para oBG Nº 143, de 07 de Agosto de 2026, para atribuir Gratificação de Função de Comando e Chefia e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006 que criou as funções de comando e chefia na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Orientação Circular Nº 010/2019 - GCG - CONTROL de 18 de outubro de 2019, que disciplinou os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e pelas Unidades de Controle Interno, na análise de conformidade dos processos de despesa pública decorrente de admissão de pessoal, nos termos das Instruções Normativas da Controladoria – Geral do Estado nº 002 e 003/2018;

CONSIDERANDO a Portaria - Dispensa e Designação-SEI Nº 488, de 09 de setembro de 2026, publicada no Boletim Geral nº164, de 09 de Setembro de 2026;

RESOLVE:

1. Dispensar:

- O Coronel QOEM NAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 111.011-0, da função de Comando e Chefia - (FCC IV) - Comandante do Regimento de Polícia Montada – RPMON, a contar de 09 de setembro de 2026;

- O Tenente – Coronel QOEM CARLOS JORGE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 164.414-9, da função de Comando e Chefia - (FCC V) - Subcomandante do Regimento de Polícia Montada – RPMON, a contar de 09 de setembro de 2026.

2. Designar:

- O Tenente – Coronel QOEM CARLOS JORGE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 164.414-9,para a função de Comando e Chefia - (FCC IV) - Comandante do Regimento de Polícia Montada – RPMON, a contar de 09 de setembro de 2026.

3.ESTABELECEER que o oficial mencionado no item 2 deverá encaminhar toda documentação necessária para fins de implantação da gratificação seguindo as instruções de acordo com a INFORMACÃO Nº 268/2025 - PM - DP4/PM - INSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRG E FCC (Id SEI nº01510108.000774/2025-11) contida nos autos no Processo SEI nº01510108.000774/2025-11;

4. ESTABELECEER que o cumprimento das instruções mencionadas no item 3 desta portaria é imprescindível para o prosseguimento do processo de implantação da respectiva Gratificação de FCC, sob pena do não recebimento desta.

5.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6.À Seção DP/1 da Diretoria de Pessoal para publicação em Diário Oficial do Estado; em seguida à Ajudância Geral da PM para transcrição em Boletim Geral da PMRN e, por fim, remeta-se à Seção DP/4 da Diretoria de Pessoal, para arquivar.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN

(assinado eletronicamente)

Magna Cely Santos Bezerra de Moraes- Cel QOEM

Diretora de Pessoal

PMRN - Portaria-SEI Nº 4346, de 16 de setembro de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o Artigo 3º, Inciso III da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral Nº 143, de 07 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO os trâmites processuais constantes no Processo-SEI Nº 01510789.001642/2026-75;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do efetivo da Polícia Militar, POR FALECIMENTO, a contar de 13 de setembro de 2026, o SOLDADO PM QPRR TÚLIO PAULINO DA COSTA, matrícula nº 052.313-5, filho de Maria do Carmo Paulino da Costa, natural de Natal/RN, com 64 (sessenta e quatro) anos de idade, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 0939480155 2026 4 00025 067 0007524 86, lavrada no 2º Oficiod de Notas, RCPNIT e Protesto de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º RECOMENDAR à Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação (DTIC) o bloqueio de quaisquer permissões de acesso aos Sistemas da Corporação.

Art. 3º RECOMENDAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), por meio da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), que verifique a existência de arma de fogo registrada em nome do militar falecido e, em caso positivo, comunique o fato a esta Diretoria.

Art. 4º DETERMINAR à Seção de Finanças (DPS/4) que execute o registro de vacância do cargo, no Sistema de Gestão de Pessoas (Ergon) do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º ENCAMINHAR à Seção de Prova de Vida, para fins de conhecimento e controle.

Art. 6º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM

DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 6709

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 095/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 165, de 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 095/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 165, de 10 de setembro de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 1º Sgt. PM 01.0168 Iucatan Barbalho e Silva, matrícula nº 167.613-0;

1.2 - 1º Sgt. PM 04.0602 Jair Soares dos Santos, matrícula nº 175.837-3;

1.3 - 2º Sgt. PM 06.0240 Jonas Fernandes de Moura, matrícula nº 195.245-5;

1.4 - 2º Sgt. PM 09.186 Francisco Aracildo de Moura, matrícula nº 202.145-5;

1.5 - CB PM 10.0365 José Luis do Nascimento, matrícula nº 206.231-3;

1.6 - CB PM 20.0061 Débora Sarah Dantas da Silva, matrícula nº 227.101-0;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.

(assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM

Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 6687

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 093/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 162, de 3 de setembro de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 093/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 162, de 3 de setembro de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 1º Tenente PM Camila Marinho de Miranda Oliveira Meireles, matrícula nº 244.534-4;

1.2 - 1º Sargento PM 00.0207 Luiz Carlos da Cruz Gomes, matrícula nº 164.042-9;

1.3 - 3º Sargento PM 09.0500 Gillyard da Silva Santos, matrícula nº 202.198-6;

1.4 - 3º Sargento PM 09.0665 Antonio Cleonilson Cosme de Melo, matrícula nº 201.990-6;

1.5 - Cabo PM 20.0988 Sávio Luiz Araújo Leite, matrícula nº 227.667-4;

1.6 - 1º Sargento PM 94.0101 Isauro Moreira Neto, matrícula nº 113.656-9;

1.7 - 1º Sargento PM 01.0151 Venâncio Vital de Oliveira Neto, matrícula nº 167.100-6;

1.8 - 2º Sargento PM 99.0319 Whabson William Silva de Araújo, matrícula nº 162.756-2;

1.9 - 2º Sargento PM 00.0035 Celinaldo da Conceição, matrícula nº 164.183-2;

1.10 - 2º Sargento PM 06.0161 Heros Henrique Pereira Silva, matrícula nº 195.318-4;

1.11 - 2º Sargento PM 06.0635 João Carlos de Santana, matrícula nº 195.472-5;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM
Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 6710

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025; CONSIDERANDO o contido na Sessão 094/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 165, de 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 094/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 165, de 10 de setembro de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 2º Ten. PM Mônnyssy Mônnyarha Brito dos Santos, matrícula nº 225.880-3;

1.2 - ST PM Marcos Antonio dos Santos, matrícula nº 166.903-6;

1.3 - ST PM Roberto César do Nascimento, matrícula nº 077.646-7;

1.4 - ST PM Alcione Maria Xavier de Paiva, matrícula nº 111.520-0;

1.5 - 1º Sgt PM 00.1176 Daniel Dantas da Luz, matrícula nº 165.629-5;

1.6 - 1º Sgt PM 04.0557 Hudson Hector Câmara de Azevedo Maia, matrícula nº 175.795-4;

1.7 - 1º Sgt PM 06.0686 Roberto Mauricio de Cruz Gouveia, matrícula nº 195.375-3;

1.8 - 1º Sgt PM 01.0409 José Fabrício Rodrigues de Araújo, matrícula nº 166.753-0;

1.9 - 2º Sgt PM 00.0464 Magno André de Oliveira Freire, matrícula nº 164.341-0;

1.10 - 2º Sgt PM 04.0578 Severino Henrique da Silva Júnior, matrícula nº 175.986-8;

1.11 - 2º Sgt PM 04.0617 Ernandes de Lucena Vidigal, matrícula nº 176.340-7;

1.12 - CB PM 20.0982 Damião Jorge Rodrigues da Silva, matrícula nº 227.080-3;

1.13 - CB PM 20.0321 Arthur Vítório de Carvalho, matrícula nº 226.934-1;

1.14 - CB PM 21.0053 Angela Maria da Silva, matrícula nº 239.793-5;

1.15 - SD PM 23.0321 Maria Clara Siqueira de Almeida, matrícula nº 247.029-2;

1.16 - SD PM 23.0597 Bárbara Rossana Silva de Souza, matrícula nº 246.587-6;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM, Comandante Geral

PMRN - Portaria-SEI Nº 4349, de 16 de setembro de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral nº 143, de 07 de agosto de 2026, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado; e CONSIDERANDO a decisão contida no Processo Judicial nº 0816895-32.2025.8.20.5001 (44045667), oriundo do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN e o que consta no Processo Sei nº 01110160.001117/2026-59; CONSIDERANDO o Ofício nº 216/2026/PGE - PCF - GAB AMANDA PONTES/PGE - SECRETARIA GERAL/ PGE - GPGEA/PGE - PROCURADOR-GERAL-PGE (44045646),

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, os descontos relativos à Contribuição Militar incidente sobre os proventos de inatividade do SOLDADO PM QPRR JOSENILSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 166.791-2.

Art. 2º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

PMRN - Portaria-SEI Nº 4343, de 15 de setembro de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral nº 141, de 07 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei Nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (32622483) e do Comandante Geral (33068635), insertos no Processo SEI nº 01510306.000019/2025-08.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 3º SGT PM QPRR VLADIMIR MOURA QUIRINO, matrícula nº 195.001-0, a Isenção da Contribuição Militar, nos moldes do art. 18 da Lei nº 692 de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Determinar que seja enviada para publicação em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para os devidos fins.

Art. 4º Determinar que a Seção de Finanças (DPS/4) adote as providências decorrentes.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Polícia Civil

PORTARIA Nº 058/2026-GCG/PCRN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 34.089, de 5 de novembro de 2024, e, ainda, do contido no art. 1.º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.791, de 9 de novembro de 2024, bem como do que consta do processo nº 11910854.000178/2025-01 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD, em desfavor do servidor LUIS FERNANDO SÁVIO ELIEZER PINTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 165.047-5, para apurar descumprimento, em tese, das transgressões disciplinares do art. 184, incisos V, e art. 185, inciso IV, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em virtude dos fatos e documentação constantes do processo 11910854.000178/2025-01 (SEI).

Art. 2.º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria nº. 001/2024-GCG, de 26/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.801, de 28/11/2024, com as alterações dadas pela Portaria nº. 034/2026-GCG, de 9/6/2026, publicada no mesmo órgão de imprensa oficial, nº 16.168, de 10/6/2026, para apuração dos fatos a que se reporta o art. 1.º desta portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão da mencionada SAD, com base no § 1.º do art. 201, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam as disposições em contrário.

ILZENY MARIA DE MORAIS
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral/PCRN
(Portaria nº. 030/2024-GDG/PCRN, de 7.11.2024 - DOE nº 15.791, de 9/11/2024)

PORTARIA Nº 042/2026- DG/PCRN, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência da gestão, controle, guarda e liberação de veículos apreendidos da delegacia especializada de defesa da propriedade de veículos e cargas de natal (DEPROV/Natal) para a unidade de recuperação e gestão de ativos (URGA) e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição legal, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, incisos XII e XVII, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 e no art. 88 do Decreto Estadual nº 32.687, de 18 de maio de 2023, Considerando contido no Processo Administrativo SEI nº 11910295.000098/2026-19; que a Portaria nº 037/2024-GDG/PCRN instituiu a Unidade de Recuperação e Gestão de Ativos (URGA), com a atribuição de gerir ativos de valor econômico apreendidos pelas unidades da Polícia Civil; Considerando a necessidade de desonerar a Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas de Natal (DEPROV/Natal) de tarefas materiais de guarda e controle massivo de bens apreendidos, fortalecendo sua capacidade investigativa e repressiva contra o crime organizado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas da Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas de Natal (DEPROV/Natal) para a Unidade de Recuperação e Gestão de Ativos (URGA) as atribuições relativas ao controle, guarda, administração e liberação de veículos apreendidos no âmbito de procedimentos policiais daquela Especializada.

Parágrafo único. A liberação de que trata o caput compreende a entrega dos veículos cuja restituição tenha sido determinada pela autoridade policial responsável pelo respectivo procedimento ou pela autoridade judiciária.

Art. 2º As atribuições previstas no art. 1º serão exercidas pela URGA em caráter excepcional, constituindo exceção ao disposto no art. 4º da Portaria nº 037/2024-GDG/PCRN, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º A autoridade policial Titular da DEPROV/Natal e a autoridade policial gestora da URGA promoverão a conferência e a formalização do inventário circunstanciado de todos os veículos e bens atualmente sob custódia para a respectiva transição administrativa.

Parágrafo único. Em relação aos veículos vinculados a processo judicial que permaneçam sob guarda da Polícia Civil, a autoridade policial gestora da URGA comunicará aos respectivos juízos a alteração da unidade responsável pela custódia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral da Polícia Civil, em substituição legal

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

Portaria nº 022/2026 CG-PCI/RN, de 14 de setembro de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE (CG-PCI/RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 35.371/2026 (DOE 14/03/2026), e em conformidade com o artigo 57 da Lei Complementar nº 571/2016 c/c artigo 154, da Lei Complementar nº 122/1994.

CONSIDERANDO a decisão de instauração de Sindicância Apuratória Formal (SAF) no âmbito do processo nº 03910195.000343/2026-52, para apuração de fatos que guardam identidade de objeto com aqueles já submetidos à apuração no processo nº 03910195.000200/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a inclusão da servidora Josete de Oliveira Lopes, Auxiliar Técnico Forense, matrícula nº 98.485-0, na Sindicância Apuratória Formal em tramitação no processo nº 03910195.000200/2026-41, em razão da identidade de objeto com os fatos que deram origem à instauração da SAF no processo nº 03910195.000343/2026-52, a fim de que seja apurada, de forma individualizada, eventual participação da servidora nos fatos objeto da apuração.

Art. 2º Cientificar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina desta CG-PCI-1ª CPD, composta pelos membros designados na Portaria nº 002/2026 - CG-PCI/RN, de 30 de abril de 2026, acerca da presente inclusão, para a continuidade dos trabalhos já atribuídos no âmbito da Sindicância Apuratória Formal correspondente.

Art. 3º Determinar que a Comissão NOTIFIQUE o(a) servidor(a) sindicado(a) acerca de sua inclusão na respectiva Sindicância Apuratória Formal, assegurando-lhe ciência dos fatos objeto da apuração e a observância das garantias processuais previstas na legislação aplicável, observando-se, ainda, o prazo para conclusão previsto no artigo 155, § 2º, da Lei Complementar nº 122/1994.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fábio Eduardo de Menezes Martins
Corregedor-Geral
Corregedoria-Geral da Polícia Científica do Rio Grande do Norte

Portaria nº 686/2026-GDG/PCIRN Natal/RN, 08/09/2026.

O DIRETOR-GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE – PCIRN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor Kaio Márcio da Costa Bandeira, , matrícula nº 245.066-6, e DESIGNAR Larissa Hellen Soares da Silva, Matrícula 244.511-5, para atuar como fiscal; bem como DESIGNAR Kaio Márcio da Costa Bandeira, matrícula nº 245.066-6, para atuar como gestor do contrato nº 47/2023, referente ao processo nº 03910148.000539/2023-60, junto à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRE-LI, CNPJ: 02.567.270/0001- 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

Portaria nº 717/2026-GDG/PCIRN Natal/RN, 16/09/2026.

O DIRETOR-GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE – PCIRN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Julio Vitorino de Andrade Neto, matrícula nº 244.490-9, para atuar como fiscal técnico da contratação e a servidora Ana Patrícia Tavares Moreira, matrícula nº 102.501-5 para atuar como gestora do Contrato nº 73/2026 referente ao processo nº 03910148.000461/2026-26, junto a empresa M2Z SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022),

RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o Cabo BM Saulo Erick Linhares de Queiroga, matrícula 241.593-3 , para acompanhá-lo:

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS CORAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR SILVIO PEDROSA, Nº 316, AREIA PRETA, NATAL/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 209/2023 (20495891);

- Auto de Infração - Multa Nº 191/2026 (44178825).

Natal/RN, 16 de setembro de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM, Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 8214, de 18 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Judicial nº 0809455-48.2026.8.20.5001, protocolado sob nº 01110129.000937/2026-10,

RESOLVE, alterar, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1369016/1, cargo de PROF PERM NIVEL - IV - C, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) sem necessidade de compensação de horário e sem qualquer prejuízo salarial.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 9350, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410147.000277/2026-57,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matricula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
125.535-5	1	Josafa Souza do Nascimento	GAXE - Auxiliar de Infraestrutura - GNO	14/05/2001	31/03/2026	GAXE- Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9352, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410036.000322/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matricula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
104.481-8	1	Maria das Neves de Arruda Camara Silva	GAXE - Auxiliar de Infraestrutura - GNO	04/04/1988	31/03/2026	GAXE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/04/2026	

*Portaria-SEI Nº 8588, de 28 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise e avaliação dos requerimentos de enquadramento;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento nº 02910068.000176/2026-60;

CONSIDERANDO que a Comissão de Enquadramento concluiu os trabalhos de análise dos requerimentos e da documentação apresentada pelo servidor, emitindo o respectivo parecer técnico;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor relacionado nesta Portaria no processo avaliativo de enquadramento, em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 26 a 31 da Lei Complementar nº 794/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o enquadramento do servidor aprovado, garantindo a transparência e a legalidade do processo nº 02910068.000176/2026-60

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do art. 30 da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 794/2025 de que trata esta Portaria terá vigência a partir de 01/setembro/2026 na forma dos Anexos V e VI da Lei Complementar Estadual nº 794/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Art. 5º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 794/2025.

Natal (RN), 28 de agosto de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

*Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO

Matricula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
0125905-9	1	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA -GNO I - LCE	22/05/2001	31/08/2026	GAXE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/09/2026	

Portaria-SEI Nº 9374, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410029.003944/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matricula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
121890-5	1	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	Auxiliar de Infraestrutura(GNO I)	14/08/2000	31/03/2026	Grupo Administrativo GAXE - Auxiliar em Infraestrutura e Manutenção Escolar	II	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9375, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410184.001861/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de maio de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matricula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
1188070	1	Humberto Fernandes da Silva	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	18/09/1990	30/04/2026	GAXE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/05/2026	

Portaria-SEI Nº 9376, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410029.003071/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matricula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Adminis-trativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
122.488-3	1	ANA CRISTINA FREIRE DA SILVA	Auxiliar de Infraestrutura - GNO	07/08/2000	31/03/2026	GAXE - Auxiliar em Manutenção e Infra- estrutura Escolar	II	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9377, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410030.000923/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de XXXXX de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matricula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
1011790	1	OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA – GNO	02/06/1986	31/03/2026	GAXE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	I	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9378, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410029.009340/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de agosto de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
101.053-0	1	DAVID BEZERRIL DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	02/06/1986	31/07/2026	GAXE - AUXILIAR EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	II	L	NÃO	01/08/2026	

Portaria-SEI Nº 9379, de 16 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410036.000327/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
119543-4	1	JOSÉ IVANALDO DOS RAMOS	Auxiliar de Infraestrutura(GNO I)	28/09/1990	31/03/2026	Grupo Administrativo GAXE - Auxiliar em Infraestrutura e Manutenção Escolar	I	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 8897, de 03 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, atualizado pela Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, bem como nas normativas estaduais - Decreto nº 33.990, de 26 de setembro de 2024 (Pró-Alfa RN) e o Decreto nº 32.948, de 11 de setembro de 2023 (CEEC-RN);

Considerando as disposições do item 3.4.2, do Edital nº 7/2026, que normatiza a Terceira Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização - 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, com o objetivo de avaliar os recursos apresentados pelas Secretarias Municipais de Educação, dos 167 Municípios do Rio Grande do Norte, referentes ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Art. 2º Designar os membros para Comissão de Avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, a seguir:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN):

a) Nazineide Brito;

b) Amilka Dayane Dias Melo Lima;

c) Janaina Silmara Silva Ramos.

II - Representantes da Undime - Seccional Rio Grande do Norte:

a) Francisca Irani Cunha de Souza;

b) Maria Tereza de Melo Baracho Lima;

c) Dione de Medeiros Lima.

III - Representante das demais entidades:

a) Sirleyde Dias de Almeida.

Art. 3º A atuação dos membros é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 9009, de 09 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e considerando o processo nº 00410035.000270/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA-SEI Nº 9721, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.031, de 06/11/2025, do(a) servidor(a) MARTA CAMPELO DA CRUZ, matrícula nº 1283375, vínculo 1, cargo de Professor PN IV/J.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 12 de agosto de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 9211, de 14 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 00410091.000819/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores TERCÍLIA MARIA BATALHA, matrícula nº 35.787-1, e MATHEUS PEIXOTO QUERINO, matrícula nº 224.744-5, para serem, respectivamente, Gestora e Fiscal do Contrato nº 096/2026 – SEEC, cujo objeto é fornecimento de mão de obra terceirizada na função de Porteiro, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinada a atender às escolas estaduais, Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERNs) e demais unidades escolares vinculadas à SEEC/RN, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026 – SEEC/RN.

Parágrafo único. Nos afastamentos ou impedimento dos fiscais, serão designados outros técnicos lotados nesta Secretaria, para desempenhar a referida função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

PORTARIA Nº 3812/2026-GP/FUERN de 15 de setembro de 2026

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto na Portaria nº 5.872/2014-GP/FUERN, que determinou a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Regilene Alves Portela, matrícula nº 7953-7;

Considerando requerimento de revisão do tempo de contribuição anteriormente averbado (id. 43128803), nos autos do Processo SEI nº 04410063.000783/2026-18;

Considerando as informações e documentos constantes dos autos, especialmente a CTC revisada e as orientações jurídicas exaradas no processo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5.872/2014-GP/FUERN, para fazer constar que o tempo líquido de contribuição averbado corresponde a 2.439 (dois mil quatrocentos e trinta e nove) dias, sendo 1.490 (mil quatrocentos e noventa) dias para efeito , aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, conforme art. 29, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94 e 949 (novecentos e quarenta e nove) dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade com fundamento nos arts. 117, III, da LC nº 122/94 e 29, § 3º, da Constituição Estadual, em favor da servidora Regilene Alves Portela, matrícula nº 7953-7, ocupante do cargo de Professor, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo à 18/10/2014.

Em 15 de setembro de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA-SEI Nº 322, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº Civil Dyêgo Victor de Medeiros Lopes, Matrícula nº 246.471-3, CREA/RN nº 21.160.538-11, CPF nº 083.724.924-41, para exercer a fiscalização do Contrato nº 050/2026-SIN como Fiscal de Obras do processo administrativo nº 00610079.001439/2026-14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, e a empresa HB ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES NO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS (CTQ), EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO COMPLEXO HOSPITALAR MONSENHOR WALFREDO GURGEL (CHMWG), LOCALIZADO NA AV. SEN. SALGADO FILHO, TIROL, NATAL/RN, 59015-000, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Designar o gestor, o Engº Henrique Eufrásio de Santana Júnior, matrícula SESAP nº 167952-0, inscrito no CPF/MF nº 335.993.944-15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA-SEI Nº 323, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº Civil Dyêgo Victor de Medeiros Lopes, Matrícula nº 246.471-3, CREA/RN nº 21.160.538-11, CPF nº 083.724.924-41, para exercer a fiscalização do Contrato nº 048/2026-SIN como Fiscal de Obras do processo administrativo nº 00410015.001478/2026-77, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, e a empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL STELA WANDERLEY, DE ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADA NA AVENIDA DAS ALAGOAS, CONJUNTO PIRANGI, NEÓPOLIS, CEP: 59086-200, NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Designar o gestor, o servidor Eugênio Pacelli Cavalcanti, Matrícula 24.54173-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA-SEI Nº 324, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº Civil JOSÉ ROBSON DE CARVALHO CUNHA, CPF 285.442.504-91, Matrícula nº 89.198-3, CREA 210.237105-0, para exercer a fiscalização do Contrato nº 049/2026-SIN como Fiscal de Obras do processo administrativo nº 02610195.000140/2026-97, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, e a empresa BORGES & GOMES SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES NA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNES - UDPC, LOCALIZADO NA RODOVIA RN 269, DISTRITO DE CIPOAL-LAPA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Designar o gestor, o servidor MARIVALDO TINOCO CRUZ, Matrícula nº 170127-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.341.604-63.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 759/2026 - GADIR Natal (RN), 11 de setembro de 2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, incisos I e XI, do Regimento Geral desta autarquia, aprovada pelo decreto n. 8638 de 22 de abril de 1983.

CONSIDERANDO o que disciplina da Portaria DETRAN/RN nº 621/2021, bem como a Resolução 969/2022 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02910205.007629/2026-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa M MATHEUS ALVES DE SOUZA LTDA, nome fantasia (SERIDÓ PLACAS), inscrito no CNPJ: 66.571.648/0001-26, estabelecida à Rua: Aderbal Bezerra, Nº 90, Bairro: Ipê (letra C), Caicó/RN CEP 59.300-000, como empresa estampadora de placas de identificação veicular no padrão MERCOSUL, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Portaria-SEI Nº 64, de 11 de setembro de 2026.

Concede licença-prêmio de assiduidade ao servidor Dinara dos Santos Tinoco e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e o art. 78 do Decreto Estadual nº 18.021, de 22 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 01910030.003300/2026-31;

Considerando os termos conclusivos do Parecer Jurídico nº 134/2026/SEDEC - ASSEJUR/SEDEC; e

Com fundamento nas artes. 102, 103, parágrafo único, e 104 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVER:

Arte. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora pública estadual DINARA DOS SANTOS TINOCO, matrícula nº 082.459-3, ocupante do cargo de Analista Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2021 e 01 de abril de 2026.

Arte. 2º É facultado à servidora usufruir de licença-prêmio de forma contínua ou fracionada em até 03 (três) parcelas, distribuídas o planejamento do setor de lotação e o limite máximo de 1/3 (um terço) da lotação em gozo simultâneo, conforme previsto no art. 104 da Lei Estadual Complementar nº 122/1994.

Arte. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

(assinatura eletrônica)

JERÔNIMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SEDEC/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

PORTARIA-SEI Nº 154, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - ARSEP/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LARISSA MIRELLE SILVA DE FARIAS, matrícula nº 250.284-4, como Gestora; CLAUDETTE CABRAL DE CASTILHO BRANDÃO, matrícula nº 122.543-0, como Fiscal; e NAJÁ OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 177.237-6, como Fiscal Substituto do Contrato nº 05/2026, celebrado com a empresa J. R. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.486.978/0001-48, no âmbito do Processo SEI nº 07810004.002039/2026-47. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Rosângela Maria Fonseca de Oliveira – Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI Nº 4085, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e Considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0904130-37.2025.8.20.5001 - 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00110013.015925/2026-51, resolve:

Art. 1º Corrigir a evolução funcional do servidor SILVESTRE GUIDA DA SILVA FILHO, matrícula nº 156.755-1, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente à progressão por mérito profissional para o Nível 10, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir da data informada na tabela a seguir:

Nível	Vigência
10	1/7/2024 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4086, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e Considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0873672-71.2024.8.20.5001 - 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00610109.002487/2026-25, resolve:

Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora ANA CÉLIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula n.º 98.012-9, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional do Nível 10 até o Nível 11, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com efeitos a partir das respectivas datas de implementação, conforme discriminado na tabela a seguir:

Nível	Vigência
10	18/1/2022 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022
11	1/9/2024 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4087, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE edição nº 15.100, de 18 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 718, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE edição nº 15.212, de 1º de julho de 2022, que promove reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos titulares de cargo público de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JÂNYO EDSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 241709-0, para compor a Comissão Permanente de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (CPEA-PCCR) dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, como membro, em substituição a servidora MÔNICA LUZIA TRINDADE GERMANO RODRIGUES, matrícula nº 224427-3, nos termos da Portaria-SEI Nº 48 (31298541), de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4088, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição e/ou contratação de materiais e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de atender às necessidades das unidades administrativas, hospitalares e de referência integrantes da rede da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP).

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação composta pelos servidores abaixo mencionados, lotados na Unidade de Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação e Comunicação-UGTSIC, sob a coordenação do primeiro.

Considerando a realização de audiência conciliatória em 01/09/2026, nos autos da Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400, permanecendo pendente a publicação da decisão judicial, circunstância que demanda a adoção de medidas administrativas e judiciais voltadas à preservação da continuidade do serviço público; Considerando a necessidade de promover, em caráter excepcional, a prorrogação temporária dos contratos até 30/11/2026, nos termos da decisão judicial anteriormente proferida que fundamentou a última renovação contratual, com possibilidade de encerramento antecipado à medida que os novos servidores efetivos nomeados entrem em exercício, como medida indispensável à proteção da vida, da saúde e à garantia da continuidade da assistência prestada nas unidades da Rede SESAP; resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1º de setembro de 2026 até, no máximo, 30 de novembro de 2026, os contratos temporários dos profissionais especificados no Anexo Único desta Portaria, relativos aos Editais 01 e 02/2020 e 01/2022, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI da Rede SESAP.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º será encerrada gradativamente à medida que os servidores efetivos nomeados para substituição dos vínculos temporários tomem posse e/ou entrem em exercício.

§ 1º O profissional contratado temporariamente poderá, a juízo e interesse da Administração, permanecer em atividade e cumprir integralmente sua escala de trabalho até o último dia do mês em que ocorrer a posse e/ou efetivo exercício do servidor nomeado para sua substituição.

§2º A rescisão contratual prevista no caput deverá ocorrer mediante publicação de ato específico no Diário Oficial do Estado, observadas as diretrizes estabelecidas nas Notas Técnicas emitida pelo Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da SESAP, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES, divulgada por meio do Processo Administrativo SEI nº 00610107.000565/2025-96.

§3º O profissional contratado temporariamente que tenha sido nomeado em cargo efetivo para substituição de vínculo temporário terá seu contrato rescindido, devendo ocupar a vaga efetiva correspondente, permanecendo na mesma unidade de lotação, desde que no mesmo cargo.

§4º Excluem-se dos critérios de rescisão estabelecidos nesta Portaria e na Nota Técnica nº 02/2025 os contratos dos profissionais amparados por estabilidade provisória, nos termos da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho, c/c art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como dos arts. 88, §1º, e 90 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, abrangendo gestantes e servidoras em gozo de licença-maternidade.

§5º Excluem-se, igualmente, dos critérios de rescisão estabelecidos nesta Portaria e na Nota Técnica nº 02/2025 os contratos dos profissionais amparados pela estabilidade prevista no art. 118 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, relativa ao segurado acometido por acidente de trabalho.

§6º Caberá à unidade de lotação verificar se o profissional contratado indicado para substituição encontra-se amparado pelas hipóteses de estabilidade previstas nos §§4º e 5º deste artigo, observando as orientações constantes na Nota Técnica nº 02/2025 e adotando as seguintes providências:

I – Nos casos de estabilidade provisória decorrente de gestação ou licença-maternidade, deverá ser instaurado Processo SEI contendo requerimento assinado pela servidora e pela chefia imediata solicitando a implantação dos vencimentos nos termos desta Portaria; ficha funcional; exames comprobatórios da gestação; e laudo médico contendo a Data Provável do Parto – DPP. O processo deverá ser encaminhado ao Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens – GADV.

II – Nos casos de estabilidade decorrente de acidente de trabalho, deverá ser instaurado Processo SEI contendo requerimento assinado pelo servidor e pela chefia imediata solicitando o registro do afastamento no Sistema ER-GON; ficha funcional; laudo comprobatório do acidente de trabalho; protocolo de agendamento de perícia junto ao INSS; ou Comunicação de Decisão do INSS contendo a concessão do Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentário.

Parágrafo único. Existindo processo anteriormente instaurado para a mesma finalidade, a unidade deverá apenas reabri-lo e promover os ajustes necessários conforme as orientações desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria não invalida os atos de rescisão contratual já publicados, seja a pedido do contratado ou de ofício, tampouco os pedidos de rescisão atualmente em tramitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

ANEXO ÚNICO - CONTRATOS A PRORROGAR ATÉ 30/11/2026

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CARGO	NOVA DATA DE ENCERRAMENTO
2304953	1	TATYANNE GIORDANNA DE SOUZA REGO ARAUJO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2388553	1	ANA PAULA FERREIRA COSTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2304376	2	NADJANARA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMP/SESAP	30/11/26
2287722	2	MICARLA DANIELLE DANTAS DA SILVA CABRAL	TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMP/ SESAP	30/11/26
2296098	2	JOSEANE SANTOS PAULINO	TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMP/SESAP	30/11/26
2408074	1	DALIANY MEDEIROS GUIMARAES	FISIOTERAPEUTA - TEMP/SESAP	30/11/26
2431980	1	IRANETE DANTAS	TECNICO EM BIODIAGNOSTICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2432510	1	FAGNER FERNANDES FILGUEIRAS	MEDICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2435829	1	ELIANE CRISTIANA DOS SANTOS	TECNICO EM BIODIAGNOSTICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2436345	1	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2449609	1	MARIA GILVANETE DE SOUSA	TECNICO EM BIODIAGNOSTICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2449650	1	ANA LUCIA COSME DA SILVA	TECNICO EM BIODIAGNOSTICO - TEMP/SESAP	30/11/26
2407027	1	LAENDER BRUNO PEREIRA DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA - TEMP/ SESAP	30/11/26

Portaria-SEI Nº 4089, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII da Lei Complementar Estadual-LCE nº 163, de 5/2/1999, a Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e em cumprimento à sentença judicial proferida pela Juíza de Direito nos autos da Ação Civil Pública n.º 0004715-12.2012.4.05.8400, no que concerne à substituição de contratos temporários da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP, relativos aos Editais 01 e 02/2020 e 01/2022, por servidores efetivos, cabendo ao Estado do RN/SESAP planejar e organizar as substituições com vistas a evitar a descontinuidade na prestação dos serviços de saúde nas UTIs da Rede Pública, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 00610107.000201/2026-97;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN vem adotando as providências administrativas necessárias à regularização definitiva da prestação dos serviços de apoio operacional, mediante a ampliação e adequação de contratos administrativos de terceirização de mão de obra já existentes, por meio da formalização dos competentes termos aditivos;

CONSIDERANDO o caráter excepcional e transitório das contratações temporárias, bem como a necessidade de adequação dos vínculos de trabalho à nova estrutura de prestação dos serviços, mediante a substituição gradual da força de trabalho temporária por mão de obra terceirizada vinculada aos referidos termos aditivos;

CONSIDERANDO que os contratos temporários objeto da presente medida correspondem às funções de Auxiliar de Cozinha, Copeiro, Cozinheiro, Higienista Hospitalar e Maqueiro, cujas atividades passarão a ser executadas por profissionais vinculados aos contratos terceirizados decorrentes dos respectivos aditivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, de ofício, o SEGUNDO LOTE de nível elementar com 69 (sessenta e nove) Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos financeiros a partir da data de rescisão indicada no Anexo Único.

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vinc	Contratado(a)	Cargo	Data de Rescisão	Unidade de Lotação
2283204	1	PAULO FELIX FERNANDES	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2283140	1	JOSE GILIARD RUFINO FREITAS	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2283328	1	PAULO DIAS DE AQUINO	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2284340	1	DANIEL VELASCO SILVA	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2287889	1	MARCIEL LUAN BATISTA DE ANDRADE	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2288788	1	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2296233	1	NATHANAEL ANDERSON CARVALHO DA COSTA	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2294079	1	CYRO WALISON SOARES DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2297760	1	ADJAKSON ALEXANDRE BEZERRA DE CARVALHO	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2303132	1	JARDSON ALVES DOS SANTOS	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2301920	1	FERNANDO LUCAS DOS ANJOS SOUZA	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2297450	1	ADRIANA MATIAS DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2297515	1	EVERTON TEIXEIRA DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2296101	1	EDNEIDE DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2296373	1	RENATO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2302101	1	PATRICIA NUNES DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL - NATAL
2298791	1	MARIA JACKCIARA GUEDES DOS SANTOS	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2283050	2	MARIA VILMA MOURA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2297272	1	MARIA DE FATIMA FERREIRA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2284448	2	ELIUD ARAUJO DE LIMA	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2296012	1	KAIO CESAR SANTOS	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2297906	1	HEBERT BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2302730	1	RAISSA GARCIA LOPES	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2298104	1	ANA CLAUDIA DUARTE DE ARAUJO	COZINHEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL - NATAL
2305534	1	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2299267	1	ISAC RANIE PINTO DE OLIVEIRA	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2299313	1	JORDANA KATRYNE MATEUS GUIMARAES	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2299275	1	APARECIDA KELLY ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL - NATAL
2299232	1	JEFTER CARLOS ROCHA AVELINO	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2299194	1	LOUYSE THAYNAH JERONIMO SANTOS	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO - MACAIBA
2078686	2	WELLINGTON MARTINS SOARES DE ARAUJO	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2303477	1	CAROLINE SANTIAGO MILAO	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL - NATAL
2300460	1	ELISA DOS SANTOS PEREIRA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO - MACAIBA
2299933	1	MARIA SILVANA PACHECO DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2300850	1	GUSTAVO LOURENCO DE VASCONCELOS	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2303949	1	EWERTON PATRICIO DOS SANTOS MEDEIROS	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2304619	1	EUDOCIA EMANUELA DOS SANTOS OLIVEIRA	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2303329	1	ARTHUR RODRIGUES VIEIRA	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2166763	3	ANA PAULA FRANSSINETTI ROCHA DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2302713	1	LIZANE INGRID DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2300630	1	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2304724	1	DANIELE DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO

2302020	I	ILARIANA SOARES DE LIMA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2303841	I	ELIANE ALVES FERREIRA FILGUEIRA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA- NATA
2302195	I	SILVANA MARIA SOARES	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2302470	I	FHILIPPE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2305100	I	ANNA LIGIA MARIZ DE BRITO	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2305330	I	JAQUELINE LEMOS DA COSTA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2304392	I	HEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2305321	I	ANA SANTANA ALEXANDRE DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2324253	I	JOSE ARIMATEIA COSTA DO NASCIMENTO FONTES	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA - MOSSORO
2327805	I	JOAO VITOR SARAN DARRE	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2389460	I	CINTIA LIDIANE CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2389983	I	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299801	2	MARIA DAS GRACAS DE ASSIS	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2299534	I	ANTONIO ERAKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA	MAQUEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2301458	I	EDVANIO SILVA CAMARA	HIGIENISTA HOSPITALAR - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2292963	I	DAYANY MANOELLA DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2297604	I	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2297230	I	ALINE GOMES CORTEZ	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299445	I	SARAH VITORIA FIDELIS JERONIMO	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299585	I	MARCOS VINICIOS OLIVEIRA DA SILVA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2298589	I	LENILDA NEVES PEREIRA JUSTINO	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2300095	I	ANA NERY LIMA DA COSTA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2300400	I	ADRIANA FREIRE ARAUJO DO NASCIMENTO	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2298929	I	ONAIDE SOARES DE MORAIS	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2304287	I	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	01/09/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299151	I	RAFAELA BEZERRA DUARTE DA COSTA	COPEIRO - TEMP/ SESAP	26/06/26	HOSPITAL COLONIA DR. JOAO MACHADO - NATAL
2328186	I	TAYANA PAMELA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/ SESAP	22/06/26	HOSPITAL COLONIA DR. JOAO MACHADO - NATAL

Portaria-SEI Nº 4043, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CVS - CIEVS.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610430.000054/2026-83	RENATA OLIVIA GADELHA ROMERO	2160447V.1	11/06/2013 a 11/06/2018	01/08/2026 01/11/2026	30/08/2026 30/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4049, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00611246.000128/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 2174/2026-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.170, de 12/6/2026, do(a) servidor(a) TATYANA SAYONARA DOS SANTOS, Matrícula nº 2025329V.1, lotado no(a) UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPEUTICOS - UNICAT.

Onde se lê:

Início 01/07/2026 Término 30/07/2026

01/09/2026 Término 30/09/2026

01/11/2026 Término 30/11/2026

Leia-se:

Início 01/07/2026 Término 30/07/2026

01/09/2026 Término 30/09/2026

01/02/2027 Término 02/03/2027

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4050, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CORSA - SURA - CMRLEIT.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611160.000058/2026-51	PETRONIO SOUZA SPINELLI	1664484V.1	04/11/2005 a 04/11/2010	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4051, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REGIONAL DR MARIANO COELHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610303.000616/2026-44	FRANCISCA MEDEIROS BARBOZA SILVA	1550284V.1	13/10/2004 a 13/10/2009	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4052, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REGIONAL DR MARIANO COELHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610303.000643/2026-17	KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA	2285517V.1	29/04/2020 a 29/04/2025	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4053, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REGIONAL DR MARIANO COELHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610303.000598/2026-09	FRANCISCA ALVES LUCIANO DA COSTA	1558501V.1	08/03/2001 a 08/03/2006	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4054, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611184.000059/2026-28	PAULA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	2156415V.1	25/04/2013 a 25/04/2018	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4055, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002795/2026-58	MARIA DE LOURDES ALVES DE AZEVEDO	1565427v.1	01/07/2011 a 01/09/2016	01/11/2026	30/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4056, de 15 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CAS - CIATOX.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610152.000191/2026-44	YANARA DE FIGUEIREDO ALVES CAMPOS	2179776V.1	08/10/2014 a 08/10/2019	01/10/2026 01/01/2027	29/11/2026 30/01/2027

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4057, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000751/2026-52	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	2143550V.1	25/05/2017 a 25/05/2022	01/10/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4058, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DA MULHER PARTEIRA Mª CORREIA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611356.001356/2026-71	LEOPOLDO NOBRE DE ALBUQUERQUE PAIVA	2281597V.1	03/04/2020 a 03/04/2025	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4059, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610189.000401/2026-87	DJAILSON FERREIRA DE LIMA	1561243V.1	01/09/2021 a 01/09/2026	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4060, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610722.000136/2026-42	SILVIA DE CASTRO ARAUJO	2266962V.1	22/08/2019 a 22/06/2026	01/11/2026	29/01/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4061, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CORSA - SURACSS - FAT.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610084.000652/2026-30	ROSEMARY DE ARRUDA CAMARA	1528319V.1	01/11/2007 a 01/11/2012(1M) 01/11/2012 a 01/11/2017(1M)	01/10/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4062, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610717.000092/2026-20	JOANA DARC NUNES DA SILVA	1983415V.1	18/05/2014 a 18/05/2019	01/10/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4063, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002758/2026-40	SARAH CAROLINA GALVAO FIALHO ROCHA DE SOUSA	2108909v.1	01/12/2020 a 01/12/2025	01/10/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4064, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CERAE - NGTES.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610558.000044/2026-10	MARIA LUCIA RUFINO DA SILVA	1558560V.1	27/03/2021 a 27/03/2026	02/10/2026	30/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4065, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610137.000886/2026-14	ELIZALVA DA CONCEICAO SANTOS FERREIRA	1520687V.1	06/02/2004 a 06/02/2009	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4066, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610318.000521/2026-61	ANA MARIA TORRES FRANCISCO	1970909V.2	26/06/2016 a 26/06/2021	01/10/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4067, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610128.000960/2026-10	MARIA VERONICA PEREIRA	1567470V.1	26/06/2011 a 26/06/2016	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4068, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610912.000020/2026-76	DANIELE FONSECA DOS SANTOS SILVA	2282623V.1	02/04/2020 a 02/04/2025	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4069, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610329.000298/2026-23	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2185547V.1	21/10/2019 a 21/10/2024	01/10/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4070, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) V URSAP.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610813.000090/2026-42	PAULO SERGIO DA SILVA	989509V.1	08/09/2021 a 08/09/2026	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4072, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610239.000908/2026-06	BENEDITO RONIVON DE SOUZA	1555944V.1	15/03/2016 a 15/03/2021	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4073, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610414.000169/2026-76	CLESIA PAIVA FERREIRA	2151286V.1	29/01/2013 a 29/05/2018	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4074, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000835/2026-96	VERA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	1541102V.1	19/10/2019 a 19/10/2024	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4075, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610363.000066/2026-59	FRANCISCA SOARES DA SILVA NETA FREITAS	1503278V.1	06/03/2001 a 06/03/2006	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4076, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CVS - SUVIGE - ENDEMIA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610246.000078/2026-10	CINTIA DE SOUSA HIGASHI	2067340V.1	11/05/2010 a 11/05/2015	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4077, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CORSA - SUETO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610108.000711/2026-54	SONIA CAMARA DE ARAUJO	952630V.1	02/01/2010 a 02/01/2015	01/10/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4078, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL ESTADUAL TELECILA FREITAS FONTES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610290.000955/2026-17	ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	2291533V.1	25/03/2020 a 25/03/2025	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4079, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611109.000185/2026-85	LUANA MINORA BARBOSA	2294257V.1	22/04/2020 a 22/04/2025	01/10/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4081, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(SEIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-THAS - SUDARTE.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
02010013.012767/2026-12	MARIA SALETE DE BRITO	1556037V.1	29/03/2001 a 29/03/2006 29/03/2006 a 29/03/2011	01/10/2026	29/03/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4083, de 15 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GERAL DR. JOAO MACHADO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610788.000777/2026-32	ADAILDO AMARO DOS SANTOS	974021V.1	01/09/1990 a 01/09/1995	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2026-CP

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE VANTAGENS E PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituída pela Portaria Conjunta-SEI nº 2, de 28 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 00310273.000099/2026-74, Considerando o disposto no Parecer nº 180/2026/SEFAZ-ASJUR/SEFAZ-SECRETÁRIO, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para os fins previstos no art. 22 da Portaria Conjunta-SEI nº 14, de 15 de outubro de 2025, o resultado da avaliação de desempenho da Auditora de Finanças e Controle GÉSSICA NOGUEIRA TALEI-RES, matrícula nº 211.669-3, realizada no âmbito do estágio probatório, referente ao período de 25/09/2023 a 25/09/2026, conforme Anexo Único deste Ato Declaratório.
Art. 2º A Auditora de Finanças e Controle poderá apresentar pedido de reconsideração em face do resultado constante do Anexo Único deste Ato Declaratório, dirigido à Comissão instituída pela Portaria Conjunta-SEI nº 2, de 28 de janeiro de 2025, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado, na forma estabelecida no art. 15 da Portaria Conjunta-SEI nº 14, de 15 de outubro de 2025.
Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 15 de setembro de 2026.

Adriana Sampaio Portela
Membro da Comissão
Monalisa Alves de Sousa
Membro da Comissão
Rozane Cortês Bezerra D’Oliveira
Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO			
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
AUDITORA DE FINANÇAS E CONTROLE			
SERVIDORA	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO MÉDIA	RESULTADO
GÉSSICA NOGUEIRA TALEIRES	211.669-3	99,0	APROVADA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SUCADI Nº 211/2026

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 102, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, 18.08.2022

Considerando o disposto no inciso XII, do Art. 77, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001588/2026-65, SUCADI/SEFAZ que diz:

Art.: 102. Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

XII - Posteriormente, verificar-se inadequação do local do estabelecimento ao ramo de atividade declarado;

Considerando que a empresa, abaixo citada, informou para o cadastro da SEFAZ funcionar em imóvel que após visita fiscal se apresentou incompatível com a atividade comerciais desenvolvidas pela mesma, bem como, por não constar nenhum pedido alteração de endereço em andamento feito dentro do prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 102, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825/2022

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.452.291-9	SPY COMERCIAL LTDA	PS Nº 86611/2026 – CACE

2-DECLARAR tributariamente ineficazes e nulo de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 11 de setembro de 2026.

ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS

Subcoordenador da SUCADI

Matricula 158.675-0

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 212/2026

O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001607/2026-53, SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que os Contribuintes não exercem atividades no endereço indicado.

Considerando que as empresas abaixo citada não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.692.944-7	D. L. NATAL COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA	PS Nº 86613/2026 – SUCADI
20.465.839-0	ANA JULLYET FONTENELE MARCAL	PS Nº 86614/2026 - NUCOF
20.627.487-4	E & B RESTAURANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PS Nº 86615/2026 - COLTERN
20.636.485-7	RT COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	PS Nº 86616/2026 - COTIN
20.536.676-7	ESFIRRARIA LIMA LTDA	PS Nº 86618/2026 - SUCADI
20.693.567-6	MULTFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PS Nº 86619/2026 - SUCADI
20.636.794-5	A L LUCAS LTDA	PS Nº 86622/2026 – 1ª URT

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 16 de setembro de 2026.

ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS

Subcoordenador da SUCADI

Matricula. 158675-0

PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL NOTA POTIGUAR

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS DADOS PARA APURAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO DO 87º PERÍODO

Período da apuração	01/08/2026 à 31/08/2026
Data do concurso da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos ganhadores	-
Número do concurso da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos ganhadores	
Data prevista para a divulgação dos ganhadores da Nota Potiguar	20/10/2026
Total de bilhetes gerados	5357302
Total de pontos gerados	6206706
Arquivo comprimido (zip) contendo o relatório dos bilhetes de sorteio gerado em múltiplos PDFs	https://api.sefaz.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/128
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	https://api.sefaz.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/128/assinatura
Hash MD5 do arquivo de assinatura do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	27cc285bee387bc73ce3e9c264a07d55
Arquivo texto comprimido (zip) com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.sefaz.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/128/txt
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.sefaz.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/128/txtassinatura
Hash em MD5 do arquivo de assinatura do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	23efa4f8d16ec7d1f2732514a6a7a6a6
Arquivo de auditoria da distribuição da premiação das instituições	https://api.sefaz.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/premiacao-instituicoes/87

DISTRIBUIÇÃO DOS BILHETES POR REGIÃO

	Número do Bilhete Inicial	Número do Bilhete Final	Total de Bilhetes
1ª REGIÃO	1	4083459	4083459
2ª REGIÃO	4083460	4197147	113688
3ª REGIÃO	4197148	4345045	147898
4ª REGIÃO	4345046	4438909	93864
5ª REGIÃO	4438910	4645997	207088
6ª REGIÃO	4645998	5151123	505126
7ª REGIÃO	5151124	5308937	157814
Cidadãos com CEP inexistente no RN	5308938	5357302	48365

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA

SEQ.	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PONTOS	QUALIFI CADA?	RATEIO FIXO (R\$)	RATEIO PROPORCIONAL (R\$)	TOTAL (R\$)
0001	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	08337586000196	481.859	Sim	864,80	2.598,73	3.463,53
0002	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	471.526	Sim	864,19	2.542,58	3.406,77
0003	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CâNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	427.635	Sim	864,19	2.305,91	3.170,10
0004	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CâNCER	08428765000139	415.702	Sim	864,19	2.241,56	3.105,75
0005	INSTITUTO JUVINO BARRETO	70035126000187	290.977	Sim	864,19	1.569,01	2.433,20
0006	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CâNCER	41007923000152	217.924	Sim	864,19	1.175,09	2.039,28
0007	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS - LAR DA VOVOZINHA	08430951000102	148.783	Sim	864,19	802,27	1.666,46
0008	ABRIGO DEUS E CARIDADE	08213332000166	134.225	Sim	864,19	723,77	1.587,96
0009	ADEVIRN- ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	35302520000133	118.922	Sim	864,19	641,25	1.505,44
0010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/ NATAL	08453920000177	116.834	Sim	864,19	629,99	1.494,18
0011	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	116.780	Sim	864,19	629,70	1.493,89
0012	INSTITUTO AMANTINO CÂMARA	08261992000112	110.948	Sim	864,19	598,25	1.462,44
0013	APAE - PAU DOS FERROS	01995456000100	99.489	Sim	864,19	536,46	1.400,65
0014	ARPI - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-IDOSOS	24193153000160	99.158	Sim	864,19	534,68	1.398,87
0015	ALBEM - ALBERGUE DE MOSSORÓ	12703179000122	95.306	Sim	864,19	513,91	1.378,10
0016	ABRIGO ANÍZIA PESSOA	08483323000195	89.347	Sim	864,19	481,78	1.345,97
0017	CIADE - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN	08712127000145	85.827	Sim	864,19	462,79	1.326,98
0018	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE MOSSORO E REGIÃO	03665498000108	84.332	Sim	864,19	454,73	1.318,92
0019	CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL	24192643000142	78.415	Sim	864,19	422,83	1.287,02
0020	ABIL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LINDALVA	10854907000171	75.654	Sim	864,19	407,94	1.272,13
0021	ABECA - ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES	29736769000154	73.688	Sim	864,19	397,34	1.261,53
0022	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE	08679011000151	69.377	Sim	864,19	374,09	1.238,28
0023	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE	01583811000125	66.459	Sim	864,19	358,36	1.222,55
0024	LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CâNCER	04026039000139	65.460	Sim	864,19	352,97	1.217,16
0025	CASA DA CRIANÇA	21263098000140	61.277	Sim	864,19	330,42	1.194,61
0026	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35797364000986	58.115	Sim	864,19	313,37	1.177,56
0027	LAR ESPÍRITA ALVORA NOVA - LEAN	24518334000110	56.601	Sim	864,19	305,20	1.169,39
0028	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ-RN	08094195000198	54.929	Sim	864,19	296,19	1.160,38
0029	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL	02058988000175	51.885	Sim	864,19	279,77	1.143,96
0030	ACAPORD ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	04232861000156	50.771	Sim	864,19	273,76	1.137,95
0031	ACDF: ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	70139852000140	50.023	Sim	864,19	269,73	1.133,92
0032	AGINAT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE NATAL	23245677000195	46.197	Sim	864,19	249,10	1.113,29
0033	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	03399956000104	44.176	Sim	864,19	238,20	1.102,39
0034	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS MONSENHOR PAULO HERÔNCIO	08106627000133	40.567	Sim	864,19	218,74	1.082,93
0035	APAE MOSSORÓ	08287336000199	37.779	Sim	864,19	203,71	1.067,90
0036	CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	12978003000183	37.726	Sim	864,19	203,42	1.067,61
0037	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	08360505000179	35.738	Sim	864,19	192,70	1.056,89
0038	ASSOCIAÇÃO CARAVANA NATAL FELIZ	14525417000182	35.564	Sim	864,19	191,76	1.055,95
0039	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE - ADRA	15778957000645	34.109	Sim	864,19	183,92	1.048,11
0040	ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE AUTA DE SOUZA	05507797000131	31.840	Sim	864,19	171,68	1.035,87
0041	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA	08253930000169	31.743	Sim	864,19	171,16	1.035,35
0042	CASA IRMA ANANILIA	01518595000134	30.441	Sim	864,19	164,14	1.028,33
0043	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08049504000108	26.864	Sim	864,19	144,85	1.009,04
0044	ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE ACAPAM	20326345000147	26.646	Sim	864,19	143,68	1.007,87
0045	NÚCLEO DE AMPARO AO MENOR	70035050000190	26.164	Sim	864,19	141,08	1.005,27
0046	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ	04133877000101	25.990	Sim	864,19	140,14	1.004,33
0047	AMAAVA	36407505000112	24.639	Sim	864,19	132,85	997,04
0048	CENTRO SUVAG DO RN	08587107000190	24.549	Sim	864,19	132,37	996,56
0049	APABB- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	58106519001372	24.038	Sim	864,19	129,61	993,80
0050	SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN	00471150000183	23.506	Sim	864,19	126,75	990,94
0051	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSÚ	02568257000170	22.967	Sim	864,19	123,84	988,03
0052	LAR SAO CAMILO DE LELLIS	09116120000123	22.091	Sim	864,19	119,12	983,31
0053	CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DO CAMINHO	12640991000156	21.621	Sim	864,19	116,58	980,77
0054	INSTITUTO VIDA VIDEIRA	07182640000290	21.400	Sim	864,19	115,39	979,58

0055	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIUQUINHO	21203452000140	21.343	Sim	864,19	115,08	979,27
0056	ASSOCIACAO CASA DE AMPARO E PROTECAO DE IDOSOS JOSE BERNARDO MARIMBA	05593659000112	20.813	Sim	864,19	112,22	976,41
0057	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - PROGRAMA ALDEIA SOS NATAL	35797364001010	20.679	Sim	864,19	111,50	975,69
0058	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASTOR EUGÊNIO MARTINS PIRES - CASEMP	00786867000114	20.248	Sim	864,19	109,18	973,37
0059	INSTITUTO HOPE-INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL	39356292000135	19.643	Sim	864,19	105,91	970,10
0060	ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS AMOR POR TODA A VIDA	32057253000198	19.546	Sim	864,19	105,39	969,58
0061	MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO	08464166000170	18.876	Sim	864,19	101,78	965,97
0062	CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR	40772717000176	18.336	Sim	864,19	98,87	963,06
0063	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP	03216226000112	17.764	Sim	864,19	95,78	959,97
0064	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO / CASA ABRIGO SANTA RITA DE CASSIA	04867162000182	17.364	Sim	864,19	93,63	957,82
0065	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CEARA MIRIM	24371189000197	17.145	Sim	864,19	92,44	956,63
0066	FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA	08533556000155	16.798	Sim	864,19	90,57	954,76
0067	ACDVALE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DE CEARA-MIRIM	11507049000151	16.201	Sim	864,19	87,35	951,54
0068	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NO RIO GRANDE DO NORTE	12871675000195	15.630	Sim	864,19	84,28	948,47
0069	LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES	70033931000171	15.523	Sim	864,19	83,70	947,89
0070	GRUPO DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM CâNCER MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA - GASPEC	18901935000104	15.352	Sim	864,19	82,78	946,97
0071	FUNDAÇÃO OIKOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	07582705000103	15.186	Sim	864,19	81,88	946,07
0072	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/ MACAÍBA	12641072000105	15.158	Sim	864,19	81,73	945,92
0073	CENTRO SOCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	09428764000157	14.849	Sim	864,19	80,06	944,25
0074	CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (CCSVP)	08119638000158	14.624	Sim	864,19	78,85	943,04
0075	HOSPITAL MATERNIDADE DR RUY MARIZ	08086498000169	14.554	Sim	864,19	78,47	942,66
0076	ASSOCIAÇÃO SHALOM	07044456001921	14.341	Sim	864,19	77,33	941,52
0077	ASSOCIAÇÃO CASA VIDA CUIDADOS PALIATIVOS	12378217000119	14.198	Sim	864,19	76,55	940,74
0078	INSTITUTO RENATA PRAXEDES	39367759000142	14.188	Sim	864,19	76,50	940,69
0079	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGICOS - APAE ANGICOS/RN	13888587000169	14.063	Sim	864,19	75,83	940,02
0080	GRUPO REVIVER NATAL	17695047000110	13.500	Sim	864,19	72,79	936,98
0081	CENTRO SOCIAL HERÓIS DA FÉ	08546269000180	13.043	Sim	864,19	70,33	934,52
TOTAL	-	-	5.563.548	81	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS INSTITUIÇÕES PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA

Percentual qualificador	0,20%
Mínimo qualificador	1.241.341
Prêmio	R\$ 100.000,00
Rateio fixo – 70%	R\$ 70.000,00
Rateio proporcional – 30%	R\$ 30.000,00
Pontos qualificados	6.206.706

O conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição beneficiante é a base para o rateio dos prêmios entre elas, da seguinte forma:

- 70% do valor da premiação das entidades será rateado de forma equitativa dentre aquelas instituições que alcançaram pelo menos 0,20% do total de pontos gerados no mês; (*)

- 30% do valor da premiação das entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual imposto no item anterior; (*)
(*) Conforme Portaria 369/2020, de 27 de Março de 2020.

RATEIO ENTRE OS TIMES DE FUTEBOL FEMININOS

CNPJ	TIME	APOIADORES	% GÊNERO	% TOTAL
08693665000130	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO	1.319	63,01 %	10,17 %
01803696000157	SPORT CLUB PARNAMIRIM	381	18,20 %	2,94 %
09108952000106	MONAMY FUTEBOL CLUBE	185	8,83 %	1,42 %
12981783000110	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE	121	5,78 %	0,93 %
08261471000165	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR	47	2,24 %	0,36 %
24520231000194	CENTRO DESPORTIVO DO CONJUNTO GRAMORE	28	1,33 %	0,21 %
17399083000136	GLOBO FUTEBOL CLUBE	12	0,57 %	0,09 %
TOTAL	-	2.093	99,99 %	16,12 %

RATEIO ENTRE OS TIMES DE FUTEBOL MASCULINOS

CNPJ	TIME	APOIADORES	% GÊNERO	% TOTAL
08430498000134	ABC FUTEBOL CLUBE	5.071	46,67 %	39,13 %
51743561000111	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE S.A.F	4.992	45,94 %	38,52 %
08261471000165	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR	464	4,27 %	3,58 %
08285827000109	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE	84	0,77 %	0,64 %
53634525000145	QFC SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL	78	0,71 %	0,60 %
12981783000110	A C D POTYGUAR SERIDOENSE	71	0,65 %	0,54 %
17399083000136	GLOBO FUTEBOL CLUBE	66	0,60 %	0,50 %
46281322000157	LAGUNA SAF	38	0,34 %	0,29 %
TOTAL	-	10.864	99,98 %	83,80 %

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, em Natal, domingo, 6 de setembro de 2026.

ÁLVARO LUIZ BEZERRA

Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 141, de 28 de janeiro de 2026.

Designa servidores para compor grupo de trabalho para a elaboração de plano de aquisição de armas, munições e produtos controlados de uso restrito para a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a premente necessidade de elaboração de um Plano de Aquisição de Armas, Munições e Produtos Controlados de Uso Restrito para a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), em estrita conformidade com o disposto no art. 34, § 5º, do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 2003, e que estabelece a obrigatoriedade de tal plano para a concessão de autorização de aquisição pelo Comando do Exército;
CONSIDERANDO que o referido plano, com duração de no máximo quatro anos, é uma ferramenta indispensável e fundamental para o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de governança e gestão do sistema penitenciário, visando garantir a dotação adequada, a modernização e a atualização dos equipamentos de segurança necessários para o desempenho das atividades da Polícia Penal, bem como para a segurança institucional e dos servidores;
CONSIDERANDO a relevância estratégica da submissão do plano ao Comando do Exército para sua devida avaliação técnica, autorização e posterior aprovação, o que assegura a legalidade, a conformidade e a eficiência no processo de aquisição e gestão dos materiais bélicos controlados;
CONSIDERANDO a importância de envolver diferentes setores da SEAP, em especial o Departamento de Controle e Fiscalização de Material Bélico, a Diretoria Geral da Polícia Penal (DGPP), e o Escritório de Governança e Gestão Estratégica (EGOG), para garantir a expertise técnica, operacional e de gestão na elaboração de um plano robusto e alinhado às necessidades da instituição;
CONSIDERANDO, ainda, o constante dos autos do processo nº 05510080.000093/2026-31;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho para a elaboração do plano de aquisição de armas, munições e produtos controlados de uso restrito para a SEAP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SETOR
Gmael de Medeiros Guedes	222.387-2	Coordenador (Diretoria Geral da Polícia Penal - DGPP)
Marcus Tadeu Duarte Soares	222.233-7	Membro (Departamento de Controle e Fiscalização de Material Bélico)
Manoel Monteiro de Souza Neto	208.476-7	Membro (Departamento de Controle e Fiscalização de Material Bélico)
Plácido Sabóia Ribeiro Filho	222.260-4	Academia da Polícia Penal (ACADEPEN)
Sérgio Vieira Pereira	208.360-4	Membro (Escritório de Governança e Gestão Estratégica - EGOGE)
Patrícia Viana de Lima	247.247-3	Membro (Escritório de Governança e Gestão Estratégica - EGOGE)

Art. 2º. O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação da minuta do plano de aquisição de armas, munições e produtos controlados de uso restrito, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Os membros integrantes do grupo de trabalho não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público e inerente às suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 13 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO ARIBALDO MENDES DE SOUZA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Contratos, Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2026

PARTÍCIPE 01: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

PARTÍCIPE 02: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (DPE)

DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto o ajuste entre as partes para que a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte participe da Rede Estadual de Gestão de Pessoas (REGESP) coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração, fornecendo apoio institucional por meio da indicação de dois membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente da unidade de recursos humanos da Defensoria, enquanto, por outro lado, caberá à Secretaria disponibilizar, via ato administrativo, a participação desta Defensoria Pública na referida Rede, a fim de promover o ambiente de cooperação interinstitucional entre as partes na área de gestão de pessoas.

DO OBJETIVO: O presente Acordo de Cooperação Técnica visa assegurar que a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte possa participar das atividades realizadas pela Rede Estadual de Gestão de Pessoas (REGESP) na qualidade de membro integrante, bem como assegurar o ambiente de cooperação entre as duas instituições no que diz respeito as ações voltadas para a gestão de pessoas..

DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PAGAMENTOS: O presente acordo de cooperação técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual nº 29.590, de 03 de abril de 2020, as atividades exercidas pelos integrantes da REGESP serão consideradas relevante prestação de serviço público, sendo, portanto, não remunerada.

DA FISCALIZAÇÃO: Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste acordo de cooperação técnica, sendo os representantes indicados em ato interno.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO

Secretária de Estado e da Administração

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO

Defensor Público-Geral

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

PROCESSO Nº 00110012.001711/2026-16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/RN)

CONTRATADO: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 15.741.481/0001-63

ENDEREÇO: Travessa D. Romualdo de Seixas, 921, Umarizal, Belém/Pará., CEP 66.050-110

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo contratual de 25% do Contrato n.º 51/2025, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação Serviços de Agenciamento de Viagens desta Secretaria de Administração

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Projeto de atividade	16131 04 128 0101 2830 283001
Descrição	Manutenção da Escola de Governo
Elemento de Despesa:	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Subelemento:	07- Passagens aéreas para o País
Fonte de Recurso:	0759 - Recursos vinculados a fundos (Adm. Direta e Indireta)

Projeto de atividade	16131 04 128 0101 2142 214201
Descrição	Capacitação de Recursos Humanos
Elemento de Despesa:	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Subelemento:	07- Passagens aéreas para o País
Fonte de Recurso:	0759 - Recursos vinculados a fundos (Adm. Direta e Indireta)

Projeto de atividade	16101 04 122 0100 2138 213801
Descrição	Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesa:	33.90.33 - Passagens aéreas para o País
Subelemento:	07- Passagens aéreas para o País
Fonte de Recurso:	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2026.
ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sra. JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO, pela DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA , representante legal, Sr. LEANDRO ROSSY DE CARVALHO.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/PERN

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado – IPERN, Declara para os devidos fins que o IPERN nos termos da Lei Federal 14.133/2021, adere a Ata de Registro de Preços Nº 40/2025 – CPA/SEAD, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 90081/2025 (RP/SEAD).
Nº DO PROCESSO: 03810013.009623/2026-72/IPERN
INTERESSADO: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ: 07.094.346/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
VALOR DA DESPESA: O valor global importa em: R\$ 770.228,40 (setecentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), correspondente à vigência de 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16201
PROGRAMA DE TRABALHO:09.122.0101.2145.214501
NATUREZA DA DESPESA:3390.37.01
FONTE DE RECURSO:0.802
Publique-se e cumpre-se
Natal, 16 de setembro de 2026.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Aviso nº 28/2026-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE - DP
Natal, 15 de setembro de 2026.
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação, com objeto contratação de empresa especializada para prestação das demandas de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e descupinização a serem realizados nas dependências (áreas internas e externas), com garantia de 12 (doze) meses.
Os interessados em participar da licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail gdssg.datanorte@outlook.com ou na Gerência do Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais - GDSSG - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, no horário de de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min, apresentando sua proposta de preços nos termos que constar no referido Termo de Referência até o dia 21 de Setembro de 2026. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do correio eletrônico: datanorterncontratos@hotmail.com.

Atenciosamente,
Roberto Pereira Moriyama
Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais

Aviso nº 29/2026-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE - DP
Natal, 15 de setembro de 2026.
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação, com objeto de Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio nas dependências da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE.
Os interessados em participar da licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail gdssg.datanorte@outlook.com ou na Gerência do Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais - GDSSG - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, no horário de de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min, apresentando sua proposta de preços nos termos que constar no referido Termo de Referência até o dia 21 de Setembro de 2026. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do correio eletrônico: datanorterncontratos@hotmail.com.

Atenciosamente,
Roberto Pereira Moriyama
Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.2777.824/0001-15.
CONTRATADO: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.505.964/0001-33
PROCESSO: 02010013.013906/2026-17
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação por inexigibilidade de empresa promotora da Feira Expo Longevidade para locação de estandes para exposição dos produtos dos artesãos do Rio Grande do Norte, por meio do Programa do Artesanato Potiguar, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2026, na Avenida Senador Salgado Filho, 1906 Lagoa Nova Natal, RN.
VALOR: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN)
CONTRATANTE
GUSTAVO HENRIQUE PESSOA PORPINO
ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS
NOME: RAIANNY PRISCILA DE SOUSA SANTIAGO
CPF Nº: ***.961.***-54
NOME: ANNA LUIZA DA SILVA LINS BURITI
CPF Nº: ***.412.***-81

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.2777.824/0001-15.
CONTRATADO: NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 04.268.760/0001-35
PROCESSO: 02010009.002377/2023-42
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o aditamento contratual ao Contrato nº 57/2023, celebrado por esta Secretaria de Estado e a empresa/instituição, NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.268.760/0001-35 com vigência de 02/10/2026 a 01/10/2027. Tem como objeto a prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições do tipo café da manhã e almoço.
VALOR: R\$ 2.021.532,48 (dois milhões, vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN)
CONTRATANTE
NORMA DANTAS BEZERRA DE ALBUQUERQUE
NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS
NOME: JANAINA BULHÕES DE ARAÚJO
CPF: ***.073.***-49
NOME: REBECA MARIA DA SILVA FERREIRA
CPF: ***.271.***-46

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE
A Fundação de Atendimento Socioeducativo do RN - FUNDASE, no processo SEI nº 03510014.000414/2026-10, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 55/2026, tipo menor preço por Lote, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Fardamento e Roupas Íntimas, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento desta FUNDASE/RN, com exclusividade para ME/EPP. O Edital está disponível nos endereços: gov.br/pncp/pt-br (PNCP) e servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao. Abertura da sessão em 28/09/2026, às 08h (Brasília/DF), Contatos: cpl.fundase@gmail.com.
Natal/RN, 16 de setembro de 2026.
Francisco Elmo de Oliveira
Pregoeiro/FUNDASE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026-SAPE. PROCESSO Nº: 00710009.001013/2026-39 – SAPE. PARTÍCIPE: O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE, e o Projeto de Assentamento Canto das Pedras, CNPJ nº 04.141.557/0001-01. OBJETO: Celebração de parceria visando à ampliação da Horta Comunitária e à implantação de sistema de energia solar sustentável no Projeto de Assentamento Canto das Pedras, localizado no município de Carnaubais/RN, com foco no fortalecimento da agricultura familiar, promoção da agroecologia, economia solidária, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento socioeconômico das famílias beneficiárias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 31.067, de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis, especialmente o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar estadual. RECURSOS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 012/2026, de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, com contrapartida financeira de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela entidade proponente, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.0412.1787; Subação: 178701 – Fortalecimento das cooperativas, associações e agroindústria agropecuária; Elemento de Despesa: 33.50.41.02 – Despesa com entidades de direito privado; Fonte de Recurso: 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Guilherme Moraes Saldanha – Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN; Jonson de Lemos Fernandes – Presidente do Projeto de Assentamento Canto das Pedras.

JUSTIFICATIVA.
A presente proposta refere-se à celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Antônio Martins/RN, inscrito no CNPJ nº 05.664.221/0001-88, tendo por objeto a execução do Projeto Corte de Terras em Antônio Martins/RN. A parceria encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece

o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, mediante a mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. O projeto apresenta relevante interesse público, uma vez que objetiva viabilizar ações de mecanização agrícola, mediante aquisição de óleo diesel e combustível para apoio e logística, bem como manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) tratores pertencentes à entidade, possibilitando a execução de serviços de corte de terras e preparo do solo em áreas produtivas, assentamentos e comunidades rurais do Município de Antônio Martins/RN. Conforme Parecer Técnico (id. 44122273), estima-se o atendimento de aproximadamente 380 famílias de agricultores familiares, proporcionando melhores condições para o cultivo de culturas agrícolas, a exemplo de milho, feijão, fava e mandioca, contribuindo para a redução dos custos de produção, o aumento da produtividade e o fortalecimento da agricultura familiar e da economia rural local. Verifica-se, ainda, identidade e reciprocidade de interesses entre os participantes, considerando que a entidade possui atuação junto aos trabalhadores rurais e agricultores familiares do município e dispõe de estrutura operacional compatível com a execução do objeto, inclusive com 02 (dois) tratores em sua frota ativa. O objeto da parceria, por sua vez, está diretamente relacionado às ações de incentivo e desenvolvimento da agricultura promovidas pela SAPE/RN. Quanto à realização de chamamento público, registra-se que a presente parceria decorre de emenda parlamentar, conforme Emenda Parlamentar nº 259/2026, de autoria do Deputado Estadual Nelter Queiroz, destinada especificamente à execução do Projeto Corte de Terras em Antônio Martins/RN. Nessa hipótese, incide o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a dispensa de chamamento público quando os termos de colaboração ou de fomento envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias. Assim, considerando a origem dos recursos e sua destinação específica, mostra-se juridicamente cabível a celebração da parceria por dispensa de chamamento público, observados os demais requisitos previstos na legislação aplicável. Quanto à viabilidade da execução, o Plano de Trabalho (id. 44131628) apresenta metas, etapas, cronograma e mecanismos de comprovação compatíveis com o objeto proposto, prevendo, entre outros instrumentos, notas fiscais, ordens de serviço, relatórios de atividades, registros fotográficos e termos ou declarações de recebimento dos serviços executados. Tais mecanismos permitirão o acompanhamento da execução física e financeira e a aferição do cumprimento das metas pactuadas. O valor global da parceria corresponde a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 259/2026 (id. 44055510), de autoria do Deputado Estadual Nelter Queiroz, destinados à execução do Projeto Corte de Terras em Antônio Martins/RN. O cronograma de desembolso apresentado mostra-se compatível com as metas estabelecidas, devendo os recursos ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho e observada a legislação aplicável. A fiscalização e o acompanhamento da parceria serão realizados por gestor/fiscal formalmente designado pela SAPE/RN, mediante análise documental e, quando necessário, realização de visitas in loco, competindo-lhe verificar a execução do objeto, o cumprimento das metas e a regular aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que, conforme entendimento consignado no parecer técnico, não será constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação específica, ficando o acompanhamento e a avaliação da execução sob responsabilidade do gestor/fiscal designado, sem prejuízo das demais competências atribuídas pela legislação e pelos instrumentos da parceria. Diante do exposto, considerando o interesse público da proposta, a compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da SAPE/RN, a reciprocidade de interesses entre os participantes, a capacidade operacional apresentada pela entidade, a origem dos recursos por meio de emenda parlamentar, a consequente dispensa de chamamento público nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, a viabilidade de execução, a compatibilidade do cronograma de desembolso e a existência de mecanismos de acompanhamento e fiscalização, entende-se devidamente justificada a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto Corte de Terras em Antônio Martins/RN, recomendando-se o prosseguimento do feito, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à celebração da parceria. (Assinado Eletronicamente). GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00710021.000431/2026-41
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, inscrita no CNPJ nº 08.272.049/0001-05.
CONTRATADA: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.268.510/0001-32.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da distribuição territorial das locações de poços tubulares previstas no Contrato nº 20/2026, mediante a redistribuição de 20 (vinte) locações, em conformidade com a fundamentação técnica constante dos autos, mantendo-se inalterado o quantitativo global de 68 (sessenta e oito) poços tubulares profundos.
DA REDISTRIBUIÇÃO: Em razão da reavaliação técnica realizada pela CONTRATANTE, foram reduzidas 20 (vinte) locações da distribuição originalmente prevista nos municípios de Angicos (2), Bom Jesus (2), Campo Redondo (3), Canguaretama (3), Lagoa Salgada (2), Santa Cruz (3), Santo Antônio (1), São Tomé (1) e Tangará (3), sendo as respectivas locações redistribuídas para os municípios de Currais Novos (10), Acari (1), Itajá (3), Jaçanã (2), Ruy Barbosa (1), Triunfo Potiguar (1) e Bento Fernandes (2).
DA DISTRIBUIÇÃO CONSOLIDADA: Após a alteração, os 68 (sessenta e oito) poços tubulares passam a ser distribuídos entre 21 (vinte e um) municípios, nas seguintes quantidades: Acari (4), Angicos (1), Bento Fernandes (2), Coronel Ezequiel (4), Cruzeta (3), Currais Novos (10), Florânia (4), Itajá (3), Jaçanã (5), Japi (2), Ruy Barbosa (1), Santana do Matos (6), Santo Antônio (2), São Bento do Trairi (3), São José do Campestre (3), São Paulo do Potengi (2), São Tomé (2), São Vicente (3), Serra Negra do Norte (4), Triunfo Potiguar (1) e Várzea (3).
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A redistribuição territorial possui natureza exclusivamente operacional, não implicando alteração das características técnicas essenciais do objeto contratado, permanecendo a definição dos pontos específicos de perfuração condicionada ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação, bem como à avaliação técnica e à fiscalização da CONTRATANTE.
DO QUANTITATIVO E VALOR: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão do quantitativo global contratado, permanecendo o objeto limitado à execução de 68 (sessenta e oito) poços tubulares profundos, não acarretando, igualmente, alteração do valor global do Contrato nº 20/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20/2026, c/c o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: GUILHERME MORAES SALDANHA – Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, pela CONTRATANTE; e JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA – Representante Legal da PATROL CONSTRUÇÕES LTDA., pela CONTRATADA.

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

AVISO/EDITAL

ALIENAÇÃO DE ANIMAIS EMPARN

A Comissão Especial de Alienação da EMPARN torna público que realizará na Fazenda Rockefeller, em São Gonçalo do Amarante/RN, dia 22 de setembro de 2026, e na Fazenda Cruzeta, em Cruzeta/RN, dia 29 de setembro de 2026, das 9h às 12h, alienação de animais que não atendem aos requisitos considerados essenciais à difusão de matrizes e reprodutores de alto padrão, promotores de melhoramento genético dos rebanhos, que é objetivo seleção/criação da Empresa.
A EMPARN convida o público em geral para, presencialmente, comparecer à Estação Experimental Felipe Câmara - Fazenda Rockfeller, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/RN, onde os animais ofertados estarão à disposição para visitação pública no dia 21 de setembro/ e na Estação Experimental da EMPARN em

Cruzeta, localizada no município de Cruzeta/RN, onde os animais ofertados estarão à disposição para visitação pública no dia 28 de setembro2026 em horário comercial. Nos dias 22 de setembro de 2026 e 29 de setembro de 2026, das 9h às 13h, ocorrerá a oferta das propostas pelos participantes.
Nesta ALIENAÇÃO DE ANIMAIS EMPARN, serão disponibilizados 70 bovinos, 3 asininos e 4 equinos divididos em lotes. Conforme processo SEI 03410018.000425/2026-15
A EMPARN receberá os lances dos participantes por intermédio do seu setor de comercialização e da Comissão Especial de Alienação.
O participante que fizer o lance vencedor deverá liquidar a compra à vista, depositando o valor na conta da EMPARN (Banco do Brasil 001, C/C 9101-4, AG 3795-8, ou PIX - CNPJ 08.510.158/0001-13). O comprador deverá retirar de imediato o animal, ficando a partir daí responsável pela sua guarda e segurança.
Outras informações estarão disponíveis na sede da EMPARN, situada na Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, s/n, Parque das Nações, Parnamirim/RN, ou no site da EMPARN www.emparn.rn.gov.br/licitacoes ou pelos telefones: (84) 98133-4353; (84) 99624-7181, (84) 99912-8999.
Parnamirim/RN, 16 de setembro de 2026.
A Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2026

01. CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN e o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social.
02. OBJETO: A cessão de uso tem por finalidade exclusiva o uso do bem imóvel, designado no item anterior, o qual se destina exclusivamente ao uso institucional do agente Cessionário para fins de instalação de uma torre de rádio-comunicação, para a transmissão de sinais de comunicação digital referente ao Centro Integrado de Operações em Segurança Pública CIOSP, permanecendo o domínio e a posse indireta da área a ser cedida com a CEDENTE.
03. VIGÊNCIA: É firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de requerimento do CESSIONÁRIO o qual deve ocorrer 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento do prazo estipulado e da anuência expressa do CEDENTE.
04. LOCAL E DATA: Espírito Santo/RN, 01 de setembro de 2026.
05. ASSINATURAS: José Fagner Freire, Prefeito do Município de Espírito Santo/RN; Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social.
06. TESTEMUNHAS: Bruno César de Oliveira Barbosa, CPF: 070.819.734-50 e Patrícia Venâncio do Nascimento, CPF: 009.739.084-40.

Polícia Militar

DIRETORIA DE SAUDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DIRETORIA DE SAÚDE

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - www.compras.gov.br

PROCESSO SEI Nº: 01510165.000298/2026-34

Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas no Edital deste certame, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor das seguintes empresas:

1. CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ 29.312.896/0001-26 , itens 01, 08, 10, 12, 19, 20, valor total da proposta R\$ 13.486,00 (REZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);
 2. DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.644.476/0001-01 , itens 02, 03, 21, valor total da proposta R\$ 4.569,75 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
 3. REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.709.819/0001-86, item 07, valor total da proposta R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
 4. PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA , CNPJ 09.686.716/0001-69, itens 13, 23, valor total da proposta R\$ 2.095,00 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS);
 5. SAFETY E HEALTH LTDA, CNPJ 36.977.902/001-20 , item 14, valor total da proposta e R\$ 1.770,00 (MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS);
 6. MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.847.311/0001-23 , itens 18, 22, valor total da proposta R\$ 5.992,50 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- Os itens 04, 05, 06, 09, 11, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29 foram fracassados.

Esta licitação foi ADJUDICADA pelo valor total de R\$ R\$ 28.713,25 (vinte e oito mil setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

DS em Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD

Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 01510165.000298/2026-34

Nos termos da legislação vigente, especialmente com base no resultado constante do processo acima referido, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com valor total de R\$ 28.713,25 (vinte e oito mil setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), adjudicada as empresas vencedoras conforme registrado no Termo de Adjudicação (ID 44154881).

DS em Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD

Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

DIRETORIA DE SAUDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DIRETORIA DE SAÚDE

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026 - www.compras.gov.br

PROCESSO SEI Nº: 01510174.000081/2026-15

Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas no Edital deste certame, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens e lote da licitação em epígrafe em favor da seguinte empresa:

1. MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA-ME, CNPJ 08.519.304/0001-71, LOTE ÚNICO E ITENS 6, 7, 8, valor total da proposta R\$ 70.556,90 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS – ID SEI 44155048)

Esta licitação foi ADJUDICADA pelo valor total de R\$ 70.556,90 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DS em Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD

Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026
PROCESSO SEI Nº 01510174.000081/2026-15
Nos termos da legislação vigente, especialmente com base no resultado constante do processo acima referido, HOMOLOGO o presente pregão eletrônico, com valor total de R\$ 70.556,90 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), adjudicada a empresa vencedora conforme registrado no Termo de Adjudicação (ID SEI 44171740).
DS em Natal/RN, 15 de setembro de 2026.
Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 - www.compras.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de uso odontológico para o setor Odontológico da DSPMRN.
PROCESSO SEI Nº: 01510136.000053/2026-54
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas no Edital deste certame, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor das seguintes empresas:
1. BH DENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.312.896/0001-26 , item 01, valor total da proposta R\$: 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) (ID SEI 43938153);
2. DENTAL SPACE LTDA, CNPJ 59.023.195/0001-38, item 02, valor total da proposta R\$ 1.859,31 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) (ID SEI 43938216);
3. KENYA CARRILO- MATERIAIS, VESTUARIOS,EQUIPAMENTO E PROMOÇÃO DE VENDA LDTA, CNPJ 10.709.819/0001-86, itens 03, 04, 05, 08, valor total da proposta R\$ 18.818,98 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) (ID SEI 43938317);
4. MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 34.325.529/0001-05, item 07, valor total da proposta R\$ 24.881,56(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) (ID SEI 43938453);
5. ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO LTDA, CNPJ 60.751.385/0001-50 , item 09, valor total da proposta e R\$ 1.323,75 (um mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) (ID SEI 43938796);
Os itens 06, 10, foram FRACASADOS.
Esta licitação foi ADJUDICADA pelo valor total de R\$ 64.383,60 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
DS em Natal/RN, 15 de setembro de 2026.
Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 - www.compras.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de uso odontológico para o setor Odontológico da DSPMRN.
PROCESSO SEI Nº: 01510136.000053/2026-54
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nos termos da legislação vigente, especialmente com base no resultado constante do processo acima referido, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com valor total de R\$ 64.383,60 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), adjudicada às empresas vencedoras conforme registrado no Termo de Adjudicação (ID SEI 44172372).
DS em Natal/RN, 15 de setembro de 2026.
Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

POLICIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE PMRN
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 141/2026
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI
PNCP: 08293185000181-1-000058/2026
A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 6298, de 28 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 16226, de 29/08/2026, torna público que realizará licitação, na forma LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Aquisição de saneantes (Itens fracassados do Pregão eletrônico Nº 66/2026), cuja fase de lances ocorrerá no dia 30/09/2026, às 08:00h (horário de Brasília-DF), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, sob o nº 141/2026. O Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no; no Portal de Compras do Governo Federal – (PNCP) ou a sala da Licitação, DSPM, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar – Alecrim - Natal-RN (Diretoria de Saúde da PMRN), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min.
Natal-RN, 16 de setembro de 2026
Carlos Jefferson Rodrigues do Amaral - 1º SGT QPPM
Agente de Contratação da DSPM

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

EXTRATO AO CONTRATO Nº 73/2026 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR CORE I5 PARA O SETOR DE ENGENHARIA LEGAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE - PCIRN.
CONTRATADA: M2Z SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI.
OBJETO: O objeto do instrumento contratual é a aquisição de Computador Core I5 para o Setor de Engenharia Legal e Meio Ambiente da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCIRN, mediante verba judicial.
VALOR: R\$ 3.533,00 (três mil quinhentos e trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21131 - Fundo-Técnico Científico de Perícia – FUN-TEP; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0301 - Segurança Pública: Cidadania, Inteligência, Gestão e Valorização dos Profissionais; Ação: 1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP; Subação: 103301 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Fonte de Recurso: 0.7.49.001749 - projetos- recursos destinados pelo TJRN; Natureza da despesa: 44.90.52.35 - Equip. de Informática e Processamento de Dados.
ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, e o Sr. FÁBIO RODRIGUES DE MENEZES, pela Contratada Testemunhas: Claudilene da Cruz Bezerra e Filipe Gonçalves Costa da Silva.
Natal-RN, 16/09/2026.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor Geral

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810134.001346/2026-61 - SEI
Contrato nº: 112/2026 - CBMRN
Assunto: Aquisição de materiais de consumo (insumos) para o serviço odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte visando a saúde bucal dos militares.
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 112/2026 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS) PARA O SERVIÇO ODONTOLÓGICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CBMRN) E A J. P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DENTAL GUAÍBA), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E NO DECRETO ESTADUAL Nº 32.449, DE 2023. Contratada: J. P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DENTAL GUAÍBA), inscrita no CNPJ Nº 01.634.429/0001-01; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de materiais de consumo (insumos) para o serviço odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte visando a saúde bucal dos militares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á a partir de 16 de setembro de 2026, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e findará no 90º (nonagésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto, ainda que este ocorra após o decurso do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a vigência adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários; Por se tratar de contratação de fornecimento com escopo predefinido, caso o objeto não seja concluído no período inicialmente pactuado, a vigência será automaticamente prorrogada pelo período necessário à sua conclusão, na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis caso o atraso decorra de culpa da CONTRATADA; Valor: R\$ 35.644,93 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos); Data: 16/09/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Jaqueline Pescador – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Reginaldo Teixeira da Silva.

Processo nº 08810083.001383/2024-50 - SEI
Contrato nº: 113/2026 - CBMRN
Assunto: Aquisição de 10 (dez) viaturas administrativas para o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), destinadas à Diretoria de Atividades Técnicas (DAT).
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO DE Nº 113/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DE SEU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E A EMPRESA GALAXY MOTORS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS DESTINADAS À DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMRN, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.
Contratada: GALAXY MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.191.278/0001-15; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de 10 (dez) viaturas administrativas para o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), destinadas à Diretoria de Atividades Técnicas (DAT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, o qual iniciar-se-á a partir de 15 de setembro de 2026; Por se tratar de contratação de fornecimento com escopo predefinido, caso o objeto não seja concluído no período inicialmente pactuado, a vigência será automaticamente prorrogada pelo período necessário à sua conclusão, na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis caso o atraso decorra de culpa da CONTRATADA; Valor: R\$ 1.208.864,10 (um milhão, duzentos e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); Data: 16/09/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Paulo Henrique Andreani Araujo – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Richardson Eduardo Nunes Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410041.001284/2026-54 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ALECIA LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 054.151.694-90, ESCOLA ESTADUAL ALMINO AFONSO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16/08/2026 a 15/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410041.001318/2026-19 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E RITA CAVALCANTE DE PAIVA, CPF nº 068.437.594-08, ESCOLA ESTADUAL DR. XAVIER FERNANDES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16/08/2026 a 15/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024
Processo nº 00810046.001464/2024-11.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 18/2024 e Plano de Trabalho, conforme o permissivo legal disposto no art. 55, c/c o art. 57, da Lei n.º 13.019/14, em sua atual redação e no art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016. Vigência: O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 02/02/2026 e término em 01/08/2026. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Rafael Ramon Fonseca Rodrigues.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024
Processo nº 00810046.001464/2024-11.
Participes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 18/2024 e seu plano de trabalho pelo período de 03 (três) meses, compreendendo o período de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de novembro de 2026, perfazendo o prazo total de 21 (vinte e um) meses. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01 (um) ano e 09 (nove) meses, com início em 02/02/2025 e término em 01/11/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Rafael Ramon Fonseca Rodrigues.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2026
Processo Nº 00810046.000320/2026-09.
Participes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM GUARAPES (COMAG).
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio às atividades esportivas e socioeducativas da OSC por meio do projeto “Esporte e Cidadania”, visando ao desenvolvimento de habilidades corporais, à inclusão social e à proteção social de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade. Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência entre outubro de 2026 e outubro de 2027. Dotação: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Unidade Orçamentária: 18101 27 812 0305 1481. Subação: 301201 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios; Natureza da despesa: 33.50.41.00 – Contribuições; Fonte: 0.500 - Recursos não vinculados de Impostos; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Marcílio de Oliveira Bezerra.
Natal/RN, 16 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026
Processo Nº 0810046.000864/2026-62.
Participes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a ASSOCIAÇÃO PARAZINHENSE DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Objeto: objeto a execução de ações viabilizadas pela Emenda Parlamentar nº 13/2026, de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, mediante a cooperação entre a SEEC e a APADEPS, com o propósito de promover a inclusão social e a qualidade de vida no município de Parazinho/RN por meio do incentivo ao esporte, lazer e participação comunitária, ampliando o acesso da população às atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pela associação durante os meses de agosto a dezembro de 2026, através da aquisição de materiais esportivos e realização de campeonatos. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, c/c o art. 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016. Dotação: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Unidade Orçamentária: 18101 27 812 0305 1481; Subação: 301201 – Apoiando o Esporte através das Entidades esportivas, associações e municípios; Natureza da despesa: 335041.00 - Contribuições; Fonte: 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Weverton Francisco Costa de Araújo.
Natal/RN, 16 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026
Processo Nº 00810046.000661/2026-76.
Participes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e o Federação de Esportes Eletrônicos do Rio Grande do Norte.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto realizar apoio a estudantes de escola públicos em iniciação a educação digital através dos esportes eletrônicos e competições e assistência psicológica de forma gratuita, assim como estabelecer planos de inclusão digital para jovens em vulnerabilidade social. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) mês, a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, c/c o art. 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016. Dotação: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Unidade Orçamentária: 18101 27 812 0305 1481; Subação: 301201 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios; Natureza da despesa: 33.50.41.00 - Contribuições; Fonte: 0.500 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Tábata Cleopatra da Silva Negreiros Diniz.
Natal/RN, 11 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00310020.000247/2026-22 - SIN/RN.
MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2026– SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da FAZENDA DO RN - (SEFAZ) COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HB ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ/RN), LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N, BAIRRO LAGOA NOVA, EM NATAL, RN, CEP: 59.064-901
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecuti-

vos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 510 (quinhentos e dez) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT; SUBAÇÃO: 324101 Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 15 de setembro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da Interveniente
ÁLVARO LUIZ BEZERRA
Secretário de Estado da Fazenda do RN (SEFAZ)
Contratante
HÉLIO SERGIO NÓBREGA NELSON
HB ENGENHARIA LTDA
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02210140.000244/2026-59 - SIN/RN.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90042/2025– SIN-RN
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ETC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JEAN MERMOZ, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DE MAUÁ, S/N, BOM PASTOR, CEP 59060-220, NATAL – RN.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação de planilha orçamentária com reflexo financeiro, conforme Justificativa (id.43634400) e planilhas orçamentárias (id. 43668009;43668088;43669 067;43669139) que integram o presente instrumento, majorando o valor do contrato no percentual de 17,07% (dezesete vírgula sete por cento), percentual este correspondente à quantia de R\$ 860.159,38 (oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 5.037.917,00 (cinco milhões, trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais) para R\$ R\$ 5.898.076,38 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme Justificativa (id.43634400) e Pré-empenho (id.43717082).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização da despesa encontram-se alocados na seguinte classificação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC; SUBAÇÃO: 330701 - Nova Escola Potiguar; FONTE RECURSO: 4.5.44.000102 - Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 2025 SF; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 - Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias; Valor: R\$ 860.159,38 (oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Pré-empenho (id.43717082).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 14 de setembro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da INTERVENIENTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Secretaria de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC
Contratante
TATIANA MARIA FLOR GUEDES
ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2024 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02210140.001341/2026-69- SIN/RN.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024– SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO GRANDE DO NORTE - CBMRN, SITO AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 908, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59.030-350.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa (id. 43828086) e cronograma (id. 43828125) que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente aos termos dos prazos de vigência e de execução anterior. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 17/11/2026 até o dia 16/12/2026, ao passo que para a execução dos serviços o prazo será contado do dia 13/09/2026 até o dia 12/10/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, b, da Lei nº 14.133.
Natal/RN, 14 de setembro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da INTERVENIENTE
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED
BARBARA DANTAS FERNANDES
ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2025-SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02210140.001225/2026-40 - SIN/RN
CONTRATO Nº 029/2025 – SIN: CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HB ENGENHARIA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ILKA DE MOURA, LOCALIZADA A RUA DR. MANOEL MIRANDA, 2758 - BOM PASTOR, NATAL - RN, 59037-250

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ILKA DE MOURA, LOCALIZADA A RUA DR. MANOEL MIRANDA, 2758 - BOM PASTOR, NATAL - RN, 59037-250

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HB ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem por objeto informar a dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026, a fim de cobrir o pagamento relativo ao complemento do reajustamento no valor R\$ 34.723,29 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), do Contrato nº 029/2025-SIN, conforme Justificativa (id. 43849678), Dotação Orçamentária 742 (id. 43974952) e Declaração Adequação Orçamentária (id.43975194).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização da despesa especificado no presente processo encontram-se alocados na seguinte CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC; SUBAÇÃO: 330701 Nova Escola Potiguar; FONTE RECURSO: 4.5.44.000102 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 2025 SF; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias, R\$ 34.723,29 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme Pré-empenho (id. 43975437).

VALOR A SER APOSTILADO: A quantia de R\$ 34.723,29 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 11 de setembro de 2026.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC/RN

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026*

Processo nº 02910175.000222/2026-11

Interessado: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Assunto: Curso sobre Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, é prestadora de serviços exclusivos para realização do Curso sobre Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública”; e

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, XVIII, “f” cumulado com o art. 74, I e III, “f”, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para as despesas com a participação de servidores no Curso sobre Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública, a ser realizado no período de 16 e 18 de setembro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, para os servidores: Lady Kyane Silva Rocha Félix da Cunha - matrícula: 215.4676-3 e Jonielson Pereira de Oliveira - matrícula: 224.939-1, pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), com fulcro no art. art. 6º, XVIII, “f” cumulado com art. 74, I e III, “f”, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/RN.

Natal (RN), 04 de setembro de 2026.

Jonielson Pereira de Oliveira

Diretor Geral do DETRAN/RN

*Republicada por ter saído no Diário Oficial nº 16.223, de 26/08/2026, página 38, com incorreção no original.

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 02910153.000239/2026-19. Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida. Objeto: reconhecer dívida junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0025-80. O valor total a ser pago, corresponde à R\$ 247.929,12 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), relativo à dívida indenizatória. Assina: JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA-Diretor-Geral. Data: 16/09/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - Processo nº 07810004.002039/2026-47.

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ARSEP/RN. Contratada: J. R. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.486.978/0001-48. Objeto: aquisição de água mineral natural, sem gás, em garraões de 20 litros, mediante troca do vasilhame vazio pelo cheio. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 74/2026-CPA/SEAD/RN e Pregão Eletrônico nº 90.016/2026 (SRP/SEAD). Valor: R\$ 1.892,80. Vigência: 11/09/2026 a 10/09/2027. Data da assinatura: 10/09/2026. Rosângela Maria Fonseca de Oliveira – Diretora-Presidente da ARSEP/RN.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

Contrato nº 26.01284 - SEI: 03210327.000493/2026-00 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BZX ROLAMENTOS LTDA - OBJETO: Aquisição de graxa, conforme PL nº 90049/25 e ARP nº 88/25. VALOR: R\$ 20.473,50 (vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 544/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026

Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

Contrato nº 26.01307 - SEI: 03210327.000501/2026-18 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: WBNJ LICITARN LTDA - OBJETO: Aquisição de graxa, óleo lubrificantes e materiais similares, conforme PL nº 90049/25 e ARP nº 86/26. VALOR: R\$ 6.919,00 (seis mil novecentos e dezenove reais). PRAZO FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 551/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

Contrato nº 26.01348 - SEI: 03210002.002157/2026-56 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: HOLDING PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - OBJETO: Estande da CAERN para a 64ª Festa do Boi, conforme Dispensa nº 22/26. VALOR: R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais). PRAZO: 9 a 17 de outubro de 2026, de 10h às 22h. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 534/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

Contrato nº 26.01349 - SEI: 03210337.000138/2025-22 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: RVTECH AUTOMAÇÃO LTDA - OBJETO: Aquisição de Painéis Elétricos BT 440V, conforme PL nº 90051/2026. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 180/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

I Termo Aditivo ao contrato nº 24.02336 – SEI: 03210005.001812/2025-48 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ENG AGIL CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo para o contrato cujo objeto é a contratação de serviços para a caracterização biológica da fauna aquática do rio Piranhas- Assú na área do lançamento final da Estação de Tratamento de Esgotos de Assú, bem como a estimativa da densidade populacional das espécies encontradas. PRAZO: 13 de outubro de 2026 à 11 de dezembro de 2026. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 162 e 165 inciso V do RILCC.

Natal/RN, 16 setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – SEI 03210429.000315/2025-41

Objeto: Aquisição de Anual de equipamento de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência conforme Ordem de Licitação nº 13519/2026 – DA.

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 30 de setembro de 2026, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br/ na Plataforma PREGÃO e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba “licitações”, a partir do dia 17 de setembro de 2026. Informações pelo telefone nº (84) 3114-0437 ou ainda no ali@caern.com.br.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02433 – SEI: 03210005.003481/2022-38 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTAL LTDA. OBJETO: Prorrogação, 3ª readequação com reflexo financeiro negativo e atualização da fonte de recursos para o contrato cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia referente à complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona Norte de Caicó. PRAZO: Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de reinício do contrato somado aos créditos restantes. READEQUAÇÃO: (-) R\$ 4.541.834,55 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União - DOU e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 81, inciso II e §1º da Lei 13.303/2016 c/c arts. 167 e 167-A, §§ 2º e 4º, do RILCC.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

Contrato nº 26.01281 - SEI: 03210327.000492/2026-57 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: Aquisição de graxa, conforme PL nº 90049/25 e ARP nº 85/25. VALOR: R\$ 42.299,80 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). PRAZO FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 536/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP/HEMONORTE- NULIC

Pregão Eletrônico nº - 051 /2026 - Código UASG: 930290

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, serviços de higienização de reservatórios de água (limpeza e desinfecção de caixas d’água e/ou cisternas com capacidade entre 50.350 a 63.000 litros

O Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha – HEMONORTE, por meio do Núcleo de Licitações (NULIC), torna pública a abertura do Pregão Eletrônico acima especificado. Data e horário da abertura da disputa 07 de outubro de 2026, às 10h (horário de Brasília-DF) .Provedor da licitação: www.comprasnet.gov.br Código UASG: 930290. Disponibilidade do edital: O edital pode ser acessado nos seguintes endereços:www.compras.gov.br, www.compras.rn.gov.br, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Dúvidas e solicitações podem ser encaminhadas para o e-mail: hemocpl@saude.rn.gov.br.

Natal, 16/09/2026

Iraci Gurgel Rocha

Pregoeira-HEMONORTE

PROCESSO:00610096.001784/2026-40

INTERESSADO: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44186800, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da

Nota Fiscal nº 1574, no valor de R\$ 149.307,49, emitida pela empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000314/2026-57
INTERESSADO: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43168949, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 567, no valor de R\$ 77.840,00, emitida pela empresa LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2026
PROCESSO Nº 00610999.000189/2025-32
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e tendo sido o certame devidamente adjudicado e homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de julho de 2026, ficam registradas as empresas classificadas, conforme especificado abaixo.

LOTE 1					
EMPRESA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.172.344/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO R\$
1.1	ACELGA	KG	6.540	IN NATURA	7,0000
1.2	ALFACE CRESPA	KG	10.425	IN NATURA	7,0000
1.3	ALHO	KG	13.545	IN NATURA	17,5000
1.4	BATATA DOCE	KG	61.620	IN NATURA	2,5000
1.5	CEBOLINHA	KG	3.735	IN NATURA	7,0000
1.6	CENOURA	KG	82.350	IN NATURA	3,5000
1.7	CHUCHU	KG	55.170	IN NATURA	1,5000
1.8	COENTRO	KG	6.285	IN NATURA	7,0000
1.9	COUVE FOLHA	KG	5.670	IN NATURA	6,0000
1.10	HORTELÃ	KG	1.110	IN NATURA	5,0000
1.11	JERIMUM	KG	60.600	IN NATURA	1,5000
1.12	PEPINO	KG	5.325	IN NATURA	2,5000
LOTE 2					
EMPRESA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.172.344/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO R\$
2.1	BATATA INGLESA	KG	87.750	IN NATURA	3,5000
2.2	BETERRABA	KG	19.950	IN NATURA	3,0000
2.3	CEBOLA	KG	66.450	IN NATURA	3,4000
2.4	GOMA DE TAPIOCA FRESCA	KG	20.490	IN NATURA	4,9000
2.5	INHAME CARA	KG	52.935	IN NATURA	2,5000
2.6	MACAXEIRA CONGELADA	KG	55.725	IN NATURA	4,4000
2.7	MILHO VERDE SEM PALHA	UNIDADE	96.000	IN NATURA	0,5000
2.8	PIMENTÃO VERDE	KG	14.490	IN NATURA	3,9000
2.9	REPOLHO VERDE	KG	22.470	IN NATURA	4,8000
2.10	TOMATE	KG	82.590	IN NATURA	3,5000
2.11	VAGEM	KG	5.325	IN NATURA	10,0000
LOTE 3					
EMPRESA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.172.344/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO R\$
3.1	AMEIXA In natura	KG	4.110	IN NATURA	12,0000
3.2	ABACAXI	KG	68.745	IN NATURA	1,8000
3.3	BANANA PACOVAN	KG	77.865	IN NATURA	2,1000
3.4	COCO SECO	KG	12.540	IN NATURA	2,0000
3.5	COCO VERDE	UNIDADE	57.030	IN NATURA	1,7000
3.6	GOIABA VERMELHA	KG	15.870	IN NATURA	4,0000
3.7	MELÃO JAPONÊS	KG	68.670	IN NATURA	2,6000
3.8	PÊRA D´ÁGUA	KG	5.745	IN NATURA	12,0000
3.9	UVA ROXA TIPO ISABEL	KG	6.345	IN NATURA	9,0000
LOTE 4					
EMPRESA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.172.344/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO R\$
4.1	BANANA LEITE OU MAÇA	KG	12.600	IN NATURA	5,0000
4.2	LARANJA PÊRA	KG	83.940	IN NATURA	2,4000
4.3	LIMÃO TAHITI	KG	7.875	IN NATURA	2,4000
4.4	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL	KG	32.565	IN NATURA	5,8000
4.5	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG	70.995	IN NATURA	2,3000
4.6	MARACUJÁ AZEDO	KG	35.775	IN NATURA	5,0000
4.7	MELANCIA	KG	77.700	IN NATURA	1,7000
4.8	UVA VITÓRIA SEM SEMENTE	KG	6.285	IN NATURA	9,0000

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2026
PROCESSO Nº 00610999.000189/2025-32
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e tendo sido o certame devidamente adjudicado e homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de agosto de 2026, ficam registradas as empresas classificadas, conforme especificado abaixo.

LOTE 5					
EMPRESA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.172.344/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO R\$
5.1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	22.605	SERIDO FRUTAS	5,3000
5.2	OLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	KG	23.055	SERIDO FRUTAS	5,9000
5.3	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ	KG	22755	SERIDO FRUTAS	5,3000
5.4	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	22305	SERIDO FRUTAS	4,5000

SESA/HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2021
PROCESSO SEI: 00610421.000007/2026-49
PARTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Empresa Laboratório para Análise de Anatomopatológico.
OBJETO: Reajuste inerente ao Contrato nº 028/2021 cujo objeto é o serviço de Laboratório para Análise de Anatomopatológico, para o período de 01/08/2025 a 31/07/2026 .
VALOR: Após o procedimento de reajuste, o valor estimativo anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de 66.870,24 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 68.850,35 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01/08/2025, incluso todos os custos e despesas contratuais.
O valor mensal estimativo do referido instrumento passará a ser de R\$ 5.572,52 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a última parcela, correspondente ao mês de julho de 2026 será ajustada para R\$ 5.737,52 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0303 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares 001 – Rio Grande do Norte
Natureza da Despesa:
33.90.92.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos:
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600
SIGNATÁRIOS: Geraldo Carolino Bezerra Neto.
Natal, 01 de setembro de 2026.

SESA/HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2026 - PROCESSO SEI: 00610347.004390/2025-63
PARTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Empresa VICTÓRIA COLCHÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de colchões de uso hospitalar para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta reais).No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0303 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências 001 – Rio Grande do Norte Natureza da Despesa: 33.90.30.36 – Material Hospitalar, Exceto Medicamentos Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria dos Remédios Lima, Matrícula 156.707-1.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Geraldo Carolino Bezerra Neto; CONTRATADA: Maria da Conceição Moura Nascimento CPF nº 023.241.414-93.
TESTEMUNHAS: Maria dos Remédios Lima e Edicarla Marcelino de Souza, 15 de setembro de 2026.

Hospital Geral Dr. João Machado
Extrato do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona), Processo nº 00610836.000067/2026-90.
Objeto: CURATIVO A BASE DE HIDROGEL
Fundamento Legal:Art. 40 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor Global: R\$ 1.389,00 (Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais)
Beneficiário: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.215.470/0001-91.
Denys Daniel da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Geral Dr. João Machado
Natal, 16 de setembro de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000320/2026-12		
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 144.970,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa Justiz Terceirização de mão de obra LTDA, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:		
Nota fiscal	valor (R\$)	Documento
788	144.970,00	41980940

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 28 de julho de 2026.

FES/UNFIN		
Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000314/2026-57		
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$77.840,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa Litoral Assistência em Saúde, CNPJ 05.264.035/0001-51, conforme abaixo discriminado:		
Nota fiscal	Valor (R\$)	Documento
567	77.840,00	41875983

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 25 de julho de 2026.

FES/UNFIN		
Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo Nº 00610909.000406/2026-37		
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 52.625,91 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) relativo a dívida que possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:		
Nota fiscal	valor (R\$)	Documento
193	52.625,91	43050713
TOTAL A PAGAR	52.625,91	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 28 de agosto de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610447.001402/2025-70
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 140.390,00 (Cento e quarenta mil e trezentos e noventa reais) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 70.141.940/0001-86, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 13663 Valor (R\$) R\$ 140.390,00 Documento 36113636

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 30 de abril de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000316/2026-46

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 12.147,63 (Doze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 39.530.745/0001-06, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 282 Valor (R\$) R\$ 12.147,63 Documento 41879301

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
00610909.000316/2026-46.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024 - PROCESSO SEI: 00610096.001945/2026-03

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE – FADE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação do prazo de validade e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à Contratação Direta de empresa especializada em prestação de serviço de Proteção Radiológica Pessoal, com fornecimento de dosímetros (medidores de radiações gama e X, certificados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para atender aos servidores públicos estaduais, que exercem funções nos serviços de radiodiagnóstico nas Unidades Públicas da Rede Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no Artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, aplicando-se o índice IGPM, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Nona do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Fonte de Recursos: 06000000600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais) - 2026. Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Fonte de Recursos: 05000000000 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 69.190,00 (sessenta e nove mil cento e noventa reais) - 2027.

VALIDADE E vigência: Este aditivo tem vigência e validade por 12 (doze) meses, de 16/09/2026 a 15/09/2027, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Natal 15 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Maira Galdino da Rocha Pitta pela contratada.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024 - PROCESSO SEI: 00610519.000037/2026-76

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 168/2024, referente a contratação de serviço de fornecimento de equipamento de coagulação automatizados unidades, a ser cedido em regime de consignação (locação),ou seja, locação do aparelho e os insumos se dá mediante pagamento dos testes realizados, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e integração/interfaceamento do equipamento com o sistema atualmente em uso na Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (SESAP) Processo SEI nº 00610519.000037/2026-76.

O Valor de 25% corresponde ao acréscimo de 23.160 unidades do item 2.3, e 23.160 unidades do item 2.4 do referido contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é formalizado conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do Contrato nº 168/2024, e fundamentação legal conforme disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), Em decorrência do acréscimo deste instrumento o valor total do contrato passará de R\$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, aplicando-se o índice IGPM, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Nona do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN. Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referência Fonte de Recursos :06000000600 – Recursos do SUS Natureza de Despesas: 33.90.30.11 Material Químico e Radiológico Valor: R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais)

VALIDADE E vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir da data de assinatura, até o dia 23/06/2027, e eficácia com a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE)..

Natal 08 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Flavio Roberto Balbino pela contratada.

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 00610909.000353/2026-54

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil quarenta reais) relativo a que esta SESAP possui com a empresa QUALIVITA SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR LTDA, CNPJ 10.836.958/0001-70, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 2600000000187 valor (R\$) 31.040,00 Documento 42438256

TOTAL A PAGAR 31.040,00

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 11 de agosto de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000323/2026-48

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 802 valor (R\$) R\$ 55.575,00 Documento 41985779

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 08 de julho de 2026.

FES/UNFIN

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610998.000110/2024-01

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 1.310,00 (Um mil e trezentos e dez reais) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 35.291.038/0001-45, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 141821 valor (R\$) R\$ 1.310,00 Documento 27187621

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 29 de janeiro de 2026.

FES/UNFIN

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000366/2026-23

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 547.724,28 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial SA- SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO

2600000000407 133.179,52 42551826

2600000000408 136.931,08 42551828

2600000000410 277.613,68 42551829

Valor a pagar 547.724,28

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 25 de julho de 2026.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N ° 428/2026 – ALTERAÇÃO DA DATA

Processo: 00610230.000090/2026-01

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em face do Estado do Rio Grande do Norte, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar ID 43424626. A abertura e disputa se dará no dia 30/09/2026 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações no seguinte Email: sesap.cpl@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.

Natal, 16 de setembro de 2026.

Mayra dos Santos Pereira da Câmara

Pregoeira - CPL/SESAP/RN

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610084.000416/2026-13

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 223.231,81 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA, CNPJ 35.650.324/0001-50, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 2600000001705 valor (R\$) R\$ 223.231,81 Documento 41278371

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 15 de junho de 2026.

FES/UNFIN

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000267/2026-41

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 1.625,66 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL SAMA S.A, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 2600000000299 valor (R\$) R\$ 1.625,66 Documento 41256953

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 25 de maio de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000380/2026-27

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 15.910,00 (quinze mil novecentos e dez reais) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa JUSTIZ Terceirização de Mão de Obra Eireli, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 965 valor (R\$) 15.910,00 Documento 42653732

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 28 de julho de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610447.001162/2025-11

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 65.042,01 (sessenta e cinco mil quarenta e dois reais e um centavo) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal 5295 valor (R\$) 65.042,01 (VALOR PARCIAL) Documento 35213996

TOTAL A PAGAR 65.042,01

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 13 de agosto de 2026.

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/23
PROCESSO SEI: 00610096.000869/2026-19
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
INSTRUMENTO: Contrato nº 104/23
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA (ART INCÊNDIO)
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando o servidor André Revorêdo Antunes de Melo, matrícula nº 241610-7, e designando a servidora Marcela Gomes da Silva, matrícula nº 241.344-2 v2, conforme consta no despacho ID nº 44125591, do Processo nº 00610096.000869/2026-19, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
10.8 O (a) Servidor (a) Marcela Gomes da Silva, matrícula nº 241.344-2 v2, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 16 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº 12610049.000970/2026-24
CONTRATO Nº 44/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PROMOÇÃO TURÍSTICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A E A EMPRESA HELLI MARKETING LTDA.
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa HELLI MARKETING LTDA com o escopo de viabilizar o apoio institucional e a realização das ações de promoção turística, marketing e divulgação institucional do destino Rio Grande do Norte integradas à terceira edição do evento cultural Forró da Barra 2026, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, no Povoado Barra, no Município de Parelhas/RN.
1.2. O apoio institucional e a divulgação do destino turístico abrangem expressamente o planejamento, a veiculação e a disponibilização das seguintes contrapartidas promocionais e entregas de mídia obrigatórias a cargo da CONTRATADA, em conformidade com o detalhamento constante da Proposta Ajustada (ID 44108857) e do Termo de Referência Ajustado (ID 44108666)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela regular e perfeita execução do objeto deste Contrato, o valor global irrevogável de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, com pagamento em parcela única após a integral realização dos serviços e das contrapartidas comprovadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2026 correrão à conta dos recursos orçamentários devidamente reservados e empenhados na seguinte classificação orçamentária, formalizada pela Informação de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 44107580) e pela Nota de Empenho nº 244 (ID 44107805):
Classificação Orçamentária: Especificação Técnica
Projeto de Atividade / Subação: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em eventos (Subação) / 302501 – Promoção
Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em Eventos / 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor Empenhado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Nota de Empenho: Empenho Ordinário nº 244/2026
3.2.2. O Ordenador de Despesas da EMPROTUR atestou expressamente, mediante a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira constante dos autos (ID 44107759), que a despesa possui plena conformidade e adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade substantiva com o Plano Plurianual (PPA) e observância às metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em rigoroso cumprimento às disposições do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual
5.1. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura eletrônica até o dia 30 de setembro de 2026, com fundamento no Termo de Referência Ajustado (ID 44108666), período no qual serão integralmente executados os serviços e validadas todas as entregas do objeto contratado, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO
7.2.1. A descrição circunstanciada, as especificações técnicas de materiais, os formatos gráficos, a cronologia de veiculação e as metodologias de execução das ações promocionais e de divulgação turística constam do Termo de Referência Ajustado (ID 44108666), que integra o presente instrumento contratual para todos os efeitos de direito e controle fiscalizatório.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
10.1.1. A gestão global deste Contrato será conduzida pela Subgerência de Promoção Nacional da EMPROTUR.
10.1.2. Fica expressamente designado para atuar como Fiscal deste Contrato o empregado público SYLAS MARTINS DOSSANTOS PEREIRA, matrícula funcional nº 247.786-6
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
11.2.1. O pagamento do valor global contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em 01 (uma) única etapa, após a integral realização do evento cultural e a comprovação documental cabal de todas as contrapartidas de mídia previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
15.2.1. O presente instrumento contratual vincula-se integralmente aos autos do Processo Administrativo SEI nº 12610049.000970/2026-24, fundamentando-se no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, caracterizador da inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade fática e jurídica de competição e da exclusividade demonstrada para o projeto cultural Forró da Barra 2026 (ID 44057626), e nas normas do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR (RILC), aos quais as partes declaram expressa submissão.
Natal/RN, 12/09/2026
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice-Diretora Presidente
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
HELLI MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 52.381.624/0001-08
LUIZ KARLOS DE MACEDO, Sócio Administrador

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
Processo: 12610049.000970/2026-24
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa HELLI MARKETING LTDA com o escopo de viabilizar o apoio institucional e a realização das ações de promoção turística, marketing e divulgação institucional do destino Rio Grande do Norte integradas à terceira edição do evento cultural Forró da Barra 2026, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, no Povoado Barra, no Município de Parelhas/RN.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Povoado Barra possui grande relevância cultural e turística por ter servido como cenário nacional do premiado filme Bacurau, reconhecido internacionalmente em diversos festivais de cinema ao redor do mundo, fator que amplia ainda mais o potencial turístico e cultural do projeto. O evento busca promover entretenimento, valorização cultural, fortalecimento do turismo regional, geração de renda e democratização do acesso à cultura, consolidando o Forró da Barra como uma importante referência cultural do Rio Grande do Norte. Neste contexto, a realização de mais uma edição do Forró da Barra 2026 configura-se como uma ação estratégica para o fortalecimento da cultura popular, da interiorização do turismo e da geração de renda em diversos setores da economia local, movimentando áreas como alimentação, transporte, comércio e prestação de serviços. A iniciativa contribui para a valorização das tradições e para a promoção do destino turístico, estimulando o fluxo de visitantes e o desenvolvimento regional por meio de um evento cultural. A EMPROTUR está conectada com o mundo atual que busca diversificar e segmentar o perfil de novos turistas, além de fomentar a economia e gerar emprego e renda em todo o estado, tendo como intuito fazer com que o turista tenha o mesmo entusiasmo e motivação para conhecer todo o Rio Grande do Norte. A campanha do Visite o Rio Grande do Norte mostra o RN sob outra ótica, com as belezas naturais e a riqueza de sua diversidade cultural, uma estratégia muito acertada para chegar ao mercado emissor e mostrar ao turista, nacional e internacional, que o RN vai além do sol e mar. A participação no evento impulsiona a retomada do destino, auxilia a fomentar o setor do turismo e interligados, além de auxiliar na interiorização do turismo no RN, garantindo a promoção e o apoio à comercialização do destino para o público.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Sylas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada. Projeto atividade: 302501- Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: DIREITO ADMINISTRATIVO. EMPRESA ESTATAL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL. LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS). CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 30, CAPUT. APOIO INSTITUCIONAL E PATROCÍNIO PROMOCIONAL A EVENTO CULTURAL COMERCIALIZADO COM EXCLUSIVIDADE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura eletrônica até o dia 30 de setembro de 2026
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: HELLI MARKETING LTDA LTDA, CNPJ: 52.381.624/0001-08
Natal/RN, 12/09/2026
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JUSTIFICATIVA
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, sob o CNPJ nº 10.652.730/0001-20, com fulcro no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21. Contrato nº 007/2026, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 01/2026/SEAP,, referente ao Empenho nº 2026NE000143, para as Notas Fiscais, que seguem especificadas: NF nº 2190 - R\$ 19.876,00 - JULHO/2026 - Processo SEI nº 06010092.000262/2024-44
NF nº 2226 - RS 19.876,00 - AGOSTO/2026 - Processo SEI nº 06010092.000262/2024-44
O objeto vinculado a Notas Fiscais acima relacionadas se referem à Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, dos rádios transceptores utilizados pela Polícia Penal.
Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços de locação veicular, junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Natal/RN, 16 de setembro de 2026

JUSTIFICATIVA
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ nº 05.811.982/0001-15, Contrato nº 027/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEAP, referente ao Empenho nº 2026NE000121, para a Fatura que segue especificada: Fatura nº 001/2026 - R\$ 78.186,67 - AGOSTO/2026 Processo SEI nº 06010012.003670/2025-81.
Correspondente a locação de: 14 dias com 15 veículos e, 11 dias com 10 veículos.
O objeto vinculado a Notas Fiscais acima relacionadas se referem à Prestação de serviços de Locação de veículos, que atende as demandas desta Secretaria de Estado e consequentemente de todo o Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte.
Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços de locação veicular, junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 16 de setembro de 2026

JUSTIFICATIVA
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa VIA TURISMO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, sob o CNPJ nº 11.249.239/0001-16 - Contrato nº 027/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 90004/2025, referente ao Empenho nº 2026NE00032, para a Fatura e a Nota Fiscal que seguem especificadas: Nota Fiscal nº 1680 - RS 133.500,00 - AGOSTO/2026 - Processo SEI 06010050.000333/2025-86
O objeto vinculado a Nota Fiscal acima relacionadas se referem à Prestação de serviços de Locação de 25 veículos descaracterizado, que atende as demandas desta Secretaria de Estado e consequentemente de todo o Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.

Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços de locação veicular, junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 00.388.838/0001-02, Contrato nº 020/2024, decorrente do Termo de Dispensa nº 02/2024, referente aos Empenhos nº 2026NE00031 e 2026NE00063, para a Fatura que segue especificada:

Fatura nº 18 - R\$ 50.764,83 - AGOSTO/2026 Processo SEI 06010050.000780/2024-54

O objeto vinculado a Notas Fiscais acima relacionadas se referem à Prestação de serviços de Locação de veículos, que atende as demandas desta Secretaria de Estado e consequentemente de todo o Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica. Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços de locação veicular, junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º - Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC Macaíba, sob CNPJ nº 37.569.419/0001-79, Termo de Fomento nº 07/2024-SEAP, referente ao Empenho nº 202600029, para a Fatura que segue especificada: Processo da despesa SEI nº 06010046.000839/2022-10.

Fatura - R\$ 101.360,18 - 3ª Parcela - Processo Pagamento 06010036.000864/2026-38. Autorização - id.: 44123858. O objeto vinculado à Fatura acima relacionada refere-se à cooperação para administração do Centro de Reintegração Social de Macaíba, espaço físico da APAC, que recebe recuperandos do sexo masculino em cumprimento de pena privativa de liberdade (regime fechado), sendo destinada prioritariamente, ao atendimento dos condenados da região de Macaíba/RN, secundariamente, aos da região metropolitana de Natal, observando as normas legais que regem a matéria.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, a fonte de recursos 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos -, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.

Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dessa cooperação junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026

Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa FF Consultoria Empresarial - ME Fábio Franco Moraes de Oliveira, sob CNPJ nº28.910.694/0001-13, referente ao Empenho 2026NE00033, para a Nota Fiscal que segue especificada. Nota Fiscal n. 3.247 - R\$ 74.308,96 - 03/09/2026 - Processo SEI 06010012.001639/2023-44

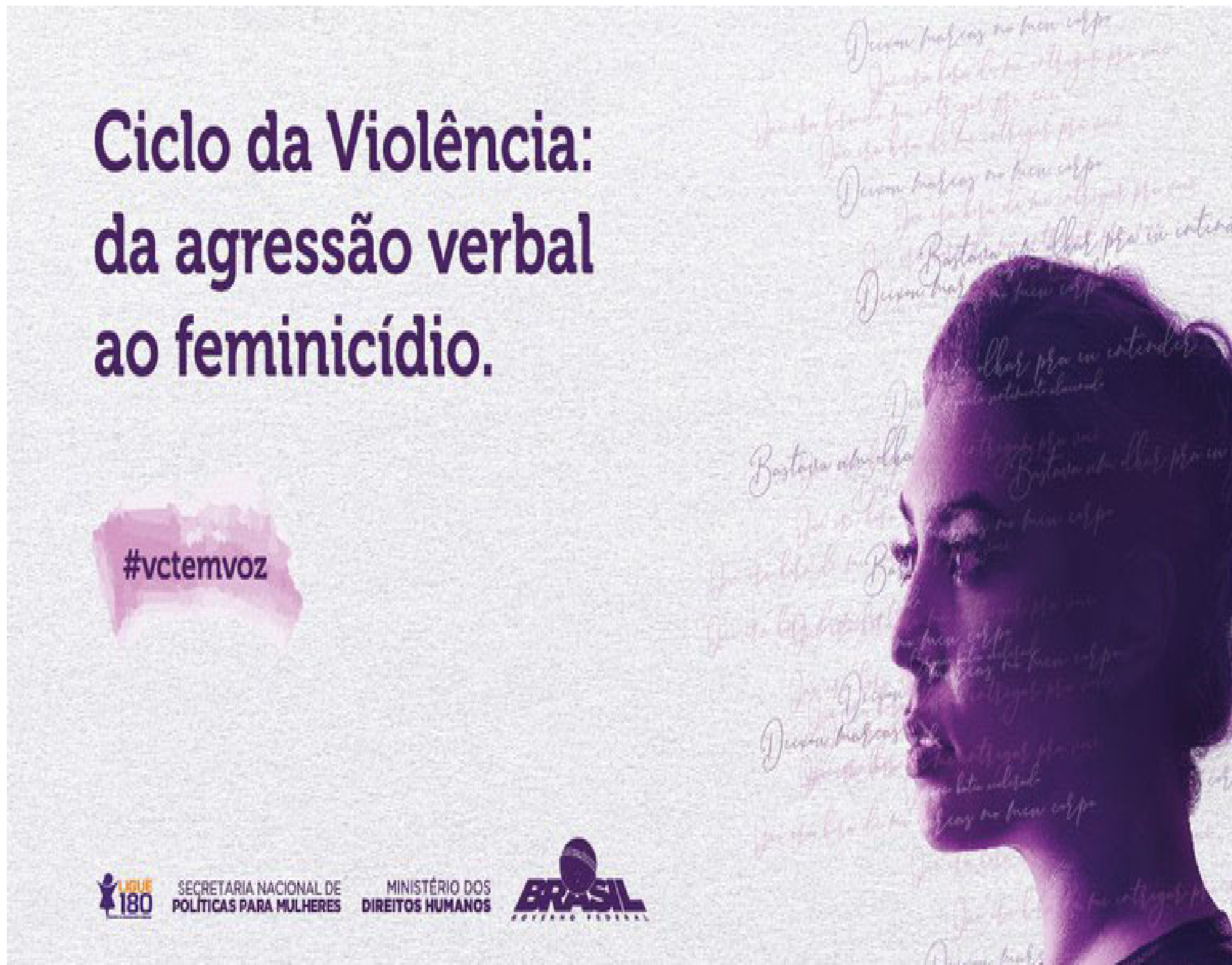
O objeto vinculado as Notas Fiscais acima relacionadas se refere-se ao fornecimento de material de higiene e limpeza para as Unidades Prisionais

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.50.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos -, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica

Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços fornecimento de material de higiene e limpeza das unidades prisionais, junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.





Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

PORTARIA Nº 024/2026 – 10ª DPC/DPERN

Institui Procedimento Preparatório de Ação Coletiva (PROPAC) destinado a apurar a regularidade do fornecimento de fórmula metabólica isenta de fenilalanina e de dicloridrato de sapropterina a pacientes com fenilcetonúria (CID-10 E70.0).

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134 da Constituição Federal, o art. 128 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e a Lei Complementar Estadual nº 251/2003 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte),
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CF/88) e que a proteção à criança e ao adolescente é prioridade absoluta (art. 227, caput, da CF/88; arts. 7º e 11 da Lei nº 8.069/1990);
CONSIDERANDO que a fenilcetonúria (CID-10 E70.0) é um erro inato do metabolismo, de caráter genético e vitalício, cujo tratamento consiste em dieta restrita em fenilalanina associada ao uso contínuo de fórmula metabólica de aminoácidos isenta de fenilalanina e, para pacientes responsivos, de dicloridrato de sapropterina, nos termos do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fenilcetonúria, aprovado pela Portaria Conjunta nº 12/2019-SAES/SCTIE/MS;
CONSIDERANDO que, conforme o item 9 do referido Protocolo, a manutenção dos níveis séricos de fenilalanina entre 2 mg/dL e 6 mg/dL (pacientes até 12 anos) é indispensável para evitar dano neurológico irreversível, de modo que qualquer solução de continuidade no fornecimento dos insumos representa risco grave e imediato aos pacientes;
CONSIDERANDO que os laudos médicos e receituários do Serviço de Triagem Neonatal do Hospital Pedro Germano identificam nominalmente ao menos 19 (dezenove) desses pacientes, com prescrição de fórmula metabólica PKU e, em parte dos casos, de dicloridrato de sapropterina;
CONSIDERANDO que, conforme consta no art. 146-G da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, na redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.293, de 26 de junho de 2025, o Serviço de Triagem Neonatal deve ser composto por, no mínimo, médico, enfermeiro, nutricionista, psicólogo e assistente social;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 145-A, inciso XIV, e 146-O da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.293/2025), compete à Secretaria de Estado da Saúde assegurar os meios para a integralidade da atenção aos pacientes triados pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) e promover o acesso e o uso racional dos medicamentos e insumos correspondentes;
CONSIDERANDO a informação contida em demandas individuais acompanhadas pela 10ª Defensoria Pública Cível de Natal que a Unicat tem fornecido o dicloridrato de sapropterina por prazo de apenas 30 (trinta) dias, cabendo apurar se tal limitação já foi superada, tendo em vista que a dispensação regular deve ocorrer para 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO que a Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), unidade federal vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e gerida pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), constitui maternidade de referência estadual para gestações de alto risco em Natal/RN e funciona, nos termos do art. 146-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.293/2025), como ponto de coleta do teste do pezinho, inserindo-se na cadeia de encaminhamento dos recém-nascidos ao Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN/HCCPG) em caso de suspeita de fenilcetonúria, cabendo apurar a regularidade desse fluxo também nessa unidade;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE AÇÃO COLETIVA (PROPAC) destinado a apurar a regularidade do abastecimento, do planejamento de estoques e do fluxo de dispensação da fórmula metabólica isenta de fenilalanina e do dicloridrato de sapropterina aos pacientes com fenilcetonúria (CID-10 E70.0) atendidos nos Serviços de Referência em Triagem Neonatal.
Art. 2º Determinar a expedição de ofício requisitório à Unidade Central de Agentes Terapêuticos da Secretaria de Estado da Saúde Pública (UNICAT/SESAP), para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe:
I – a quantidade de pacientes com fenilcetonúria cadastrados na Unidade para o recebimento das fórmulas PKU e do dicloridrato de sapropterina, bem como o número de pacientes com demanda judicializada;
II – se a dispensação ocorre de forma administrativa ou apenas mediante demanda judicial;
III – se existência de procedimento licitatório ou ata de registro de preços em curso para recomposição dos estoques;
IV – se existe protocolo estadual publicado para acesso às fórmulas nutricionais PKU?
VI – o fluxo logístico de dispensação às unidades regionais do interior do Estado;
VI – se a limitação de reserva nominal de sapropterina por prazo não superior a 30 (trinta) dias permanece vigente ou já foi regularizada para 90 dias.
Art. 3º Determinar a expedição de ofício requisitório à Direção do Hospital Central Coronel Pedro Germano e à Coordenação do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN/Natal), para que, no mesmo prazo, apresentem:
I – relação nominal atualizada dos pacientes com fenilcetonúria em acompanhamento, com indicação do quantitativo mensal prescrito de fórmula PKU e, quando cabível, de sapropterina, por paciente;
II – periodicidade dos exames de monitoramento sérico de fenilalanina que devem ser realizados pelos pacientes;
III – se os referidos exames são realizados na unidade e se os insumos para realização possuem estoque regular;
IV – se existe fluxo estabelecido para dispensação de fórmulas nutricionais PKU e sapropterina para esses pacientes;
V – registro de eventual desabastecimento recente e seus reflexos clínicos nos pacientes assistidos;
VI – Composição da equipe do Serviço de Triagem Neonatal da unidade e carga horária dos profissionais.
Art. 4º Determinar a expedição de ofício requisitório à Direção-Geral da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC/UFRN/EBSERH), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe:
I – se a unidade funciona como Serviço de Referência em Triagem Neonatal ou apenas como ponto de coleta do teste do pezinho, nos termos do art. 146-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; e
II – em caso de realizar acompanhamento clínico de pacientes com fenilcetonúria, a quantidade de pacientes e se necessitam de fórmula nutricional PKU e/ou de dicloridrato de sapropterina.
Art. 5º Para fins de instrução do feito, colacione-se aos autos:
I – Protocolo de Diretrizes Terapêuticas da Doença/
II – prescrições médicas das demandas individuais e reclamações dos usuários;
Publique-se.
Comunique-se à Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde e do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas. Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública, 10ª Defensoria Pública Cível de Natal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – DPE/RN - SRP (925772 - 8/2026-Comprasnet)

PROCESSO SEI Nº 000110000061.000021/2026-00

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, designada pela Portaria nº 33/2024 - GDPGE, Portaria nº 285/2024 – GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO, para constituir Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação eventual de serviços integrados voltados à realização de eventos institucionais, compreendendo a disponibilização de espaço físico climatizado, acessível e adequado, com sonorização ambiente, recursos multimídia, apoio técnico-operacional, fornecimento de refeições preparadas, incluindo coffee break, coquetel executivo, coquetel simples, almoço e jantar, bem como eventual hospedagem no Município de Natal/RN, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, com abertura da sessão pública no dia 05 de outubro de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília), local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 99814-0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br
Natal/RN, 16 de setembro de 2026.
Ivanilma Carla Silva
Coordenadoria de Licitações-DPE/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 - DPE/RN

Processo nº 06410017.001914/2026-19

Processo originário nº 06410018.000592/2024-19

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede situada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO.

CONTRATADO: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com representação estabelecida à Rua Gerônimo Thives, 196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP nº 88.117-290, representada legalmente por FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do subitem 5.7.1 do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo à condução dos veículos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em todas as suas unidades e núcleos institucionais, envolvendo as funções de motoristas e motociclistas, nas categorias A, B e D, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 – RN000267/2026, que promoveu alterações nas condições para concessão de diárias de viagens.

DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS: A alteração prevista no presente Termo Aditivo observará a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 – RN000267/2026, cuja vigência foi estabelecida para o período de 01º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, observada a data-base da categoria em 01º de maio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e subitem 14.1 do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviços terceirizados de assistentes sociais para atuar nos núcleos da capital e interior do estado a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS

ADSERVI Administradora de Serviços LTDA

CNPJ/MF n. 02.531.343/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.001283/2024-27

Processo de execução nº 06410007.003238/2026-29

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: 10.696.037 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.037/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, 524, Lojas 01 e 02, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, Telefone: (84) 3212-2871, e-mail: videofotica@videofotica.com.br representada por Mariziane da Câmara Galvão Carvalho.

Objeto: Fornecimento e instalação de 34 (trinta e quatro) placas de identificação de ambientes, com medidas de 294x137mm, correspondente ao Item 19 da ARP 31/2025-DPE/RN, cuja descrição completa consta na cláusula 1.1 do instrumento contratual.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), correspondente a 34 (trinta e quatro) placas de identificação de ambientes, com valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura pelas partes.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/ Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.30.44 Material de sinalização visual e afins - identificação e segurança.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2024-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 31/2024-DPE/RN, Processo Administrativo originário nº 06410002.001283/2024-27, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
Natal/RN, 15 de setembro de 2026.
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20
MARIZIANE DA CÂMARA GALVÃO CARVALHO
10.696.037 LTDA
CNPJ Nº 10.696.037/0001-50

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017-DPE/RN
Processo SEI nº 06410017.002098/2026-52
LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.393.773-**.
LOCADOR: JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.999.304-**, residente e domiciliado à Avenida Campos Sales, nº 767, apartamento nº 1201, Tirol, Natal/RN.
OBJETO: Alteração do Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN, referente à locação do imóvel não residencial situado na Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro, Assú/RN, CEP nº 59.650-000, onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Assú/RN, com a finalidade de:
I- alterar o item 7.7 da Cláusula Sétima – Das Obrigações do Locador, para atribuir ao LOCADOR, a partir da competência de setembro de 2026, a responsabilidade pelo pagamento das faturas relativas ao fornecimento de água e aos serviços de esgotamento sanitário do imóvel locado;
II- incluir o item 7.10 na Cláusula Sétima – Das Obrigações do Locador, para atribuir ao LOCADOR, a partir da assinatura de 14 de outubro de 2026, a responsabilidade integral pela manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória instalada no imóvel, abrangendo inspeções, revisões, reparos, substituição de peças e componentes, fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços e providências necessários à sua adequada conservação, funcionamento e segurança, sem qualquer ônus adicional para a LOCATÁRIA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Por meio do Termo Aditivo, o item 7.7 da Cláusula Sétima- Das Obrigações do Locador, do Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:
“7.7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos, taxas e demais encargos que, por lei, incidam direta ou indiretamente sobre o imóvel, inclusive o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como, a partir da competência de setembro de 2026, das faturas relativas ao fornecimento de água e aos serviços de esgotamento sanitário, permanecendo sob responsabilidade da LOCATÁRIA apenas o pagamento das despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica.”
Ficam acrescidos à Cláusula Sétima- Das Obrigações do Locador, do Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN, o item 7.10, com as seguintes redações:
“7.10. Responsabilizar-se integralmente, a partir de 14 de outubro de 2026, pela manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória instalada no imóvel objeto da locação, abrangendo as inspeções, revisões, reparos, substituições de peças e componentes, fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços e providências necessários à sua adequada conservação, funcionamento e segurança, mantendo o equipamento em condições regulares de uso e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sem qualquer ônus adicional para a LOCATÁRIA.
7.10.1. As manutenções preventiva e corretiva deverão ser executadas por profissional ou empresa legalmente habilitados, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, mediante emissão do respectivo documento de responsabilidade técnica, quando exigível, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou outro instrumento legalmente cabível, conforme a natureza do serviço e a habilitação do profissional responsável.
7.10.2. A assunção, pelo LOCADOR, da responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória não afasta nem limita suas demais obrigações relativas à segurança, conservação e condições de uso do imóvel, tampouco sua responsabilidade por vícios ou defeitos que comprometam sua regular utilização, permanecendo aplicáveis, no que couber, as obrigações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.245/1991.”
FUNDAMENTO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais e contratuais pertinentes.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN e seus respectivos termos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.
Natal/RN, 15 de setembro de 2026.
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do RN
CNPJ nº 07.628.844/0001-20
JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS
CPF/MF nº ***.999.304-**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015-DPE/RN
Processo SEI nº 06410017.002158/2026-37
DISTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.393.773-**.
DISTRATADAS: MARILDA MACHADO CAVALCANTI FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº 413.285.154-00, e CARLOS JOILSON VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.225.484-87.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN, cujo objeto consiste na locação de imóvel não residencial situado na Rua Doutor Lauro Pinto, nº 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.064-165, onde funciona o Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.
FUNDAMENTO DA RESCISÃO: A rescisão contratual decorre da conclusão do trâmite administrativo referente ao recebimento de imóvel apto a sediar as instalações do Núcleo da Defensoria Pública do Estado no município de Natal/RN (Anexo II), objeto do Processo SEI nº 06410011.003336/2025-16, conforme previsto na cláusula resolutiva específica inserida no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN.
A referida cláusula estabeleceu a possibilidade de encerramento antecipado do ajuste em razão da disponibilização de novo imóvel destinado ao funcionamento das atividades institucionais da Defensoria Pública no referido município.
DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica estabelecido que o último dia de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN será 18 de setembro de 2026, data a partir da qual ficam encerradas as obrigações decorrentes da locação do imóvel objeto do referido ajuste, ressalvadas eventuais obrigações legais ou contratuais remanescentes.
QUITAÇÃO E OBRIGAÇÕES REMANESCENTES: A presente rescisão não prejudica o direito das partes quanto à apuração de eventuais valores pendentes decorrentes da execução contratual até a data de encerramento da

vigência, incluindo obrigações relativas a pagamentos, reajustes eventualmente devidos, encargos contratuais ou demais providências necessárias à regular liquidação do ajuste.
Após o cumprimento das obrigações remanescentes e inexistindo pendências entre as partes, será considerada encerrada definitivamente a relação contratual decorrente do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Rescisão fundamenta-se no disposto nos art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e a cláusula terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem válidas e ratificadas as disposições contratuais relativas às obrigações eventualmente remanescentes, especialmente aquelas relacionadas à quitação de valores, entrega do imóvel e demais providências decorrentes da extinção contratual.
Natal/RN, 16 de setembro de 2026.
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do RN
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Subdefensoria Pública do Estado

Edital nº 70/2026, de 15 de setembro de 2026.
O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do VIII Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões, que ocorrerá no dia 6 de novembro de 2026, em Natal/RN.
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública.
RESOLVE:
Art. 1º Disponibilizar aos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, em efetivo exercício, a abertura de 6 (seis) vagas, com custeio de deslocamento, para participação no VIII Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões, que ocorrerá no dia 6 de novembro de 2026, em Natal/RN.
Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão exercer suas atribuições ordinárias na área de Direito das Famílias e Sucessões.
Parágrafo único. Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado o sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no seminário a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.
Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.
Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.
Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em eventos similares ao do objeto deste certame, ainda que sobre temática diversa, somente poderão ser selecionados para o VIII Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 71/2026 - SDPGE, de 15 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN, nos dias 24 de setembro de 2026 e 05 de outubro de 2026, em modalidade presencial.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;
CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;
CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas unidades penitenciárias que abrigam presos provisórios e definitivos, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a abertura de 3 (três) vagas por dia para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para o Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN nas seguintes datas:
24 de setembro de 2026 (três vagas);
05 de outubro de 2026 (três vagas).
§1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã;
§2º No momento da inscrição, o(a) interessado deve indicar o dia em que deseja atuar;
§3º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):
I. a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;
II. o fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno;
III. o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.
Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional,

até às 23h59 do dia 21 de setembro de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN, indicando a data pretendida, passando a compor a escala para designação no período.

Art. 3º. A designação dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em Núcleos Sede que ensejem deslocamento com menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º Nos termos do Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014, consideram-se em igualdade de condições de lotação, para fins de economicidade e proximidade, aquelas inseridas na mesma faixa de distância para pagamento de diárias, aplicando-se o mesmo critério aos membros cujas residências se encontrem na mesma faixa de distância, desde que previamente autorizadas pela Corregedoria-Geral e devidamente informadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) no ato do requerimento de inscrição.

§ 2º Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara estar ciente de que a atuação extraordinária para a referida atividade não implicará sua remoção e compromete-se, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade previamente verificada.

§3º Caso o número total de inscrições seja superior ao de vagas disponíveis, será realizado, inicialmente, sorteio entre os inscritos, assegurando-se que cada participante seja contemplado, no máximo, uma vez por dia de evento. Após ser sorteado para determinada data, o inscrito será excluído dos sorteios referentes às demais datas do mesmo evento, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de interessados(as), observada, em qualquer caso, a regra de preferência prevista no caput.

§ 4º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 5º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 6º. A participação na atividade obedecerá ao disposto no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 808, de 22 de julho de 2026.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art.5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

Titular da 4ª Defensoria Criminal de Mossoró

Coordenadora do NUDECRIM - Mossoró

EDITAL Nº 04/2026 – NÚCLEO DE TOUROS

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Coordenação do Núcleo de Touros, no uso de suas atribuições e em observância ao Edital nº 02/2026 – Núcleo de Touros, que regulamenta a Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Graduação em Direito, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR do processo seletivo.

Nos termos do Edital, a nota da avaliação curricular corresponde à soma do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, devidamente ajustado para a escala de 0 a 100, com a pontuação decorrente dos estágios realizados durante o curso de graduação em Direito e devidamente comprovados.

Será considerado eliminado do certame o(a) candidato(a) que possuir índice de desempenho acadêmico inferior a 70,00 (setenta) pontos.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Classificação	Candidato(a)	IRA	Pontuação por estágio	Nota da 1ª Etapa	Situação
1º	PEDRO LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	97,56	0,00	97,56	Classificado(a) para entrevista
2º	PAMULA RAISA DA SILVA PRAXEDES	84,90	4,00	88,90	Classificado(a) para entrevista
3º	MARINA SILVA SANTOS	85,30	0,00	85,30	Classificado(a) para entrevista
4º	CRISTIANE DANTAS DE ARAUJO	83,80	0,00	83,80	Classificado(a) para entrevista
—	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS TEIXEIRA		—	—	Não apresentou documento comprobatório do IRA
—	MARIA VIVIANE GUEDES DE MOURA		—	—	Não apresentou documento comprobatório do IRA

2. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nos termos do art. 27 do Edital nº 02/2026, avançarão à etapa de entrevista os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais bem colocados(as) na avaliação curricular.

Dessa forma, os(as) candidatos(as) classificados(as) no quadro acima ficam habilitados(as) para participação na segunda etapa do processo seletivo, consistente em entrevista, cuja data, horário e demais orientações serão divulgados oportunamente pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

3. DOS RECURSOS

Nos termos dos arts. 25 e 26 do Edital nº 02/2026, fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste resultado, mediante envio para o endereço eletrônico touros@dpe.rn.def.br, com o assunto:

“RECURSO – RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA – GRADUAÇÃO EM DIREITO – TOUROS”.

O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva da pontuação ou decisão questionada e a respectiva fundamentação.

Não será admitida, em sede recursal, a complementação, adição ou atualização dos documentos apresentados no período de inscrições, ressalvada exclusivamente a hipótese expressamente prevista no art. 4º, §2º, do Edital nº 02/2026.

Após a análise dos recursos, serão publicados o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da primeira etapa, com as informações relativas à realização das entrevistas.

Touros/RN, 16 de setembro de 2026.

VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Touros

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.478/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 71/2025 – SDPGE/ RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.991 em 10 de setembro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

.§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;

- Cópia e original de RG e CPF;

- Cópia e original de comprovante de residência;

- Cópia do diploma do curso de nível superior;

- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;

- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.

- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;

- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;

- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;

- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
20º	LUZIANNA MAYARA DE MORAIS GONDIM REGINALDO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ortaria nº 1.479/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 60/2026 – SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.210 em 07 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;

- Cópia e original de RG e CPF;

- Cópia e original de comprovante de residência;

- Cópia do diploma do curso de nível superior;

- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;

- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;

- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;

- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;

- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;

- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MAÍRA NARDY MOURA FÉ

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAUJO*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. I, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	RAFAEL GOMES MIRANDA DA SILVA*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	FRANCISCO FABIO DUARTE
3º	MARTHA LORENA FERNANDES DA COSTA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 1.460/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000103.000031/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 14 de setembro do ano em curso, perante a 3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.475/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000089.000020/2026-49;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de homologação de acordos de não persecução penal, aprazadas para o dia 17 de setembro de 2026, no gabinete 4 do 1º Núcleo Regional de garantias.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1480/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 51/2026-SDPGE, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.179, em 25 de junho de 2026, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho a dezembro de 2026, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;
CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), por meio do qual solicita a designação de Defensores Públicos para atuarem no atendimento na Penitenciária Estadual de Parnamirim – PEP.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na Penitenciária Estadual de Parnamirim – PEP, no dia 18 de setembro de 2026, às 9 horas, sob a coordenação da Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP:
ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7;
JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9; e
LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1481/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 043/2026/3DPNC/DPRN, do Defensor Público em substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal de Caicó, por meio do qual solicita a retificação da Portaria nº 1396/2026-SDPGE, uma vez que o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS não poderá atuar no dia 24 de setembro de 2026, bem como indica o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE para atuar na referida data.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria nº 1396/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.230, de 4 de setembro de 2026, para excluir a designação do Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraubas/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 24 de setembro de 2026.
Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 24 de setembro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1482/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 37/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria nº 1445/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.235, de 12 de setembro de 2026, para:
I – excluir a designação da Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 11 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUP;
II – excluir a designação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, e JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim – CPCM, no dia 11 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUP.
Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 11 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUP.
Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1483/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor dos Memorando nº 38/2026, do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 18 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUP;
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2;
MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e
DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0.
Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 18 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUP;
FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4; e
LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 1484/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000030.000038/2026-16;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 21 de setembro de 2026, perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 18ª Defensoria Criminal de Natal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORAS PÚBLICAS PARA PROVIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS FIXAS DE DEFENSORA PÚBLICA, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO NUDEM
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e vinte e cinco minutos, no Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Edital nº 67/2026-SDPGE, de 9 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.233, de 10 de setembro de 2026, procedeu-se à análise das inscrições para a seleção de Defensoras Públicas para provimento de 2 (duas) vagas fixas, cujas ocupantes atuarão, em regime de revezamento semanal e pelo prazo de 6 (seis) meses, na qualidade de Defensoras designadas para atuação no âmbito do NUDEM, mediante atendimento presencial na sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN, em execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024-DPE/RN e de seu Primeiro Termo Aditivo.
Inicialmente, foi constatada a tempestividade das inscrições apresentadas pelas Defensoras Públicas Ana Paula Locatelli Bonato; Renata Alves Maia; Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro; Rayssa Cunha Lima Camara dos Santos; Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias; Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele; Anna Paula Pinto Cavalcante; e Manuela dos Santos Domingos, todas realizadas dentro do prazo estabelecido no Edital nº 67/2026-SDPGE.
Por sua vez, foi constatada a intempestividade da inscrição apresentada pela Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro, cujo requerimento foi encaminhado após o prazo estabelecido no art. 2º do Edital nº 67/2026-SDPGE, encerrado às 23h59 do dia 14 de setembro de 2026, motivo pelo qual sua inscrição não foi considerada.
Na sequência, procedeu-se ao sorteio entre as referidas Defensoras Públicas, por meio do sítio eletrônico de sorteios on-line “sorteio.com”, tendo o procedimento sido registrado em mídia digital, para a seleção de 2 (duas) Defensoras Públicas cujas ocupantes atuarão, em regime de revezamento semanal e pelo prazo de 6 (seis) meses, na qualidade de Defensoras designadas para atuação no âmbito do NUDEM, mediante atendimento presencial na sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN. Realizado o sorteio, foram selecionadas as seguintes Defensoras Públicas do Estado, ficando as demais participantes na condição de suplentes, na ordem definida pelo resultado do sorteio:

Sorteadas:
JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE
LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO

Suplentes:
ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE
RENATA ALVES MAIA
ANA PAULA LOCATELLI BONATO
ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS
MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS
RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS

Nada mais havendo, eu, Patrícia de Oliveira e Silva, Secretária da Subdefensoria Pública -Geral do Estado, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a seguinte licença: Licença Prévia Nº 2026-259618/TEC/LP-0059, com validade até 14/09/2028, para Viabilidade ambiental para 02 (duas) linhas de surgência dos poços petrolíferos de códigos RFQ-DW-10, com 1.854,92 metros e RFQ-DW-14, com 1.854,69 metros; Campo de Produção Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN. Licença Prévia para Perfuração Nº 2026-260316/TEC/LPpe-0004, com validade até 14/09/2028, para Perfuração de 02 (dois) poços petrolíferos de códigos RFQ-DW-10 e RFQ-DW-14, localizado Campo de Produção Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN. Licença de instalação e operação Nº 2026-260153/TEC/LIO-0011, com validade até 15/09/2029, para 01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero de códigos JD-DW-07, com 963,09 metros, localizado no Campo de Produção de Janduí (JD), Município de Assú/RN. Licença de alteração Nº 2026-264400/TEC/LA-0045, com validade até 15/09/2028, para Alteração de 01 (um) poço petrolífero em 01 (um) poço injetor de água de código 7-LV-0025-RN, localizado no Campo de Produção de Livramento (LV), Município de Caraúbas/RN. WELLITON GOMES CHAVES Gerente administrativo/Financeiro

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 06.198.597/0001-07, torna público que recebeu do IDEMA, a **Licença de Operação (LO)**, com validade até **14/09/2032**, para **Fábrica de móveis em aço e madeira**, localizado na Rua Projetada, Quadra 58, Lote 4, S/N, Distrito Industrial, Macaíba/RN. APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 06.198.597/0001-07

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A MIRTRODREAMS INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.301.004/0001-26, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação da Licença Simplificada – RLS nº 2024-212425/TEC/RLS-0322, válida até 10/08/2032, para o empreendimento hoteleiro do tipo pousada, localizado na Av. Baía dos Golfinhos, nº 980, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN. Maria Antônia Garrido Pacheco - Sócia

PEDIDO LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO(LRO)

Dekor Rustik Ltda., CNPJ 66.002.107/0001-87, torna público o pedido à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB, a Licença de Regularização e Operação para a implantação de empreendimento (Comércio Varejista de móveis), com área construída total de 798,35m², localizado BR101, s/n0, Lot. Progresso, lotes 01,02,03,04,05,06 da quadra 05, Taborda, município de São José de Mipibu/RN. ANA KAROLINA DE MELO FIGUEREDO Empreendedor

T&D TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Prezado(a) Lucas Matheus Lopes Paes do Santos - Diante de suas ausências continuadas e injustificadas ao trabalho desde o dia 08/05/2026, solicitamos o seu comparecimento ao estabelecimento desta empresa no prazo impreterível de [05 dias], localizado no endereço [Av das Alagoas, 1000, Neopolis a fim de reassumir suas funções ou justificar legalmente suas faltas. Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado e a falta de justificativa poderão caracterizar abandono de emprego, ensejando a rescisão do seu contrato de trabalho por justa causa, conforme dispõe o artigo 482, alínea “i” da CLT. [1, 2]. Aguardamos seu retorno imediato.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44**, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Ambiental relacionada a seguir:
■ **Licença de Operação – LO para 01 (um) aqueduto de código: Entroncamento aqueduto 8” ECS CN-B / 7-CN-0042-RN.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.

José Nilson Pereira Silva
Coordenador de Licenciamento Ambiental e Projetos de Investimento

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Marcos Diego Rommel de Sousa Costa, CPF nº 047.049.994-08, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada para um condomínio, localizada na Rua dos Flamingos, S/N, Praia da Pipa, Município de Tibau do Sul/RN. Marcos Diego Rommel de Sousa Costa Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças: Licença de Operação (LO) referente ao Sistema de Injeção de Água Produzida – SIA contemplando1 (um) poço injetor de código 7-LV-0025-RN e sua respectiva linha injetora com 882,85 metros, localizado no Campo de produção de Livramento (LV) município de Caraúbas/RN. WELLITON GOMES CHAVES Gerente administrativo/Financeiro

CONCESSÃO LICENÇA REGULARIZAÇÃO OPERAÇÃO

E JOSEPH POUSADA E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 06.041.514/0001-71, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Regularização de Operação - LRO, com validade: 02/09/2028, para Pousada, localizado na Rua da Gameleira, 97, Praia de Pipa, Tibau do Sul/RN. BRAD KENT ERVIN/SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

APN FLORES LTDA, CNPJ: 59.394.790/0001-80, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Instalação - LI, com validade: 06/05/2031, para Posto de Revenda de combustíveis líquidos, localizado na Rua Manoel Emidio, 141, Flores, Floriania/RN; e torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Licença de Operação - LO, para Posto de Revenda de combustíveis líquidos, localizado Rua Manoel Emidio, 141, Flores, Floriania/RN. MANOEL NASCIMENTO FILHO/ SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:
• **Renovação de Licença Simplificada nº 2024-210834/TEC/RLS-0307**, com validade **10/09/2029**, para **01 (um) Acesso ao poço petrolífero de código: 7-CAM-1264-RN.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
• **Licença de Instalação nº 2025-246578/TEC/LI-0080**, com validade **14/09/2028**, para **04 (quatro) Linhas de Injeção de Água dos poços injetores de códigos: 7-SCR-0041D-RN, 7-SCR-0042D-RN, 7-SCR-0063-RN, 7-SCR-0067-RN, com injeção de água com polímero nos poços a partir da Planta Temporária de Injeção de Polímeros, oriunda da Estação Coletora Satélite Conceição-B (CN-B).** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• **Renovação de Licença de Operação nº 2024-211848/TEC/RLO-1262**, com validade **02/09/2027**, para **01 (um) Poço petrolífero de código: 7-ARG-0657-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite ARG-ART-IV.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), **Município de Pendências/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2023-192561/TEC/RLO-0277**, com validade **10/09/2029**, para **01 (uma) Linha de Surgência do poço petrolífero de código: 7-GMR-0072-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite GMR-A.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Guamaré (GMR), **Município de Macau/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2023-192699/TEC/RLO-0276**, com validade **10/09/2029**, para **01 (uma) Linha de Surgência do poço petrolífero de código: 3-GMR-0075-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite GMR-A.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Guamaré (GMR), **Município de Macau/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2023-193916/TEC/RLO-0300**, com validade **10/09/2029**, para **01 (um) Poço petrolífero de código: 7-ET-0945-RN**, com produção escoada para a **Estação de Teste ET-M.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Estreito (ET), **Município de Alto do Rodrigues/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2023-194761/TEC/RLO-0377**, com validade **10/09/2029**, para **01 (uma) Linha de Surgência do poço petrolífero de código: 7-ARG-0622-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite ARG-ART-IV.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), **Municípios de Alto do Rodrigues/RN e Pendências/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2023-201079/TEC/RLO-0700**, com validade **10/09/2029**, para **03 (três) Poços petrolíferos de código: 7-ET-1913-RN, 7-ET-1916-RN, 7-ET-1917-RN**, com produções escoadas para a **Estação de Teste ET-H.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Estreito (ET), **Município de Assú/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2023-205240/TEC/RLO-0936**, com validade **10/09/2029**, para **05 (cinco) Poços petrolíferos de código: 7-GMR-0112-RN, 7-GMR-0116-RN, 7-GMR-0118-RN, 7-GMS-0002-RN, 7-GMS-0003-RN**, com produções escoadas para a **Estação Coletora Satélite GMR-A.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Guamaré (GMR), **Município de Macau/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2024-208777/TEC/RLO-1119**, com validade **10/09/2029**, para **02 (dois) Poços petrolíferos de código: 7-ET-1911-RN, 7-ET-1914D-RN**, com produções escoadas para a **Estação de Teste ET-H.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Estreito (ET), **Município de Assú/RN.**
• **Renovação de Licença de Operação nº 2024-209029/TEC/RLO-1147**, com validade **10/09/2029**, para **01 (uma) Linha de Surgência do poço petrolífero de código: 7-ARG-0163-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite ARG-ART-III.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), **Município de Alto do Rodrigues/RN.**
José Nilson Pereira Silva
Coordenador de Licenciamento Ambiental e Projetos de Investimentos

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

RICSON BRENO DE MORAIS SILVA, CPF: 097.412.304-86, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Licença Simplificada-LS, para Loteamento, localizado na Rua Antonio Proença, 271, Centro, João Camara/RN. RICSON BRENO DE MORAIS SILVA/PROPRIETARIO

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MINERAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA, 06.046.901/0001-09, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SEMUL Ceará-Mirim a Licença Simplificada para a Aterro de Construção Civil, localizada na Fazenda Boa Esperança, Distrito Tamanduá, Ceará Mirim/RN. Kaleandro da Silva Moreira/Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ELOGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 63.243.981/0014-32, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a licença simplificada (LS) Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Localizado RUA PEDRO NUNES DE CARVALHO Nº 582, Nº 582 - 3X1 - SANTA CRUZ/RN - 59200000. MAIKON J F DE CARVALHO Representante Legal

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO AÇU TORNA PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, EM RAZÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA PROMOVIDA DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO PODER-DEVER DE AUTOTUTELA (SÚMULA Nº 473 DO STF), CONFORME ATA DE SUSPENSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, COM REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares e suplemento alimentar, padronizados e de uso contínuo, destinados ao funcionamento ininterrupto da Maternidade Parteira Maringá e da Barreira Ortopédica Regional, integrantes da Rede de Atenção à Saúde da 8ª Região de Saúde, sob gestão do CIS/VALE DO AÇU, bem como a eventuais aquisições pelos entes consorciados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I). INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Dia 18/09/2026, às 9h (horário de Brasília); LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: Dia 25/09/2026, às 23h59 (até 3 dias úteis antes da abertura); FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Dia 30/09/2026, às 08h59 (horário de Brasília); ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/09/2026, às 9h (horário de Brasília). FICAM SEM EFEITO AS DATAS ANTERIORMENTE DIVULGADAS, DEVENDO AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JÁ INSERIDOS NO SISTEMA SER REAPRESENTADOS PELOS INTERESSADOS. EDITAL, SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Assú/RN, 17 de setembro de 2026. LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES, Presidente do CIS/Vale do Açu

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025). ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 002/2025. CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu – CIS/Vale do Açu, CNPJ nº 59.779.998/0001-17, com sede na Rua Vila Nova da Princesa, nº 28, Novo Horizonte, CEP 59.508-000, Assu/RN.

